

ISSN 1646-7027

Loures

MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

Edição n.º 23
5 de dezembro de 2018

SUMÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL

Pág. 5



CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES



Loures MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

**DIRETOR: Presidente da Câmara Municipal de Loures,
Dr. Bernardino José Torrão Soares**

PERIODICIDADE: Quinzenal

PROPRIEDADE: Município de Loures

EDIÇÃO ELETRÓNICA

DEPÓSITO LEGAL n.º 148950/00

ISSN 1646-7027

COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO, LAYOUT E PAGINAÇÃO

GABINETE LOURES MUNICIPAL



**Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2011
Diário da República, 1.ª série, n.º 17, de 25 de janeiro de 2011**

Toda a correspondência relativa a
LOURES MUNICIPAL
deve ser dirigida a

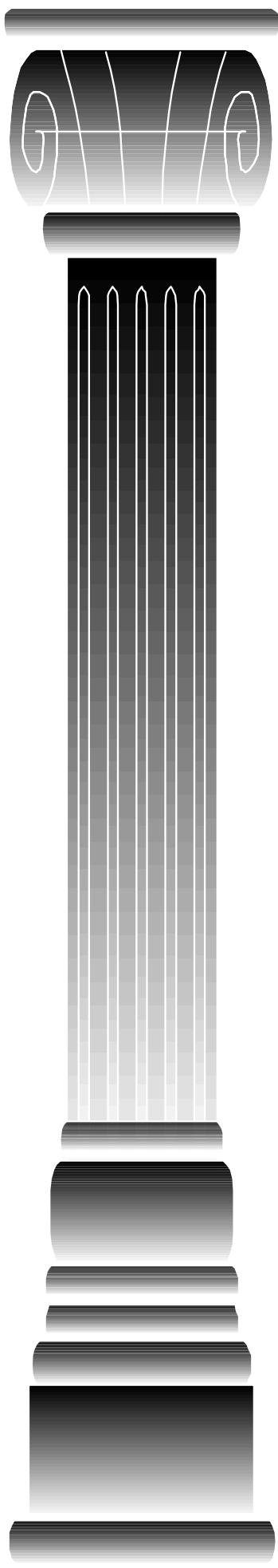
CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

**LOURES MUNICIPAL
BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS**

**RUA MANUEL AUGUSTO PACHECO, 6 - 4º
2674 - 501 LOURES**

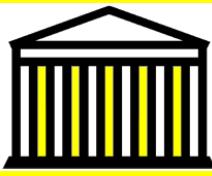
TELEFONE: 21 115 15 82 FAX: 21 115 17 89

**<http://www.cm-loures.pt>
e-mail: loures.municipal@cm-loures.pt**



ÍNDICE

	Pág.
CÂMARA MUNICIPAL 27.ª Reunião Ordinária	5
PRESIDÊNCIA	50
UNIDADES ORGÂNICAS	55
Equipa Multidisciplinar das Áreas Urbanas de Génese Ilegal	55
Ambiente	56
ANÚNCIOS - Súmula	56
ANEXO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO n.º 529/2018	
ANEXO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO n.º 533/2018	



CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÕES

**27.ª Reunião Ordinária,
realizada em 5 de dezembro de 2018**

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

Justificadas as faltas da Sr.^a Vereadora Sónia Alexandra da Silva Paixão dos Santos Bernardo Lopes e dos Srs. Vereadores Tiago Farinha Matias e António Manuel Lopes Marcelino à presente Reunião.

PRESENÇAS

- Sr. Presidente da Câmara
- Sr. Vice-Presidente

Senhoras Vereadoras:

- Dina Lúcia Simplício Porto Góis
- Maria Rita Colaço Leão
- Maria Arlete Rodrigues Augusto Barata Simão
- Ivone de Fátima da Cunha Gonçalves

Senhores Vereadores:

- Paulo Rui Luís Amado
- Nuno Ricardo Conceição Dias
- Carlos César Cipriano Araújo
- Nuno Miguel Ribeiro Vasconcelos Botelho
- João Manuel Ferreira Calado

APROVAÇÃO DE ATAS

Projeto de Ata da 24.ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 24 de outubro de 2018.

(Aprovado por unanimidade, não tendo participado na votação as Sr.^{as} Vereadoras Maria Rita Colaço Leão e Dina Lúcia Simplício Porto Góis, e os Srs. Vereadores Paulo Rui Luís Amado e Carlos César Cipriano Araújo, por não terem estado presentes naquela Reunião)

Projeto de Ata da 25.ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal, realizada em 7 de novembro e 9 de novembro de 2018 (continuação dos trabalhos).

(Aprovado por unanimidade, não tendo participado na votação a Sr.^a Vereadora Dina Lúcia Simplício Porto Góis, e o Sr. Vereador Paulo Rui Luís Amado, por não terem estado presentes naquela Reunião)

PLANEAMENTO FINANCEIRO E APROVISIONAMENTO

Proposta de aprovação da 5.ª Alteração ao Orçamento de 2018 e Opções do Plano 2018-2021.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 529/2018

Considerando que:

- Decorrente da execução do orçamento até à presente data, e no âmbito do controlo orçamental e financeiro é necessário proceder a reajustamentos de dotações orçamentais;
- Os reforços orçamentais são efetuados com dotações disponíveis que não se prevê a sua execução na totalidade até ao final do ano;

C. Das modificações ao orçamento propostas, se destacam: Encargos de Cobrança; Tratamento de Águas Residuais; Iluminação Pública; Vigilância e Segurança; Encargos de Saúde; Ação Social Escolar; Gestão de Equipamentos Municipais; Rede de Museus; Investigação Arqueológica; e Manutenção e Conservação de Viaturas.

Tenho a honra de propor que:

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do ponto 8.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, seja aprovada a 5.ª Alteração ao Orçamento 2018 e Opções do Plano 2018-2021, conforme documento em anexo.

Loures, 28 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara

(a) *Bernardino Soares*

(Aprovada por maioria, com as abstenções das Sr.ºs Vereadoras e dos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata)

NOTA DA REDAÇÃO: Para comodidade de consulta, o documento 5.ª Alteração ao Orçamento 2018 e Opções do Plano 2018-2021 encontra-se disponibilizado em Anexo nas páginas finais da presente edição.

CONTRATAÇÃO E APROVISIONAMENTO

Processo n.º 48667/DCA/2018

Concurso Público para aquisição de energia elétrica nos regimes Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN), por lotes, para o Município de Loures, os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), a Gesloures - Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda. e a Loures Parque - Empresa Municipal de Estacionamento, E.M., Unipessoal, Lda.

Proposta de aprovação do documento Regras de entendimento para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes, de autorização para início e tipo de procedimento, de aprovação do júri e de designação do gestor do contrato, e de aprovação das peças do procedimento de formação do contrato.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 507/2018

Considerando que:

A. Conforme decorre da solicitação efetuada pelo Departamento de Ambiente/Unidade de Sustentabilidade Ambiental (DA/USA), através da informação n.º 212/2018, com registo webdoc E/105257/2018 (que ora se anexa), bem como do teor do documento sob o título “Regras de entendimento para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes”, vem manifestada a necessidade de ser iniciado um processo de contratação pública no sentido de se adquirir energia através de um procedimento aquisitivo do tipo concurso público que integrará os seguintes lotes:

- LOTE 1 - Energia no regime MT (Média Tensão), que abrangerá, enquanto entidades adjudicantes, o Município de Loures, os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) e a Gesloures - Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda. (Gesloures);
- LOTE 2 - Energia no regime BTE (Baixa Tensão Especial), que abrangerá, enquanto entidades adjudicantes, o Município de Loures, os SIMAR, a Gesloures e a Loures Parque - Empresa Municipal de Estacionamento, E.M., Unipessoal, Lda. (Loures Parque);



- LOTE 3 - Energia no regime BTN (Baixa Tensão Normal), que abrangerá, enquanto entidades adjudicantes, o Município de Loures, os SIMAR e a Loures Parque;
- B. Na verdade, as entidades SIMAR, Gesloures e Loures Parque, manifestaram necessidade comum para as suas instalações e equipamentos e vontade em integrarem o procedimento segundo a modalidade jurídica de agrupamento de entidades adjudicantes, daí a sua referência nos lotes respetivos mencionados no considerando anterior;
- C. Se afigura possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso público com vista à celebração de um único contrato por cada lote sujeito a adjudicação para o aludido fornecimento de energia ao Município de Loures, aos SIMAR, à Gesloures. e à Loures Parque, foi elaborado um documento sob o título “Regras de entendimento para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes”, subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal de Loures, pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração dos SIMAR, pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração da Gesloures e pela Sr.^a Presidente do Conselho de Administração da Loures Parque, para a constituição de um agrupamento das quatro entidades adjudicantes, à luz do disposto no artigo 39.^º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, relevando dessas regras a designação do Município de Loures como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação dos contratos, documento esse que se anexa a esta proposta para efeitos de aprovação pela Câmara Municipal;
- D. O documento referido no considerando imediatamente anterior, bem como as peças do procedimento propostas para aprovação, o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, previamente à publicitação do concurso público carecem de ser aprovados pelos órgãos competentes do Município de Loures, dos SIMAR, da Gesloures e da Loures Parque, sendo que, quer o Programa do Concurso, quer o Caderno de Encargos, já refletem os termos desse documento mencionado no considerando anterior. Por sua vez carece também de aprovação pela Câmara Municipal de Loures o documento anexo sob o título “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, aprovação do júri e designação do gestor do contrato”;
- E. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.^º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelas entidades adjudicatárias com a execução dos contratos a celebrar, se mostra adequado adotar o procedimento aquisitivo do tipo concurso público, com publicitação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.^º, n.^º 1, alínea c), artigos 17.^º, 18.^º e 20.^º, n.^º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos;
- F. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço, nomeadamente os atos para os quais se encontra mandatado, é a Câmara Municipal à luz do disposto, designadamente, na alínea f), n.^º 1, do artigo 33.^º do Anexo I da Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.^º do Decreto-Lei n.^º 197/99, de 8 de junho, (reprintado pela Resolução da Assembleia da República n.^º 86/2011, de 11/04) e nos artigos 36.^º e 39.^º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 18/2008, de 29 de janeiro, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos previstos e os preços do mercado, tendo em conta o que se mostra referido na Ata relativa à reunião realizada em 4 de outubro de 2018 para apreciação da matéria respeitante ao objeto contratual (Ata que se anexa a esta proposta), bem como tendo em conta o que se informa na informação n.^º 212/2018, com registo webdoc E/105257/2018, com a execução de todas as prestações relativas ao Município de Loures que constituem o objeto dos contratos, a despesa contratual global (artigo 97.^º do CCP) a pagar pelo Município de Loures para os possíveis 3 anos de vigência contratual, apenas para a parte sujeita à concorrência, isto é, preços de energia, possa ser na ordem de 5.006.785,50 € (cinco milhões, seis mil setecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta céntimos), resultante da soma de 105.881,07 € (cento e cinco mil oitocentos e oitenta e um euros e sete céntimos) referente ao tarifário MT (Média Tensão - Lote 1), com 1.020.992,97 € (um milhão, vinte mil novecentos e noventa e dois euros e noventa e sete céntimos) referente ao tarifário BTE (Baixa Tensão Especial - Lote 2), com 3.879.911,46 € (três milhões, oitocentos e

setenta e nove mil e novecentos e onze euros e quarenta e seis céntimos) referente ao tarifário BTN (Baixa Tensão Normal - Lote 3), todas as quantias indicadas sem consideração das parcelas de preço relativas a Componentes de Acesso às Redes, definidas legalmente e consequentemente não sujeitas a concurso, sem consideração de outras parcelas de preço tarifadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, e consequentemente não sujeitas a concurso, nomeadamente, a Energia reativa consumida, a Energia reativa fornecida e sem consideração de outras taxas legalmente obrigatórias, sem consideração do imposto especial de consumo de eletricidade, sem consideração da contribuição audiovisual e sem consideração do IVA;

- G. O preço contratual estimado da parte sujeita à concorrência para fornecimento de energia, acrescido das componentes de preço pré-estabelecido legal ou regulamentarmente e não sujeito à concorrência bem como acrescido das taxas e imposto respetivos, traduz-se, para os possíveis três anos de vigência contratual, numa despesa estimada suportar para o Lote 1 no montante de 254.919,90 € (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e dezanove euros e noventa céntimos), para o Lote 2 no montante de 2.885.214,36 € (dois milhões oitocentos e oitenta e cinco mil duzentos e catorze euros e trinta e seis céntimos) e para o Lote 3 no montante de 9.417.345,51 € (nove milhões, quatrocentos e dezassete mil trezentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e um céntimos) daí resultando uma despesa global estimada para o Município de Loures no montante de 12.557.479,77 € (doze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove euros e setenta e sete céntimos);
- H. Cada um dos lotes sujeitos a concurso tem estabelecido o respetivo preço base no Caderno de Encargos, preço base esse que decorre da consideração do preço global a pagar pela estimativa de consumo considerando o fornecimento de energia a todas as entidades que a adquirirão nesse lote e para o período global de 3 anos. Assim, o preço base respeitante à aquisição de energia elétrica para cada um dos lotes sujeitos a concurso, na parte sujeita à concorrência, é o seguinte:

- Lote 1 - Energia no regime MT (Média Tensão)
 - Preço base = 872.394,54 € (oitocentos e setenta e dois mil trezentos e noventa e quatro euros e cinquenta e quatro céntimos), preço que decorre de uma despesa estimada de 105.881,87 € (cento e cinco mil oitocentos e oitenta e um euros e oitenta e sete céntimos) para o Município de Loures, de 625.291,47 € (seiscentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa e um euros e quarenta e sete céntimos) para os SIMAR e de 141.222,00 € (cento e quarenta e um mil e duzentos e vinte e dois euros) para a Gesloures;
- Lote 2 - Energia no regime BTE (Baixa Tensão Especial) - Preço base = 2.148.497,58 € (dois milhões cento e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete euros e cinquenta e oito céntimos), preço que decorre de uma despesa estimada de 1.020.992,97 € (um milhão vinte mil novecentos e noventa e dois euros e noventa e sete céntimos) para o Município de Loures, de 928.115,58 € (novecentos e vinte e oito mil cento e quinze euros e cinquenta e oito céntimos) para os SIMAR, de 180.030,57 € (cento e oitenta mil e trinta euros e cinquenta e sete céntimos) para a Gesloures e de 19.358,46 € (dezanove mil trezentos e cinquenta e oito euros e quarenta e seis céntimos) para a Loures Parque;
- Lote 3 - Energia no regime BTN (Baixa Tensão Normal) - Preço base = 4.161.378,27 € (quatro milhões, cento e sessenta e um mil trezentos e setenta e oito euros e vinte e sete céntimos), preço que decorre de uma despesa estimada de 3.879.911,46 € (três milhões, oitocentos e setenta e nove mil novecentos e onze euros e quarenta e seis céntimos) para o Município de Loures, de 277.599,51 € (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e noventa e nove euros e cinquenta e um céntimos) para os SIMAR e de 3.867,30 € (três mil oitocentos e sessenta e sete euros e trinta céntimos) para a Loures Parque;
- I. Assim, o preço base global do procedimento resultante da soma dos preços base de cada um dos lotes para o período de 3 anos de vigência contratual, incluídos consumos de energia de todas as entidades adjudicantes, é de 7.182.270,39 € (sete milhões, cento e oitenta e dois mil duzentos e setenta euros e trinta e nove céntimos);

- J. Os contratos que decorrerão do procedimento aquisitivo terão o período de vigência que se mostra estabelecido na cláusula 3.^a do Caderno de Encargos, o qual, incluídas as renovações passíveis de acontecer poderá corresponder a um período máximo de vigência de três anos, tendo o início de produção de efeitos estimado para 1 de abril de 2019, e o termo estimado para 31 de março de 2022;
- K. A respetiva despesa do Município de Loures está prevista e ocorrerá pelas rubricas 010201 02020103 2016 A 117 e 010201 02020105 2016 A 117, produzindo-se efeitos financeiros apenas a partir do ano de 2019;

Considerando ainda que:

- L. No que respeita aos SIMAR a aprovação das peças do procedimento pelo respetivo Conselho de Administração é da competência da Câmara Municipal de Loures e da Câmara Municipal de Odivelas.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto designadamente, na alínea f) do n.^º 1 do artigo 33.^º do Anexo I da Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.^º do Decreto-Lei n.^º 197/99, de 8 de junho (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.^º 86/2011, de 11/04) e nos artigos 16.^º, n.^º 1, alínea c), 17.^º, 18.^º, 20.^º, n.^º 1, alínea a), 36.^º e 39.^º e 136.^º, todos do Código dos Contratos PÚBLICOS, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.^º 111-B/2017, de 31 de agosto, aprovar:

No que diz respeito ao Município de Loures:

1. O documento que consta em anexo sob o título “Regras de entendimento para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes” subscrito pelos respetivos representantes do Município de Loures, dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, da Gesloures - Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda., da Loures Parque - Empresa Municipal de Estacionamento, E.M., Unipessoal, Lda. e que visa o estabelecimento de regras para constituição do agrupamento de entidades adjudicantes para o lançamento do procedimento aquisitivo aqui em apreço;

2. O documento junto sob o título “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, aprovação do júri e designação do gestor do contrato” e as peças do procedimento de formação do contrato, o Programa do Concurso, o Caderno de Encargos e a Minuta do Anúncio do Procedimento, que se anexam, procedimento esse que ocorrerá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, com vista à celebração de contratos para a aquisição de energia elétrica no regime MT (Média Tensão) - Lote 1, no regime BTE (Baixa Tensão Especial) - Lote 2 e no regime BTN (Baixa Tensão Normal) - Lote 3, para os diversos pontos de consumo na titularidade das entidades adjudicantes, procedimento que se identifica como Processo n.^º 48667/DCA/2018.

No que diz respeito aos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas:

3. O documento que consta identificado no número 1 anterior, bem como o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos identificados no número 2 anterior.

Loures, 14 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara

(a) *Bernardino Soares*



REGRAS DE ENTENDIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES

Entre:

MUNICÍPIO DE LOURES, pessoa coletiva número 501294996, com sede na Praça da Liberdade, 4, em Loures, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Bernardino Soares,

SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), doravante designados por SIMAR, pessoa coletiva número

680009671, com sede na Rua Ilha da Madeira, n.º 2, em Loures, aqui representados pelo Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração, Dr. Bernardino Soares,

GESLOURES - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M., UNIPESSOAL, LDA., doravante designada GESLOURES, E.M., pessoa coletiva número 502814063, com sede na Piscina Municipal de Santo António dos Cavaleiros, síta no Parque Urbano, 2660-352 Santo António dos Cavaleiros, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Paulo Piteira

e

LOURES PARQUE - EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO, E.M., UNIPESSOAL, LDA., doravante designada Loures Parque, E.M., pessoa coletiva número 505072947, com sede na Avenida Dr. António Carvalho de Figueiredo, n.º 28 A, 2670-405 Loures, aqui representada pela Exma. Senhora Presidente do Conselho de Administração, Dra. Regina Janeiro.

E considerando que:

- Os intervenientes, aqui representados, pretendem a celebração de contratos para aquisição de energia elétrica para os pontos de consumo na sua titularidade, pelo período de 1 (um) ano, renovável automaticamente por igual e sucessivo período, até um período máximo de vigência de 3 (três) anos, integrando o procedimento aquisitivo os seguintes lotes:

LOTE 1 - Energia no regime MT (Média Tensão), que abrangerá, enquanto entidades adjudicantes, o Município de Loures, os SIMAR e a Gesloures;

LOTE 2 - Energia no regime BTE (Baixa Tensão Especial), que abrangerá, enquanto entidades adjudicantes, o Município de Loures, os SIMAR, a Gesloures e a Loures Parque;

LOTE 3 - Energia no regime BTN (Baixa Tensão Normal), que abrangerá, enquanto entidades adjudicantes, o Município de Loures, os SIMAR e a Loures Parque.

- Promovendo os intervenientes aqui representados, conjuntamente, um só procedimento aquisitivo, resultará numa redução de meios e custos na instrução e lançamento do procedimento, bem como existe a possibilidade de resultar na obtenção de proposta mais favorável em termos de preço para cada lote sujeito a concurso;

- Os intervenientes aqui representados declaram pretender usar o mesmo tipo de procedimento aquisitivo, a saber, o concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111 -B/2017, de 31 de agosto (CCP);
- Se mostra apropriada a criação de um agrupamento das entidades adjudicantes aqui intervenientes para a contratação em causa.

Acordam os intervenientes, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, constituir um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, que se regerá pelas regras e condições insertas nos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º OBJETO

O Município de Loures, os SIMAR, a Gesloures E.M. e a Loures Parque E.M., na qualidade de entidades adjudicantes, e para os pontos de consumo na sua titularidade, acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento aquisitivo, do tipo concurso público, com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, tendente à celebração de contratos de aquisição de energia elétrica, através do LOTE 1 - Energia no regime MT (Média Tensão), que abrangerá, enquanto entidades adjudicantes, o Município de Loures, os SIMAR e a Gesloures, do LOTE 2 - Energia no regime BTE (Baixa Tensão Especial), que abrangerá, enquanto entidades adjudicantes, o Município de Loures, os SIMAR, a Gesloures e a Loures Parque e do LOTE 3 - Energia no regime BTN (Baixa Tensão Normal), que abrangerá, enquanto entidades adjudicantes, o Município de Loures, os SIMAR e a Loures Parque, nos termos do disposto, designadamente, nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), e 39.º, todos do CCP.

ARTIGO 2.º FORMALIDADES A OBSERVAR E REPARTIÇÃO DE CUSTOS

- 1- Não haverá lugar ao lançamento do procedimento em causa nestas regras de entendimento enquanto o representante do agrupamento não dispuser das peças do procedimento, Programa do Concurso e

Caderno de Encargos, a que se alude no número 1 do artigo 5.º, aprovadas pelas entidades adjudicantes respetivas através dos respetivos órgãos competentes para contratar.

- 2- Os custos que se mostrem necessários à instrução e lançamento dos documentos do procedimento aquisitivo serão suportados pelo Município de Loures.

ARTIGO 3.º VIGÊNCIA DO AGRUPAMENTO

O agrupamento considera-se constituído com a aprovação deste documento pela Câmara Municipal de Loures, no que diz respeito ao Município de Loures, com a aprovação pelo Conselho de Administração dos SIMAR, aprovação essa sucedida pela sua ratificação pela Câmara Municipal de Loures e pela Câmara Municipal de Odivelas, no que diz respeito aos SIMAR, com a aprovação pelo respetivo Conselho de Administração no que diz respeito à Gesloures, E.M. e com a aprovação pelo respetivo Conselho de Administração no que diz respeito à Loures Parque, E.M., sem necessidade de qualquer outra formalidade e extingue-se com a assinatura do(s) contrato(s) que resulte(m) do procedimento.

ARTIGO 4.º REPRESENTANTE DO AGRUPAMENTO

O representante do agrupamento é o Município de Loures.

ARTIGO 5.º OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 1- A aprovação das peças do procedimento, Programa do Concurso e Caderno de Encargos, deve ser feita expressamente pelos órgãos competentes das entidades adjudicantes que integram o agrupamento.
- 2- Sem prejuízo do que antecede no ponto 1, cada entidade adjudicante fica obrigada a assegurar por si todos os documentos de ordem procedural que lhe digam respeito, tais como requisição interna, autorização de despesa, cabimentação orçamental, autorização prévia para repartição de encargos, se a eles houver lugar, assunção de compromissos plurianuais, se a eles houver lugar, e/ou outros que use ou tenha que observar, bem como, nomeadamente, apresentar os fundamentos para a fixação do preço base nos respetivos lotes de aquisição em que seja parte.

3- As entidades adjudicantes SIMAR, Gesloures E.M. e Loures Parque E.M. ficam obrigadas a indicar ao Município de Loures, enquanto representante do Agrupamento, o nome do respetivo Gestor do Contrato na parte que lhes seja respeitante, previsto no artigo 290.º-A do CCP, até ao termo do prazo para apresentação das propostas previsto no Programa do Concurso.

- 4- A decisão de adjudicação deve ser tomada com o acordo expresso do órgão competente para contratar de cada entidade adjudicante integrante do agrupamento.
- 5- A decisão de aprovação das minutas dos contratos deve ser tomada com o acordo expresso do órgão competente para contratar de cada entidade adjudicante integrante do agrupamento.

ARTIGO 6.º PREÇO DA AQUISIÇÃO E REPARTIÇÃO DO MESMO

- 1- Nas peças do procedimento deverá ser fixado um preço base para contratação em cada um dos lotes sujeitos a concurso, correspondendo tal preço, por lote, ao máximo que as entidades adjudicantes se dispõem a pagar pela integral execução do contrato que resulte da adjudicação nesse lote.
- 2- Deverá ficar estabelecido no caderno de encargos do procedimento que o preço da respetiva aquisição será pago por cada uma das entidades adjudicantes em função da parte que lhe diz respeito e de acordo com o preço que vier a ser apresentado pela entidade adjudicatária.
- 3- Mais deverá ficar estabelecido no caderno de encargos do procedimento que a entidade adjudicatária emitirá faturas distintas em nome de cada entidade adjudicante e que cada entidade adjudicante integrante do agrupamento é responsável pelo cumprimento dos procedimentos necessários para assegurar os pagamentos a que fica obrigada nos prazos contratualmente estabelecidos.

**ARTIGO 7.º
NOMEAÇÃO
DO MANDATÁRIO DO AGRUPAMENTO**

- 1- Acordam as intervenientes estabelecer como mandatário do Agrupamento de Entidades Adjudicantes o Município de Loures, a quem são cometidas as necessárias competências para promover todos os atos e procedimentos necessários com vista à instrução e desenvolvimento do processo aquisitivo.
- 2- O Município de Loures fica igualmente mandatado para a elaboração das peças do procedimento de aquisição necessárias, com integração das regras, entre outras, que resultam deste documento e envio dessas peças aos órgãos competentes para contratar de cada entidade interveniente com vista à aprovação das mesmas, bem como mandatado para, através do órgão competente para contratar, designar o júri do procedimento e delegar-lhe competência para prestar esclarecimentos quanto à boa compreensão e interpretação a fazer das regras das peças do procedimento, nos termos estatuídos no número 1 do artigo 50.º do CCP, mandatado para o preenchimento do Documento previsto no n.º 6 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos (Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) na parte respeitante às entidades adjudicantes e, ainda, mandatado para aprovar a minuta do anúncio do procedimento.
- 3- Incumbirá ao Município de Loures, através da entidade competente para o efeito, a prática dos atos tendentes à redução a escrito do contrato, designadamente, a notificação da decisão de adjudicação, solicitação dos documentos de habilitação bem como análise e decisão sobre a conformidade dos mesmos, solicitação de caução (quando aplicável) bem como análise e decisão sobre a conformidade da mesma, e ainda a elaboração da minuta do contrato e elaboração do contrato.

**ARTIGO 8.º
ACEITAÇÃO
DO MANDATÁRIO DO AGRUPAMENTO**

O Município de Loures aceita a sua nomeação como mandatário do Agrupamento de Entidades Adjudicantes.

**ARTIGO 9.º
MANDATO**

O mandato durará pelo mesmo período de tempo do Agrupamento de Entidades Adjudicantes e será exercido gratuitamente.

**ARTIGO 10.º
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Estas regras de entendimento produzem efeitos após a aprovação da constituição do agrupamento nos termos a que se alude no artigo 3.º.

Por ser esta a vontade expressa dos intervenientes, vai o presente documento, composto por 7 (sete) páginas, ser rubricado e assinado em quadruplicado, ficando um exemplar em poder de cada uma das entidades intervenientes.

Loures, 6 de novembro de 2018.

Pelo Município de Loures,

Dr. Bernardino Soares
(Presidente da Câmara Municipal)

Pelos Serviços Intermunicipalizados
de Águas e Resíduos
dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR)

Dr. Bernardino Soares
(Presidente do Conselho de Administração)

Pela Gesloures
Gestão de Equipamentos Sociais, E.M.,
Unipessoal, Lda.

Dr. Paulo Piteira
(Presidente do Conselho de Administração)

Pela Loures Parque
Empresa Municipal de Estacionamento, E.M.,
Unipessoal, Lda.

Dr.ª Regina janeiro
(Presidente do Conselho de Administração)



**PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO
PARA INÍCIO E TIPO DE PROCEDIMENTO,
APROVAÇÃO DO JÚRI
E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

1- Na sequência da solicitação efetuada pelo Departamento de Ambiente/Unidade de Sustentabilidade Ambiental (DA/USA), através da informação n.º 212/2018, com registo Webdoc E/105257/2018 e, ainda, do documento sob o título “Regras de entendimento para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes”, subscrito pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loures, pelo Dr. Bernardino Soares, enquanto representante dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração da Gesloures - Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda., e pela Sr.ª Presidente do Conselho de Administração da Loures Parque - Empresa Municipal de Estacionamento, E.M., Unipessoal, Lda., e pelas razões constantes de tais documentos, proponho a adoção do procedimento aquisitivo do tipo concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, ao abrigo do disposto, designadamente, nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º e 39.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com vista à celebração de contratos de aquisição de energia elétrica para o Município de Loures, para os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), para a Gesloures - Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda. e para a Loures Parque - Empresa Municipal de Estacionamento, E.M., Unipessoal, Lda., contratos esses que decorrerão do LOTE 1 - Energia no regime MT (Média Tensão), que abrangerá, enquanto entidades adjudicantes, o Município de Loures, os SIMAR e a Gesloures, do LOTE 2 - Energia no regime BTE (Baixa Tensão Especial), que abrangerá, enquanto entidades adjudicantes, o Município de Loures, os SIMAR, a Gesloures e a Loures Parque e do LOTE 3 - Energia no regime BTN (Baixa Tensão Normal), que abrangerá, enquanto entidades adjudicantes, o Município de Loures, os SIMAR e a Loures Parque.

- 2- Os contratos que decorrerão do procedimento aquisitivo terão o período de vigência que se mostra estabelecido na cláusula 3.º do Caderno de Encargos, isto é, um período de 1 (um) ano, o qual, incluídas as renovações passíveis de acontecerem, poderá corresponder a um período máximo de vigência de três anos, tendo o início de produção de efeitos estimado para 1 de abril de 2019, e o termo estimado para 31 de março de 2022.
- 3- Por ser o órgão competente para a contratação aqui em apreço e, consequentemente, para a aprovação do documento sob o título “Regras de entendimento para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes”, para a aprovação do Programa do Concurso, do Caderno de Encargos, da Minuta do Anúncio do procedimento, bem como da nomeação do júri do procedimento e do gestor do contrato, propõe-se que o procedimento seja sujeito a deliberação da Câmara Municipal de Loures, uma vez que se estima que com a execução de todas as prestações que constituem o objeto dos contratos a celebrar, por cada lote, a despesa contratual global (artigo 97.º do CCP) a pagar pelo Município de Loures, para os possíveis 3 anos de vigência contratual, apenas para a parte sujeita à concorrência, isto é, preços de energia, possa ser na ordem de 5.006.785,50 € (cinco milhões seis mil setecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta céntimos), resultante da soma de 105.881,07 € (cento e cinco mil oitocentos e oitenta e um euros e sete céntimos) referente ao tarifário MT (Média Tensão - Lote 1), com 1.020.992,97 € (um milhão e vinte mil novecentos e noventa e dois euros e noventa e sete céntimos) referente ao tarifário BTE (Baixa Tensão Especial - Lote 2), com 3.879.911,46 € (três milhões oitocentos e setenta e nove mil e novecentos e onze euros e quarenta e seis céntimos) referente ao tarifário BTN (Baixa Tensão Normal - Lote 3), todas as quantias indicadas, portanto, sem consideração das parcelas de preço relativas a Componentes de Acesso às Redes, definidas legalmente e consequentemente não sujeitas a concurso, sem consideração de outras parcelas de preço tarifadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, e consequentemente não sujeitas a concurso, nomeadamente a Energia reativa consumida, a Energia reativa fornecida e sem consideração de outras taxas legalmente obrigatórias, sem consideração do imposto especial de consumo de eletricidade, sem



consideração da contribuição audiovisual e sem consideração do IVA, tudo à luz do disposto, designadamente, na alínea f), n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (reprintado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 67.º e 290.º-A, todos do CCP.

O preço contratual estimado da parte sujeita à concorrência para fornecimento de energia, acrescido das componentes de preço pré-estabelecido legal ou regulamentarmente e não sujeito à concorrência bem como acrescido das taxas e imposto respetivos, traduz-se, para os possíveis três anos de vigência contratual, numa despesa estimada suportar para o Lote 1 no montante de 254.919,90 € (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e dezanove euros e noventa centimos), para o Lote 2 no montante de 2.885.214,36 € (dois milhões oitocentos e oitenta e cinco mil duzentos e catorze euros e trinta e seis centimos) e para o Lote 3 no montante de 9.417.345,51 € (nove milhões quatrocentos e dezassete mil trezentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e um centimos) daí resultando uma despesa global estimada para o Município de Loures no montante de 12.557.479,77 € (doze milhões quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove euros e setenta e sete centimos).

- 4- Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o fundamento aduzido pelo serviço requisitante para a fixação do preço base nos aludidos montantes global e por lote, encontra-se vertido na informação n.º 212/2018, com registo Webdoc E/105257/2018, a qual se anexa a esta proposta.
- 5- Nos termos do documento sob o título “Regras de entendimento para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes” as quatro entidades identificadas constituir-se-ão em agrupamento de entidades adjudicantes neste procedimento, à luz do disposto no artigo 39.º do CCP. As regras resultantes do aludido entendimento já se encontram refletidas no conjunto das peças do procedimento aqui referidas e a submeter a aprovação relevando a designação do Município de Loures como representante do agrupamento para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato.

- 6- Propõe-se que as propostas sejam apresentadas através da plataforma eletrónica Vortalnext, estabelecendo um prazo para apresentação das mesmas de 33 (trinta e três) dias, contados a partir da data de envio do anúncio do concurso para publicação no Diário da República, tendo como hora limite de entrega as 18 horas do 33.º (trigésimo terceiro) dia.

Se o termo do prazo ocorrer num sábado, domingo ou feriado, tal termo transfere-se para as 18 horas do primeiro dia útil seguinte.

- 7- Tendo presente o disposto no n.º 2 do artigo 7.º das “Regras de entendimento para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes”, incumbe ao Município de Loures, através da Câmara Municipal, a nomeação do júri, pelo que se propõe que seja designado o seguinte, nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP e que lhe seja conferida competência para prestar esclarecimentos quanto à boa compreensão e interpretação a fazer das regras das peças do procedimento, nos termos estatuídos no número 1 do artigo 50.º do CCP, para além do previsto no artigo 69.º do mesmo Código:
 - Presidente - Dr. Viriato Aguilar (CML);
 - 1.º Vocal Efetivo - Eng.ª Andreia Miguel (SIMAR);
 - 2.º Vocal Efetivo - Dr.ª Sílvia Ferreira (GESLOURES);
 - 3.º Vocal Efetivo - Eng.ª Belinda Santos (LOURES PARQUE);
 - 4.º Vocal Efetivo - Dr. Fernando Noivo (CML);
 - 5.º Vocal Efetivo - Dr.ª Maria João Marques (SIMAR);
 - 6.º Vocal Efetivo - Eng.º José Lourenço (CML);
 - 1.º Vocal Suplente - Eng.º Pedro Amorim (CML);
 - 2.º Vocal Suplente - Dr.ª Sónia Henrique (CML);
 - 3.º Vocal Suplente - Sr.ª Susana Prates (CML).

Nas ausências e impedimentos dos membros do júri, o 1.º vogal efetivo e, na ausência deste, o 2.º vogal efetivo, substituirão o presidente, e os vogais suplentes substituirão os efetivos.

- 8- Mais se propõe que, à luz do disposto no n.º 6 do artigo 68.º do CCP, seja designado o jurista Rui Coutinho, a prestar serviços jurídicos junto da DCA, para apoiar o júri do procedimento no exercício das suas funções, podendo aquele participar nas reuniões do júri, sem direito de voto.
- 9- A respetiva despesa ocorrerá pelas rubricas 010201 02020103 2016 A 117 e 01020102020105 2016 A 117, produzindo-se efeitos financeiros apenas a partir do ano de 2019.
- 10- Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o serviço requisitante indicou para gestor dos contratos decorrentes do procedimento o Dr. Fernando Noivo, a prestar serviço junto da Unidade de Sustentabilidade Ambiental (USA), email fernando_noivo@cm-loures.pt, telefone n.º 211150367 pelo que se propõe que seja nomeada como gestor do contrato a pessoa indicada.
- 11- Tendo presente o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, de acordo com o qual, quando o valor do contrato for igual ou superior a 5.000.000,00 €, a fundamentação para a decisão deve preencher os requisitos do n.º 3 do referido artigo, veio o serviço requisitante informar o seguinte - por transcrição:

"No que diz respeito ao Código dos Contratos Públicos, nomeadamente o seu artigo 36.º e a justificação da decisão de contratar e respetivos pressupostos, de acordo com o estipulado nas alíneas de a) a g), entende-se, salvo melhor opinião, que estas não são aplicáveis ao presente caso, uma vez que se trata de uma necessidade essencial que está na base do desenvolvimento da sua atividade e da prestação de serviços no seu território, sendo também extemporâneo analisar a priori, sem valores finais, a sua rentabilidade, o impacto na organização ou a avaliação de riscos da aquisição, não se tratando de um bem tangível."

Assim,

e tendo presente que nem todo o conteúdo desta proposta está refletido no teor das peças do procedimento (Programa do Concurso, Caderno de Encargos e Minuta do Anúncio do procedimento), porque aí não tem que estar, o que é o caso, designadamente, da nomeação do Gestor do Contrato, propõe-se que esta proposta seja sujeita a aprovação pela Câmara Municipal, conjuntamente com as peças do procedimento.

Em anexo: ("Regras de entendimento para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes", Caderno de Encargos, Programa do Concurso, Minuta do Anúncio do procedimento).

Loures, 6 de novembro de 2018.

À consideração do Chefe da DCA

A Instrutora do processo/Técnica superior
(Sónia Henrique)

A Coordenadora técnica
(Paula Pardal)

De acordo

O Chefe da DCA
(Viriato Aguilar)

(Aprovada por maioria, com as abstenções das Sr.ªs Vereadoras e dos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata)

Processo n.º 48607/DCA/2018-SH

Ajuste Direto, critério material, para aquisição de energia elétrica nos regimes Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN), por lotes, para o Município de Loures

Proposta de aprovação do Relatório Final, de adjudicação das propostas apresentadas pela concorrente Endesa Energia, S.A., do projeto de minuta dos contratos a celebrar, de liquidação da taxa devida pela redução do contrato a escrito e de não adjudicação no Lote 3 - Energia no regime BTN (Baixa Tensão Normal) com consequente extinção do procedimento e revogação da decisão de contratar respeitante àquele Lote.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 530/2018

Considerando que:

- A. Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal de Loures, foi lançado um procedimento aquisitivo do tipo ajuste direto, critério material, que integrava o LOTE 1 - Energia no regime MT (Média Tensão), o LOTE 2 - Energia no regime BTE (Baixa Tensão Especial) e o LOTE 3 - Energia no regime BTN (Baixa Tensão Normal), desenvolvido sob o número de processo 48607/DCA/2018, à luz do disposto no 24.º, n.º 1, alínea b), n.º 2, n.º 3 e n.º 7, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo que os contratos a celebrar decorrentes do ajuste direto, critério material, aqui em apreço, visam apenas satisfazer as necessidades transitórias entre a data de termo dos contratos de fornecimento de energia vigentes, que é 31 de dezembro de 2018, e a data de início de produção de efeitos dos contratos que venham a ser celebrados na sequência de concurso público a lançar para esse efeito;
- B. Tendo decorrido o prazo para a apresentação de propostas, o júri do procedimento elaborou o Relatório Preliminar com análise, avaliação e ordenação das propostas apresentadas pelos concorrentes, tendo-o submetido a audiência prévia com concessão de prazo que também já decorreu;
- C. Tendo-se procedido à audiência prévia, o júri elaborou o Relatório Final que se anexa, e que cabe submeter à Câmara Municipal de Loures, por ser o órgão competente para contratar, com vista à aprovação do mesmo, dando-se nota de que em sede de audiência prévia não houve lugar à apresentação de observações por parte dos concorrentes;
- D. Do teor do Relatório Final, constam propostas de adjudicação para o LOTE 1 - Energia no regime MT (Média Tensão) e para o LOTE 2 - Energia no regime BTE (Baixa Tensão Especial) e proposta de exclusão de todas as propostas apresentadas para o LOTE 3 - Energia no regime BTN (Baixa Tensão Normal), em virtude de todas as propostas, apresentarem preços superiores ao preço base estabelecido no Caderno de Encargos para esse lote;

- E. Adjudicadas que sejam as propostas nos Lotes 1 e 2 suprareferidos, se mostra necessária a aprovação, por parte da Câmara Municipal, do projeto de minuta dos contratos a celebrar, minuta essa que se anexa;
- F. Ao abrigo do disposto no artigo 18.º, alínea a) do Regulamento de Taxas do Município de Loures é devida taxa pela redução dos contratos a escrito;
- G. A exclusão de todas as propostas apresentadas no LOTE 3 - Energia no regime BTN (Baixa Tensão Normal) teve como fundamento de facto a apresentação de preços que ultrapassaram o preço base fixado nesse mesmo lote;
- H. Conforme decorre do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º do CCP, a exclusão de todas as propostas no atrás referido LOTE 3 - Energia no regime BTN (Baixa Tensão Normal) constitui uma causa de não adjudicação, que dá lugar à extinção do procedimento e conforme disposto no artigo 80.º do CCP determina a revogação da decisão de contratar.

Tenho a honra de propor:

Que, nos termos do disposto no artigo 124.º, bem como do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º e do disposto no artigo 80.º, todos os artigos do CCP, a Câmara Municipal de Loures delibere aprovar:

- O Relatório Final referente ao procedimento aquisitivo do tipo ajuste direto, critério material, desenvolvido sob o número de processo 48607/DCA/2018, com vista à celebração de contratos para a aquisição de energia elétrica, por lotes, no regime MT (Média Tensão) LOTE 1, no regime BTE (Baixa Tensão Especial), LOTE 2 e no regime BTN (Baixa Tensão Normal) LOTE 3, nos termos e fundamentos que de tal relatório constam;
- A adjudicação da proposta apresentada pela concorrente Endesa Energia S.A. - Sucursal Portugal, para o Lote 1 (Média Tensão - MT), pelo preço global de 9.745,70 € (nove mil setecentos e quarenta e cinco euros e setenta céntimos);
- A adjudicação da proposta apresentada pela concorrente Endesa Energia S.A. - Sucursal Portugal, para o Lote 2 (Baixa Tensão Especial - BTE), pelo preço global de 93.403,76 € (noventa e três mil, quatrocentos e três euros e setenta e seis céntimos);

- O projeto de minuta dos contratos a celebrar entre o Município de Loures e a entidade adjudicatária em ambos os lotes a adjudicar em causa nesta proposta;
- A liquidação da taxa devida pela respetiva redução do contrato a escrito, a pagar pela entidade adjudicatária respetiva;
- A não adjudicação no Lote 3 Energia no regime BTN (Baixa Tensão Normal) do procedimento aqui em causa, com a consequente extinção do procedimento e determinação da revogação da decisão de contratar respeitante a tal lote.

Loures, 28 novembro de 2018

O Presidente da Câmara
(a) *Bernardino Soares*

PROJETO DE MINUTA AQUISIÇÃO

MUNICÍPIO DE LOURES, pessoa coletiva de direito público número 501294996, com sede na Praça da Liberdade, 2674-501 Loures, endereço eletrónico geral@cm-loures.pt e telecópia número 211151709, adiante designado por Primeiro Contraente ou Contraente Público, neste ato representado por Bernardino José Torrão Soares, que também usa assinar Bernardino Soares, Primeiro Outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Loures

e

ENDESA ENERGIA, S.A. - SUCURSAL PORTUGAL pessoa coletiva número 980245974, com a natureza jurídica de Representação Permanente, com local de representação na Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I, Piso 0, Ala B, endereço eletrónico e telecópia número, com o capital afeto de 50.000,00 €, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, adiante designada por Segundo Contraente, neste ato representada por e, Segundos Outorgantes, na qualidade de da mencionada sociedade, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial *on line* visualizada na presente data, através do código de acesso 6764-4168-3023.

Tendo em conta a deliberação da Câmara Municipal de Loures, tomada na sua 25.^a Reunião Ordinária, realizada em 7 de novembro de 2018, que aprovou o início e tipo do procedimento de Ajuste Direto sob a forma de critério material e respetivas peças do procedimento, disponibilizado na plataforma VortalNext em 9 de novembro de 2018.

Tendo, também, em conta a deliberação de adjudicação e de aprovação da minuta de contrato, tomada pela Câmara Municipal de Loures na sua ...^a Reunião Ordinária, realizada em nos termos do disposto no artigo 96.^º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos.

Acordam em celebrar o presente contrato de Aquisição que se rege pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - 1. O contrato tem por objeto a Aquisição de Energia Elétrica no regime de Média Tensão (MT) - Lote 1 e de Energia Elétrica no regime de Baixa Tensão Especial (BTE) - Lote 2 para o Município de Loures, para os pontos de consumo identificados nos Anexos I e II do Caderno de Encargos nas condições estabelecidas na Proposta do Segundo Contraente, nas cláusulas do Caderno de Encargos, e demais elementos escritos, patenteados, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96.^º do Código dos Contratos Públicos.

2. A energia a ser fornecida terá que ter uma componente de, pelo menos 25% de energia de fontes renováveis.

3. O objeto do contrato poderá, excepcionalmente, ser estendido ou reduzido, no que respeita às quantidades de energia a fornecer, a partir da referência das quantidades estimadas para efeitos de avaliação das propostas e que constam nos referidos anexos, sempre que ao longo do período de vigência contratual surjam situações que o justifiquem, observando-se no caso de ampliação de quantidades de consumo objeto do contrato todo o conjunto de regras, requisitos técnicos e preços acordados previamente.

4. A extensão ou redução das quantidades a fornecer poderá depender quer da flutuação de consumos efetivos em cada um dos locais indicados no caderno de encargos, quer da diminuição do número de locais de consumo identificados no caderno de encargos ou do aumento do número de locais de consumo que vierem a ser indicados pelo Primeiro Contraente.

5. O Segundo Contraente fica adstrito à obrigação do fornecimento de energia elétrica, com flutuação para mais, até um máximo de flutuação de 10% a partir da quantidade de referência indicada no número 3 desta cláusula.

6. Da eventual redução do número de locais de consumo, ou da efetiva redução de consumos quando comparados com os tidos como referência para efeitos de avaliação da proposta conforme indicado no número 3 desta cláusula, não resultará qualquer compensação ou indemnização para o Segundo Contraente.

7. O Primeiro Contraente fica adstrito ao dever de comunicar ao Segundo Contraente, com a antecedência mínima de trinta dias consecutivos, qualquer acréscimo ou diminuição do número de locais de consumo dos serviços objeto do contrato, devendo ainda, no caso de acréscimo de locais de consumo, indicar toda a informação relevante com vista à adequação dos serviços a prestar às regras previamente contratadas.

Cláusula Segunda - 1. O contrato tem o período de vigência para os Lotes 1 e 2 de 3 (três) meses, renovando-se por períodos mensais, tendo o seu termo no último dia do mês em que forem outorgados os contratos decorrentes do concurso público, com publicitação no JOUE, a ser lançado sob a forma de agrupamento de entidades adjudicantes que integrará o Município de Loures, os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) a Gesloures - Gestão de Equipamentos Sociais, EM e a Loures Parque - Empresa Municipal de Estacionamento, EM, tal como ocorreu no procedimento tipo concurso público com publicitação no JOUE.

2. O início do fornecimento da energia elétrica decorrente do contrato inicia-se a 1 de janeiro de 2019.

3. O Primeiro Contraente notificará o Segundo Contraente da data do termo do contrato.

Cláusula Terceira - A partir da presente data, o Segundo Contraente fica obrigado a formular o necessário pedido junto do Operador de Rede da forma mais céleste e expedita possível, e nunca excedendo um prazo superior a 15 (quinze) dias a partir da mencionada data, com vista a que a ligação das instalações e o consequente fornecimento ocorram o mais brevemente possível, tendo em vista assegurar o efetivo fornecimento no dia 1 de janeiro de 2019.

Cláusula Quarta - 1. Constituem obrigações específicas do Segundo Contraente:

- a) Proceder aos fornecimentos, conforme as condições definidas no caderno de encargos e demais documentos contratuais;
- b) Não alterar as condições de fornecimento ou da prestação de serviços, salvo nos casos expressamente previstos no caderno de encargos;
- c) Comunicar ao Primeiro Contraente qualquer facto que ocorra durante a execução dos contratos e que altere, designadamente a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o fornecimento do bem ou prestação do serviço, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
- d) Comunicar ao Primeiro Contraente a nomeação do gestor responsável pelo contrato, bem como quaisquer alterações relativamente à sua nomeação.

Cláusula Quinta - O Segundo Contraente obriga-se a cumprir os requisitos e especificações técnicas previstas na legislação em vigor para o setor em questão, designadamente, a emitida pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE).

Cláusula Sexta - 1. O Segundo Contraente deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Primeiro Contraente, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2. A informação e a documentação cobertas pelo dever do sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que seja comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo Segundo Contraente ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

4. O dever do sigilo mantém-se em vigor durante o cumprimento do contrato e após a cessação do mesmo por qualquer causa, por um período de cinco anos.

Cláusula Sétima - 1.1. Pelos fornecimentos efetuados, no âmbito do Lote 1 - Média Tensão (MT), será pago ao Segundo Contraente, o preço global de 9.745,70 € (nove mil setecentos e quarenta e cinco euros e setenta céntimos), acrescido de IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor se legalmente devido;

1.2. Pelos fornecimentos efetuados, no âmbito do Lote 2- Baixa Tensão Especial (BTE) será pago ao Segundo Contraente, o preço global de 93.403,76 € (noventa e três mil quatrocentos e três euros e setenta e seis céntimos), acrescido de IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor se legalmente devido.

2. O Primeiro Contraente obriga-se a pagar ao Segundo Contraente, o preço respeitante às parcelas relativas a Componentes de Acesso às Redes, definidas legalmente e consequentemente não sujeitas a procedimento, nomeadamente:

- a) Componente de rede relativa a energia elétrica consumida em horas de ponta;
- b) Componente de rede relativa a energia elétrica consumida em horas cheias;
- c) Componente de rede relativa a energia elétrica consumida em horas de vazio;
- d) Componente de rede relativa a energia elétrica consumida em horas de supervazio;
- e) Componente de rede relativa a potência contratada;
- f) Componente de rede relativa a potência em horas de ponta.

3. O Primeiro Contraente obriga-se, ainda, a pagar ao Segundo Contraente, o valor relativo a outras parcelas tarifadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, e consequentemente não sujeitas a concurso, nomeadamente:

- a) Energia reativa consumida;
- b) Energia reativa fornecida;
- c) Outras taxas legalmente obrigatórias.

4. Os preços contratualizados não podem sofrer qualquer alteração durante todo o período de vigência contratual.

5. Os encargos resultantes do contrato serão satisfeitos pela dotação orçamental seguinte:

classificação orgânica , classificação económica: , com o número de compromisso

Cláusula Oitava - 1. Independentemente do regime da tarifa, a fatura a apresentar ao Primeiro Contraente relativa aos locais de fornecimento, deverá evidenciar as seguintes parcelas:

- a) Termo de energia ativa, dependente dos períodos horários (vazio, super vazio, ponta e cheia), calculado em euro/kWh;
- b) Componentes de redes subdividida:
 - b.1. Potência contratada;
 - b.2. Potência hora de ponta;
 - b.3. Energia ativa (vazio, super vazio, ponta e cheia);
 - b.4. Energia reativa (consumida e fornecida);
- c) Identificação inequívoca da instalação (ponto de consumo) a que diz respeito;
- d) Outros elementos que decorram da legislação aplicável.

2. Os dados de faturação mensal ou agregada terão de ser disponibilizados via internet e disponibilizados em formato "xml" ou "xls", por lotes, e por contratos, para importação por software para a contabilidade e controlo de custos internos.

Cláusula Nona - 1. Os pagamentos devidos pelo Primeiro Contraente, serão efetuados nos termos definidos na cláusula 12.^a do Caderno de Encargos.

2. O pagamento dos valores devidos pelos serviços constantes no número anterior, será efetuado mensalmente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da boa receção da respetiva fatura nas instalações do Primeiro Contraente, a qual só pode ser emitida, após o vencimento da obrigação respetiva.

3. Em caso de discordância por parte do Primeiro Contraente quanto aos valores indicados nas faturas, este comunicará ao Segundo Contraente, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o Segundo Contraente obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida. Uma vez apresentada a fatura corrigida, se for o caso, o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da receção da mesma.

Cláusula Décima - A cessão da posição contratual e subcontratação pelo Segundo Contraente no contrato, bem como no decurso da sua execução, carecem de autorização do Contraente Público, no quadro dos limites e termos previstos, designadamente nos artigos 316.^º a 323.^º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula Décima Primeira - Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.

Cláusula Décima Segunda - 1. Fazem parte integrante do contrato:

- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - b) O Caderno de Encargos, Programa de Concurso, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma, prestados pelo adjudicatário.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. Quando a divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário.

Cláusula Décima Terceira - Foi designado pelo Contraente Público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, gestor do contrato o Dr. Fernando Noivo.

Cláusula Décima Quarta - 1. As notificações e comunicações entre os Contraentes relativas à fase de execução do contrato devem ser efetuadas por email para os seguintes endereços eletrónicos:

MUNICÍPIO DE LOURES: fernando_noivo@cm-loures.pt

ENDESA ENERGIA, S.A.- SUCURSAL PORTUGAL: carla.martins@endessa.pt
diana.sousa@endessa.pt

2. Qualquer alteração das informações de contacto contidas no contrato deve ser comunicada aos contraentes.

Assim o disseram e outorgaram.

(Aprovada por maioria, com as abstenções das Sr.ºs Vereadoras e dos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata)

Processo n.º 48607-A/DCA/2018

Ajuste Direto, critério material, para aquisição de energia elétrica no regime de Baixa Tensão Normal (BTN) para o Município de Loures

Proposta de aprovação do documento "Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, aprovação do júri e designação do gestor do contrato", e das peças do procedimento de formação do contrato.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 531/2018

Considerando que:

- A. Conforme decorre da solicitação/informação n.º 195/2018, com registo Webdoc E/99917/2018, da subsequente ata de reunião, datada de 20/11/2018, a qual se anexa, e da aprovação pela Câmara Municipal do Relatório Final atinente ao procedimento de ajuste direto, critério material desenvolvido sob o n.º de processo 48607/DCA/2018, de acordo com a qual o lote 3 em tal procedimento foi objeto de uma decisão de não adjudicação, e consequente revogação de contratar e extinção do procedimento nessa parte, e pelas razões constantes de tais documentos e decisão, vem manifestada a necessidade de ser iniciado um processo de contratação pública no sentido de se adquirir energia através de um procedimento aquisitivo do tipo ajuste direto, que integrará a aquisição de Energia no regime BTN (Baixa Tensão Normal), sendo que o contrato a celebrar decorrente do ajuste direto, critério material, aqui em apreço, visa apenas satisfazer as necessidades transitórias entre a data de termo dos contratos de fornecimento de energia vigentes, que é 31 de dezembro de 2018, e a data de início de produção de efeitos dos contratos que venham a ser celebrados na sequência do concurso público a lançar e que se refere no considerando D;
- B. O fundamento para a contratação mediante utilização do procedimento do tipo ajuste direto, critério material, à luz do disposto no artigo 24.º, n.º 1, alínea b), n.º 2, n.º 3 e n.º 7, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite às três entidades identificadas no convite do procedimento, decorre do facto de no procedimento do tipo concurso público, com publicitação no JOUE, desenvolvido sob o n.º de processo 47497/DCA/2018, que tinha como objeto a celebração de contratos para aquisição de energia elétrica nos regimes MT (Média

Tensão), BTE (Baixa Tensão Especial) e BTN (Baixa Tensão Normal), por lotes, pelo Município de Loures, pelos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), pela Gesloures - Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda. (Gesloures) e pela Loures Parque - Empresa Municipal de Estacionamento, E.M., Unipessoal, Lda. (LouresParque), todas as propostas que foram apresentadas tinham proposta de exclusão, por parte do júri, no Relatório Final, exclusão essa com base na apresentação de preços que, em todos os casos, ultrapassavam o preço base fixado no respetivo lote, exclusão das propostas com o mesmo fundamento que também se verificou no procedimento de ajuste direto, critério material desenvolvido sob o n.º de processo 48607/DCA/2018 para efeitos de aquisição da mesma tipologia de energia, em 3 lotes;

- C. À data da sujeição das peças deste procedimento à Câmara Municipal para deliberação sobre as mesmas, também foi presente proposta para deliberação prévia de aprovação do Relatório Final do procedimento de ajuste direto, critério material desenvolvido sob o n.º de processo 48607/DCA/2018, com proposta de exclusão de todas as propostas apresentadas para o Lote 3 BTN (Baixa Tensão Normal), com os fundamentos atrás aduzidos, bem como para deliberação de decisão de não adjudicação, extinção do procedimento e determinação da revogação da decisão de contratar nesse mesmo lote;
- D. Se encontra sujeita à Câmara Municipal proposta tendente à aprovação das peças do procedimento do tipo concurso público, com publicitação no JOUE, em agrupamento das entidades adjudicantes Município de Loures, SIMAR, Gesloures e LouresParque, com vista à celebração de contratos de aquisição de energia elétrica para todas as entidades adjudicantes referidas, contratos esses que decorrerão do LOTE 1 - Energia no regime MT (Média Tensão), do LOTE 2 - Energia no regime BTE (Baixa Tensão Especial) e do LOTE 3 - Energia no regime BTN (Baixa Tensão Normal) e para um período de três anos;
- E. As condições/regras que integram as peças do procedimento aquisitivo em causa nesta proposta, o ajuste direto, critério material, decorrem da informação referida no considerando A que antecede, da decisão proferida pela Câmara Municipal e no mesmo

considerando referida, bem como do teor da Ata datada de 20/11/2018 para apreciação da matéria respeitante ao objeto contratual;

- F. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela entidade adjudicatária com a execução do contrato a celebrar, bem como nos termos que decorrem das vicissitudes do ajuste direto anterior do qual resulta a exclusão de todas as propostas no Lote 3, se mostra adequado adotar o procedimento aquisitivo do tipo ajuste direto, critério material, com convite às entidades Endesa Energia S.A. - Sucursal Portugal, à entidade HEN - Serviços Energéticos, Lda. e à entidade EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., tudo em conformidade, designadamente, com o previsto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 alínea e), 17.º, 18.º, 24.º, n.º 1, alínea b), n.º 2, n.º 3 e n.º 7, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- G. O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço, é a Câmara Municipal à luz do disposto, designadamente, na alínea f), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 alínea e), 17.º, 18.º, 24.º, n.º 1, alínea b), n.º 2, n.º 3 e n.º 7, 36.º, 67.º e 290.º-A, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos previstos e os preços do mercado, com a execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, a despesa contratual global (artigo 97.º do CCP) a pagar pelo Município de Loures para os possíveis 3 meses de vigência contratual, apenas para a parte sujeita à concorrência, isto é, preços de energia, possa ser na ordem de 386.331,18 € (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e um euros e dezoito céntimos), quantia indicada sem consideração das parcelas de preço relativas a Componentes de Acesso às Redes, definidas legalmente e consequentemente não sujeitas a concurso, sem consideração de outras parcelas de preço tarifadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, e

consequentemente não sujeitas a concurso, nomeadamente, a Energia reativa consumida, a Energia reativa fornecida e sem consideração de outras taxas legalmente obrigatórias, sem consideração do imposto especial de consumo de eletricidade, sem consideração da contribuição audiovisual e sem consideração do IVA;

- H. O preço contratual estimado da parte sujeita à concorrência para fornecimento de energia, acrescido das componentes de preço pré-estabelecido, legal ou regulamentarmente e não sujeito à concorrência, bem como acrescido das taxas e imposto respetivos, traduz-se numa despesa estimada suportar no montante de 902.495,61 € (novecentos e dois mil quatrocentos e noventa e cinco euros e sessenta e um cêntimos);
- I. O preço base respeitante à aquisição de energia na parte sujeita à concorrência é fixado em 386.331,18 € (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e um euros e dezoito cêntimos);
- J. O contrato que decorrerá do procedimento aquisitivo terá um período de vigência conforme se mostra estabelecido na cláusula 3.^a do Caderno de Encargos, isto é, um período de vigência de 3 (três) meses, com renovação por períodos mensais, tendo o contrato o seu termo no último dia do mês em que forem outorgados e assinados os contratos decorrentes do concurso público, com publicitação no JOUE, a ser lançado sob a forma de agrupamento de entidades adjudicantes que integrará o Município de Loures, os SIMAR, a Gesloures e a LouresParque, sendo que as peças do concurso público a lançar ainda carecem de ser sujeitas a deliberação da Câmara Municipal de Loures e dos órgãos competentes para contratar das demais entidades adjudicantes que irão integrar tal agrupamento;
- K. A respetiva despesa está prevista e ocorrerá pela rubrica 010201 02020103 2016 A 117, produzindo-se efeitos financeiros apenas a partir do dia 1 de janeiro de 2019.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto designadamente, na alínea f), n.^º 1, do artigo 33.^º, do Anexo I da Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.^º do Decreto-Lei n.^º

197/99, de 8 de junho, (reprintado pela Resolução da Assembleia da República n.^º 86/2011, de 11 de abril), e nos artigos 16.^º, n.^º 1, alínea a) e n.^º 2 alínea e), 17.^º, 18.^º, 24.^º, n.^º 1, alínea b), n.^º 2, n.^º 3 e n.^º 7, 36.^º, 67.^º e 290.^º-A, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.^º 111-B/2017, de 31 de agosto, aprovar:

- Os documentos juntos sob o título "Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, aprovação do júri e designação do gestor do contrato" e as peças do procedimento de formação do contrato, o Convite e o Caderno de Encargos, que se anexam, procedimento esse que ocorrerá sob a forma de ajuste direto, critério material, com vista à celebração de contrato para a aquisição de energia elétrica no regime BTN (Baixa Tensão Normal), para os diversos pontos de consumo na titularidade do Município de Loures, procedimento que se identifica como Processo n.^º 48607-A/DCA/2018.

Loures, 28 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara

(a) *Bernardino Soares*

**PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO
PARA INÍCIO E TIPO DE PROCEDIMENTO,
APROVAÇÃO DO JÚRI
E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

- 1- Na sequência da solicitação efetuada pelo Departamento de Ambiente/Unidade de Sustentabilidade Ambiental (DA/USA), através da informação n.^º 195/2018, com registo Webdoc E/99917/2018, da subsequente ata de reunião, datada de 20/11/2018, a qual se anexa, e da aprovação pela Câmara Municipal do Relatório Final atinente ao procedimento de ajuste direto, critério material desenvolvido sob o n.^º de processo 48607/DCA/2018, de acordo com a qual o lote 3 em tal procedimento foi objeto de uma decisão de não adjudicação, e consequente revogação de contratar e extinção do procedimento nessa parte, e pelas razões constantes de tais documentos e decisão, proponho a adoção do procedimento aquisitivo do tipo ajuste direto, critério material, ao abrigo do disposto, designadamente, nos artigos 16.^º, n.^º 1, alínea a) e n.^º 2 alínea e),

17.º, 18.º, 24.º, n.º 1, alínea b), n.º 2, n.º 3 e n.º 7, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com vista à celebração de contrato de aquisição de energia elétrica no regime BTN (Baixa Tensão Normal).

O fundamento para a contratação mediante utilização do procedimento do tipo ajuste direto, critério material, à luz do disposto no artigo 24.º, n.º 1, alínea b), n.º 2, n.º 3 e n.º 7, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite às três entidades identificadas no ponto 6 desta proposta, decorre do facto de no procedimento do tipo concurso público, com publicitação no JOUE, desenvolvido sob o n.º de processo 47497/DCA/2018, que tinha como objeto a celebração de contratos para aquisição de energia elétrica nos regimes MT (Média Tensão), BTE (Baixa Tensão Especial) e BTN (Baixa Tensão Normal), por lotes, pelo Município de Loures, pelos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), pela Gesloures - Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda. e pela Loures Parque - Empresa Municipal de Estacionamento, E.M., Unipessoal, Lda., todas as propostas que foram apresentadas tiveram proposta de exclusão, por parte do júri, no Relatório Final, exclusão essa com base na apresentação de preços que, em todos os casos, ultrapassavam o preço base fixado no respetivo lote, exclusão das propostas com o mesmo fundamento que também se verificou no procedimento de ajuste direto, critério material desenvolvido sob o n.º de processo 48607/DCA/2018 para efeitos de aquisição da mesma tipologia de energia, em 3 lotes. À data da sujeição das peças deste procedimento à Câmara Municipal para deliberação sobre as mesmas, também será presente proposta à Câmara para deliberação prévia de aprovação do Relatório Final do procedimento de ajuste direto, critério material desenvolvido sob o n.º de processo 48607/DCA/2018, com proposta de exclusão de todas as propostas apresentadas para o Lote 3 BTN (Baixa Tensão Normal), com os fundamentos atrás aduzidos, bem como para deliberação de decisão de não adjudicação, extinção do procedimento e determinação da revogação da decisão de contratar nesse mesmo lote. Entretanto, encontra-se sujeita à Câmara Municipal proposta tendente à aprovação das peças do procedimento do tipo concurso público, com publicitação no JOUE,

em agrupamento das entidades adjudicantes Município de Loures, Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), Gesloures - Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda. e Loures Parque - Empresa Municipal de Estacionamento, E.M., Unipessoal, Lda., com vista à celebração de contratos de aquisição de energia elétrica para todas as entidades adjudicantes referidas, contratos esses que decorrerão do LOTE 1 - Energia no regime MT (Média Tensão), do LOTE 2 - Energia no regime BTE (Baixa Tensão Especial) e do LOTE 3 - Energia no regime BTN (Baixa Tensão Normal) e para um período de três anos, tal como ocorreu no procedimento do tipo concurso público, com publicitação no JOUE, desenvolvido sob o n.º de processo 47497/DCA/2018. Portanto, o contrato a celebrar decorrente do ajuste direto, critério material, aqui em apreço, visa apenas satisfazer as necessidades transitórias entre a data de termo dos contratos de fornecimento de energia vigentes, que é 31 de dezembro de 2018 e a data de início de produção de efeitos dos contratos que venham a ser celebrados na sequência do concurso público a lançar e imediatamente atrás referido.

- 2- O contrato que decorrerá do procedimento aquisitivo terá um período de vigência de 3 (três) meses, com renovação por períodos mensais, tendo o contrato o seu termo no último dia do mês em que for outorgado e assinado o contrato decorrente do concurso público, com publicitação no JOUE, a ser lançado sob a forma de agrupamento de entidades adjudicantes que integrará o Município de Loures, os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), a Gesloures - Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda. e a Loures Parque - Empresa Municipal de Estacionamento, E.M., Unipessoal, Lda., tal como ocorreu no procedimento do tipo concurso público, com publicitação no JOUE, desenvolvido sob o n.º de processo 47497/DCA/2018.
- 3- Por ser o órgão competente para a contratação aqui em apreço, para a aprovação do Convite à apresentação de proposta, do Caderno de Encargos, bem como da nomeação do júri do procedimento e do gestor do contrato, propõe-se que o procedimento seja sujeito a deliberação da Câmara Municipal de Loures, uma vez que se estima que com a execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar

a despesa contratual global (artigo 97.º do CCP) a pagar pelo Município de Loures, para os possíveis 3 meses de vigência, apenas para a parte sujeita à concorrência, isto é, preços de energia, possa ser na ordem de 386.331,18 € (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e um euros e dezoito céntimos), quantia indicada, portanto, sem consideração das parcelas de preço relativas a Componentes de Acesso às Redes, definidas legalmente e consequentemente não sujeitas a concurso, sem consideração de outras parcelas de preço tarifadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, e consequentemente não sujeitas a concurso, nomeadamente, a Energia reativa consumida, a Energia reativa fornecida e sem consideração de outras taxas legalmente obrigatórias, sem consideração do imposto especial de consumo de eletricidade, sem consideração da contribuição audiovisual e sem consideração do IVA, tudo à luz do disposto, designadamente, na alínea f), n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril), e nos 16.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 alínea e), 17.º, 18.º, 24.º, n.º 1, alínea b), n.º 2, n.º 3 e n.º 7, 36.º, 67.º e 290.º-A, todos do CCP.

O preço contratual estimado da parte sujeita à concorrência para fornecimento de energia, acrescido das componentes de preço pré-estabelecido legal ou regulamentarmente e não sujeito à concorrência bem como acrescido das taxas e imposto respetivos, traduz-se numa despesa estimada suportar no montante de 902.495,61 € (novecentos e dois mil quatrocentos e noventa e cinco euros e sessenta e um céntimos).

- 4- Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o fundamento aduzido pelo serviço requisitante para a fixação do preço base no aludido montante, encontra-se vertido na Ata de reunião datada de 20/11/2018 e ora anexo sob o n.º 1.
- 5- Propõe-se que as propostas sejam apresentadas através da plataforma eletrónica Vortalnext, estabelecendo um prazo para apresentação das mesmas de 6 (seis) dias, tendo como hora limite de entrega as 18 horas do 6.º (sexto) dia.
Se o termo do prazo ocorrer num sábado, domingo ou feriado, tal termo transfere-se para as 18 horas do primeiro dia útil seguinte.

- 6- As entidades a convidar para o procedimento terão de ser as seguintes:
 - A entidade Endesa Energia S.A. - Sucursal Portugal;
 - A entidade HEN - Serviços Energéticos, Lda.;
 - A entidade EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A..
- 7- Propõe-se que seja designado o seguinte júri, nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP e que lhe seja conferida competência para prestar esclarecimentos quanto à boa compreensão e interpretação a fazer das regras das peças do procedimento, nos termos estatuídos no número 1 do artigo 50.º do CCP, para além do previsto no artigo 69.º do mesmo Código:
 - Presidente - Dr. Viriato Aguilar;
 - 1.º Vogal Efetivo - Dr. Fernando Noivo;
 - 2.º Vogal Efetivo - Eng.º José Lourenço;
 - 1.º Vogal Suplente - Dr.ª Sónia Henrique;
 - 2.º Vogal Suplente - Sr.ª Susana Prates.
- Nas ausências e impedimentos dos membros do júri, o 1.º vogal efetivo e, na ausência deste, o 2.º vogal efetivo, substituirão o presidente, e os vogais suplentes substituirão os efetivos.
- 8- Mais se propõe que, à luz do disposto no n.º 6 do artigo 68.º do CCP, seja designado o jurista Rui Coutinho, a prestar serviços jurídicos junto da DCA, para apoiar o júri do procedimento no exercício das suas funções, podendo aquele participar nas reuniões do júri, sem direito de voto.
- 9- A respetiva despesa ocorrerá pela rubrica 010201 02020103 2016 A 117, produzindo-se efeitos financeiros apenas a partir do dia 1 de janeiro de 2019.
- 10- Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o serviço requisitante indicou para gestor do contrato decorrente do procedimento o Dr. Fernando Noivo, a prestar serviço junto da Unidade de Sustentabilidade Ambiental (USA), e-mail fernandonoivo@cm-loures.pt, telefone n.º 211150367 pelo que se propõe que seja nomeada como gestor do contrato a pessoa indicada.

Assim,

e tendo presente que nem todo o conteúdo desta proposta está refletido no teor das peças do procedimento (Convite à apresentação de propostas, Caderno de Encargos), porque aí não tem que estar, o que é o caso, designadamente, da nomeação do Gestor do Contrato, propõe-se que esta proposta seja sujeita a aprovação pela Câmara Municipal, conjuntamente com as peças do procedimento.

Em anexo: (Ata de reunião datada de 20/11/2018, "Caderno de Encargos, Convite à apresentação de propostas).

Loures, 27 de novembro de 2018.

À consideração do Chefe da DCA

A Instrutora do processo/Técnica superior
(Sónia Henrique)

A Coordenadora técnica
(Paula Pardal)

De acordo

O Chefe da DCA
(Viriato Aguilar)

(Aprovada por maioria, com as abstenções das Sr.ºs Vereadoras e dos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata)

COESÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

IGUALDADE E CIDADANIA

Proposta de ratificação da Declaração de Compromisso de Parceria entre o Município de Loures e a START.Social - Cooperativa Sócio-Educativa para Desenvolvimento Comunitário, no âmbito de candidatura do Projeto de Prevenção e Combate à Mutilação Genital Feminina promovida pela CIG - Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 532/2018

Considerando que:

- A. O DCSH, no âmbito da Igualdade e Cidadania, tem como competências, entre outras, promover ações de prevenção da violência de género e o apoio às vítimas, bem como apoiar e dinamizar projetos/iniciativas que fomentem a igualdade e a promoção dos direitos humanos;
- B. A START.SOCIAL - Cooperativa Sócio-Educativa para Desenvolvimento Comunitário dirigiu convite ao Município de Loures para integrar a parceria do Projeto de Prevenção e Combate à Mutilação Genital Feminina (MGF), alvo de candidatura, no âmbito do Apoio Financeiro ao Desenvolvimento de Projetos nesta área, promovido pela CIG - Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género;
- C. Esta candidatura está enquadrada na Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação 2018-2030 - Portugal + Igual e no Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e à Violência Doméstica, que tem como um dos objetivos estratégicos “Prevenir e combater as práticas tradicionais nefastas, nomeadamente, a mutilação genital feminina e os casamentos infantis, precoces e forçados.”;
- D. A Direção Geral de Saúde aponta para 237 casos de mutilação genital feminina registados entre abril de 2014 e dezembro de 2017 em mulheres imigrantes e que, mais de metade das mulheres submetidas a esta prática são oriundas da Guiné-Bissau, país onde o procedimento é bastante recorrente;

- E. No Estudo *Mutilação Genital Feminina: prevalências, dinâmicas socioculturais e recomendações para a sua eliminação* (2015), Loures surge como o segundo Município do distrito de Lisboa onde se verifica uma maior concentração de população/mulheres naturais de países onde a mutilação genital feminina é praticada, com uma percentagem de 14,6%, logo a seguir a Sintra com 33,7%. Com 12,1% seguem-se os concelhos de Amadora e Odivelas e Lisboa com 10,8%;
- F. A START.SOCIAL no âmbito da sua intervenção na Urb. Terraços da Ponte/Bairro da Quinta do Mocho, em Sacavém (onde reside uma percentagem significativa de população oriunda da Guiné-Bissau) assume ter conhecimento da prática de MGF em bebés, crianças e mulheres adultas;
- G. O Projeto a candidatar visa intervir neste contexto, com objetivos de prevenção e combate da prática de MGF;
- H. O envolvimento do Município de Loures no Projeto a candidatar, enquanto a entidade parceira, assumindo compromissos de apoio técnico e logístico, se considera de grande importância no alcance dos objetivos propostos;
- I. A data limite de entrega da candidatura à CIG, adiada para 30 de novembro, e os procedimentos inerentes ao envolvimento do Município e respetiva formalização, impossibilitaram, em tempo útil, encaminhar o processo a Reunião de Câmara para deliberação prévia.

Tenho a honra de propor:

Ao abrigo do disposto no Artigo 33.º, n.º 1, e do Artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Loures ratifique a Declaração de Compromisso de Parceria, anexa, firmada entre o Município de Loures e a START.SOCIAL - Cooperativa Sócio-Educativa para Desenvolvimento Comunitário, no âmbito da candidatura do Projeto de Prevenção e Combate à Mutilação Genital Feminina, promovida pela CIG - Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Loures, 26 de novembro de 2018

O Presidente

(a) *Bernardino Soares*

Declaração de Compromisso de Parceria

1. As seguintes entidades declaram de modo expresso e inequívoco que constituem formalmente uma parceria no âmbito do projeto de prevenção e combate à MGF - Mutilação Genital Feminina, financiado pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.
 - a) START.SOCIAL - Cooperativa Sócio-Educativa para Desenvolvimento Comunitário, CRL, cooperativa na sua natureza jurídica, com número de identificação de pessoa coletiva 505391198, com sede na Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos, lote 11- 4.º esquerdo, 2670-526 Loures, enquanto entidade promotora.
 - b) Município de Loures, autarquia local, com número de identificação de pessoa coletiva 501294996 com sede na Praça da Liberdade 2674-501 Loures, enquanto entidade parceira.
2. Estas entidades comprometem-se a trabalhar em conjunto e assumem a responsabilidade no desenvolvimento deste projeto, que tem como principal objetivo, prevenir e combater a Mutilação Genital Feminina, no concelho Loures e na Guiné Bissau, assim como se comprometem a respeitar as questões da confidencialidade e tratamento de dados.
3. À START.SOCLAL - Cooperativa Sócio-Educativa Para Desenvolvimento Comunitário, CRL compete, enquanto entidade promotora do presente projeto, as seguintes ações:
 - Assegurar a gestão do projeto, coordenação e planeamento;
 - Assegurar a monitorização e avaliação das atividades realizadas em parceria;
 - Garantir o funcionamento do projeto e assegurar a articulação entre as entidades parceiras;
 - Capacitar os profissionais das FPSS de diferentes áreas sobre esta problemática;

- Envolver as mulheres das comunidades - países praticantes da MGF (promover o seu empoderamento e capacitação como mobilizadoras de iniciativas preventivas);
 - Envolver os representantes e líderes das comunidades locais no trabalho de prevenção;
 - Promover ações de formação no âmbito da MGF;
 - Divulgar o projeto, através de peças de comunicação;
 - Divulgar o projeto junto da comunidade local, do concelho de Loures e das redes sociais;
 - Participar na marcha contra a MGF, proposta pela ONU;
 - Realizar *Workshop/Seminários* sobre a temática da MGF;
 - Datar um evento anual para a realização de uma marcha/movimento contra a MGF;
 - Fomentar o trabalho em rede com parceiros nacionais e internacionais.
4. Ao Município de Loures compete, enquanto entidade parceira do presente projeto, o seguinte:
- Disponibilizar pontualmente espaços para a realização de formações, mediante pedido prévio e disponibilidade;
 - Apoiar na divulgação do projeto de combate à MGF, mediante disponibilidade dos serviços;
 - Apoiar com cópias e impressões, mediante disponibilidade dos serviços;
 - Envolver serviços/respostas municipais na identificação e acompanhamento de situações de MGF;
 - Apoio pontual com o transporte, mediante disponibilidade da frota municipal.

Data: 22/11/2018

Os representantes legais da entidade promotora
START.SOCIAL
Cooperativa Sócio-Educativa
para Desenvolvimento Comunitário, CRL

Nome da Representante Legal

Lurdes Gonçalves

Cargo/função:
Presidente da Direção

Nome da Representante Legal
Natália Fernandes

Cargo/função
Tesoureira

O representante legal da entidade parceira
Município de Loures

Nome do Representante Legal

Bernardino Soares

Cargo/função:
Presidente da Câmara Municipal de Loures

(Aprovada por unanimidade)

INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Proposta de aprovação da minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Loures e o Instituto Nacional para a Reabilitação, no âmbito do Balcão da Inclusão.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 540/2018

Considerando que:

- A. O Município de Loures se encontra empenhado em assegurar a promoção dos direitos da pessoa com deficiência;
- B. O Município de Loures pretende fomentar o apoio e a intervenção direta, personalizada e integrada junto das pessoas com deficiência, bem como das suas famílias;

- C. O Instituto Nacional para a Reabilitação encontra-se a desenvolver trabalho no sentido da consolidação de uma rede nacional de serviços de apoio direto aos cidadãos com deficiência;
- D. Os Municípios têm competências, na informação e defesa dos direitos dos cidadãos e na prestação de serviços em parceria com as entidades competentes da administração central a estratos sociais dependentes, de acordo com o previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- E. A ação social e a saúde são atribuições dos Municípios, de acordo com o consignado nas alíneas h) e g) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Loures e o Instituto Nacional para a Reabilitação no âmbito do Balcão da Inclusão.

Loures, 26 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara

(a) *Bernardino Soares*



CÂMARA MUNICIPAL



Ministério da Solidariedade e da Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Considerando que:

A melhoria das condições de vida das pessoas com deficiência/incapacidade e das suas famílias através da promoção da igualdade de oportunidades e da plena participação social e económica constitui, claramente, uma prioridade assumida pelo Estado Português.

A Constituição da República Portuguesa no seu artigo 71.º consigna ao Estado a responsabilidade de adotar as medidas necessárias, de forma a assegurar o reconhecimento e o efetivo exercício dos direitos das pessoas com deficiência/incapacidade.

Este imperativo constitucional, desde julho de 2009, com a ratificação da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, compromete o Estado Português a promover, proteger e garantir condições de vida dignas às pessoas com deficiência/incapacidade de forma transversal, salvaguardando sobretudo direitos económicos, sociais e culturais.

Neste contexto, o acesso à informação constitui-se como condição basilar para o pleno exercício da cidadania, pois só desta forma poderão, estes cidadãos, assumir os direitos e deveres cívicos reconhecidos a qualquer cidadão num Estado de Direito.

Nestes termos, considerando:

- que para a promoção das políticas de igualdade de oportunidades, o acesso à informação assume particular importância;
- que os Balcões da Inclusão têm como objetivo prestar às pessoas com deficiência/incapacidade atendimento especializado na temática da deficiência/incapacidade, que inclui informação global e integrada sobre os seus direitos e benefícios e recursos existentes, designadamente prestações e respostas sociais, emprego e formação profissional, produtos de apoio/ajudas técnicas, benefícios fiscais, acessibilidades e transportes, intervenção precoce e educação, apoiando-as na procura das soluções mais adequadas à sua situação concreta;
- as atribuições dos Municípios, na informação e defesa dos direitos dos cidadãos, e na prestação de serviços em parceria com as entidades competentes da administração central a estratos sociais dependentes, de acordo com o previsto na alínea v) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a última redação em vigor;
- as atribuições do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, através do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., na prossecução da execução das políticas dirigidas às pessoas com deficiência/incapacidade.

Entre:

o Município de Loures, pessoa coletiva n.º 501294996, com sede na Praça da Liberdade, 2674-501, Loures, neste ato representada pelo Ex.mo Senhor Bernardino José Torrão Soares, na qualidade de Presidente desta Edilidade, com poderes para o ato, adiante designado Município

e

o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. (INR, IP), organismo de administração indireta do Estado sob a superintendência do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, pessoa coletiva nº 600 055 930, com sede em Lisboa, na Av. Conde de Valbom, n.º 63, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Ex.mo Senhor Humberto Fernando Simões dos Santos

é celebrado, assinado em duplicado e reciprocamente aceite, o presente protocolo de cooperação no sentido de criar um Balcão da Inclusão, que se regerá pelas seguintes normas:

Cláusula 1.^a Objetivo

O presente protocolo tem como objeto estabelecer as bases de colaboração entre o INR, IP e o Município de Loures na criação de um Balcão da Inclusão, o qual terá as seguintes atribuições:

- a) Fazer o atendimento qualificado dos munícipes com deficiência/incapacidade e respetivas famílias, bem como dos técnicos de reabilitação e instituições que desenvolvem qualquer tipo de atividade neste domínio (reabilitação e participação), assegurando-lhes uma informação integrada sobre os direitos e benefícios e recursos existentes para a resolução dos problemas colocados;
- b) Proceder ao seu correto encaminhamento e desenvolver uma função de mediação junto dos serviços públicos e entidades privadas responsáveis pela resolução dos seus problemas que seja facilitadora da sua intervenção junto destes utentes;
- c) Desenvolver e valorizar as parcerias locais que permitam articular soluções de atendimento mais eficazes;
- d) Divulgar junto dos serviços, instituições e outras estruturas locais a apropriação e divulgação de boas práticas no atendimento do munícipe com deficiência/incapacidade;

- e) Recolher informação que permita produzir diagnósticos de caracterização local das pessoas com deficiência/incapacidade, identificar os principais problemas existentes e promover soluções adequadas.

Cláusula 2.^a Compromissos do Município

O Município de Loures compromete-se a:

- a) Afetar um espaço no local de atendimento ao público do Município, com condições de acessibilidade para estes utentes, da via pública ao local de atendimento, incluindo a instalação sanitária, devidamente identificado com o logótipo do Balcão da Inclusão;
- b) Dotar o mesmo com meios informáticos adequados para acesso à Internet e utilização de Bases de Dados informativas;
- c) Afetar um técnico do Município a tempo integral ou parcial;
- d) Assegurar a divulgação local do serviço através dos meios mais convenientes para atingir o público-alvo;
- e) Assegurar a comunicação e a informação disponibilizada aos utentes, em formato acessível, sempre que necessário;
- f) Assegurar o preenchimento do formulário *online* para registo de dados de atendimento.

Cláusula 3.^a Compromissos do INR, IP

O INR, IP compromete-se a:

- a) Disponibilizar o logótipo identificador do Balcão da Inclusão e o material inicial de divulgação;
- b) Disponibilizar o *kit* informativo sobre os Balcões da Inclusão;
- c) Providenciar o acesso ao formulário *online* para registo de dados de atendimento;
- d) Disponibilizar os recursos existentes, uma compilação legislativa e outros guias temáticos devidamente atualizados;

- e) Assegurar a ligação com serviços similares que, entretanto, venham a ser criados em outras autarquias;
- f) Realizar a formação complementar dos técnicos que venham a ser afetos ao Balcão da Inclusão;
- g) Assegurar o acompanhamento técnico aos técnicos afetos ao Balcão da Inclusão e uma avaliação do serviço;
- h) Disponibilizar uma linha telefónica para contatos exclusivos com os Balcões da Inclusão.

Cláusula 4.^a Custos

1. Os custos decorrentes do desenvolvimento do presente Protocolo serão assumidos por cada um dos outorgantes na medida das competências definidas nas cláusulas 2.^a e 3.^a.
2. Os custos com as ações de formação a desenvolver pelo INR, IP, concernem exclusivamente o pagamento de formadores, materiais e local de formação.

Cláusula 5.^a Interlocutores

O Município de Loures e o INR, IP, indicarão quinze dias após assinatura do presente protocolo os respetivos responsáveis pelo acompanhamento e desenvolvimento dos compromissos definidos no presente protocolo.

Cláusula 6.^a Alterações ao Protocolo

Os outorgantes podem em qualquer altura proceder às necessárias adaptações ao presente protocolo, devendo, em caso de acordo, celebrar-se a respetiva adenda.

Cláusula 7.^a Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicações das cláusulas deste protocolo serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre os seus outorgantes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objetivo expresso na cláusula primeira.

Cláusula 8.^a Vigência

Este protocolo substitui o anterior celebrado em 3 de dezembro de 2011 e produz efeitos a partir da data em que é assinado, sendo válido pelo período de um ano, considerando-se tacitamente renovado por iguais períodos sucessivos, caso não seja denunciado, por escrito, por qualquer das partes signatárias com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao termo do prazo ou das respetivas renovações.

Loures, ____ de dezembro de 2018

Pelo Município de Loures

O Presidente
Bernardino José Torrão Soares

Pelo Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

O Presidente do Conselho Diretivo
Humberto Fernando Simões dos Santos

(Aprovada por unanimidade)

REGULAMENTOS MUNICIPAIS

Proposta de aprovação, e de submissão a deliberação da Assembleia Municipal, do projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de apoio às Instituições Sociais, após período de consulta pública.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 533/2018

Considerando que:

- A. A Câmara Municipal de Loures, na sua 20.^a Reunião Ordinária, realizada em 1 de agosto de 2018, aprovou a proposta de deliberação n.º 342/2018, referente ao Projeto de Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais, publicada no Boletim de Deliberações e Despachos "Loures Municipal" n.º 16, de 1 de agosto de 2018;

- B. Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 100.º, todos do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, promoveu-se a publicitação do procedimento inerente ao projeto de regulamento supra mencionado, bem como a participação procedural dos interessados no mesmo;
- C. Ao abrigo do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, foi elaborado o Edital n.º 143/2018, publicitado no site oficial da Câmara Municipal de Loures, publicado no Boletim de Deliberações e Despachos "Loures Municipal" e afixado quer no edifício dos Paços do Concelho, quer nas Juntas de Freguesia do Concelho;
- D. Nos termos do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Projeto de Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais foi submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis;
- E. Decorreu, assim, até ao dia 30 de setembro do presente ano a consulta pública sobre o referido Projeto de Regulamento;
- F. Findo o período de consulta pública, foram reunidos os vários contributos rececionados, provenientes das instituições sociais do concelho de Loures e das forças políticas que integram o Executivo Municipal, ao qual se seguiu um processo de análise e debate, nomeadamente através da realização de reuniões com os proponentes, com a consequente adaptação do documento às alterações acordadas.
- G. O Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais terá que ser submetido a aprovação pela Assembleia Municipal e, caso obtenha essa aprovação, terá ainda que ser publicado em Diário da República, não se prevendo que entre em vigor no início do ano, pondo em causa a aplicação dos prazos nele previstos.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas k) e u), conjugado com o previsto no artigo 25.º, n.º 1, al. g) e no artigo 23.º, n.º 2, al. h), todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter a aprovação da Assembleia Municipal de Loures:

1. O "Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais", nos termos constantes em anexo à presente proposta de deliberação, e que dela faz parte integrante.
2. Que o prazo de apresentação das candidaturas das Instituições aos apoios que, de acordo com o previsto no Regulamento, deverá decorrer de 1 de janeiro a 15 de fevereiro de cada ano, possa, no ano de 2019, ocorrer nos trinta dias úteis seguintes à entrada em vigor do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais e consequente dilAÇÃO de todos os prazos com este relacionados.

Loures, 26 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara

(a) *Bernardino Soares*

(Aprovada por maioria, com as abstenções das Sr.ºs Vereadoras e dos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista)

Esta deliberação carece de aprovação pela Assembleia Municipal

NOTA DA REDAÇÃO: Para comodidade de consulta, o projeto de Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais, com alterações introduzidas na sequência de submissão a consulta pública, encontra-se disponibilizado na íntegra, em Anexo, nas páginas finais da presente edição.

Proposta de aprovação, e de submissão a deliberação da Assembleia Municipal, do projeto de alteração do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, após período de apreciação pública.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 543/2018

Considerando que:

- A. O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo atualmente em vigor, data de 2015 (aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em

9/6/2015 e pela Assembleia Municipal, em 25/6/2015) prevendo desde logo, no seu artigo 36.º, a respetiva revisão no prazo de três anos, a contar da data de entrada em vigor;

- B. O Movimento Associativo continua a desempenhar um papel determinante na sociedade e no Concelho, nomeadamente ao nível da integração e coesão social, do acesso generalizado a um conjunto de atividades que contribuem para o bem-estar da população, bem como na promoção e defesa do património material e imaterial concelhio;
- C. Se revela necessário tornar o regulamento mais ajustado à realidade, seja a socioeconómica vivida no concelho, seja a da vida associativa;
- D. Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, se promoveu a publicação do procedimento inerente ao projeto de regulamento supramencionado, bem como a participação procedural dos interessados no mesmo;
- E. Ao abrigo do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, foi elaborado o Edital n.º 144/2018, publicitado no site oficial da Câmara Municipal de Loures, publicado no Boletim de Deliberações e Despachos “Loures Municipal” e afixado no edifício dos Paços do Concelho;
- F. Nos termos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, o projeto de revisão do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo foi submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da sua publicação no Boletim de Deliberações e Despachos “Loures Municipal”, que ocorreu em 6/9/2018;
- G. Verificando-se a constituição de interessados e rececionadas sugestões, foram estas objeto de análise e discussão com os respetivos emissores, visando ponderar a sua integração no texto do documento;
- H. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar os regulamentos internos.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo das alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com o previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a aprovação da Assembleia Municipal de Loures, o projeto de alteração do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, na sequência da sua devida revisão.

Loures, 29 de novembro de 2018

O Vice-Presidente

(a) *Paulo Piteira*

Pela Sr.ª Vereadora e Srs. Vereadores eleitos pelo PPD/PSD Partido Social Democrata foi apresentada uma Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 550/2018

Proposta de alteração ao RMAA

Os Vereadores do Partido Social Democrata têm a honra de propor as seguintes alterações, e um acréscimo de um novo artigo à Proposta 543/2018:



**Artigo 9.º
Comparticipação
para a aquisição de material desportivo**

1. A comparticipação municipal para a aquisição de material desportivo processa-se nos seguintes moldes:

a) Atividade federada

		Desporto Adaptado			
		Modalidades Prioritárias	Restantes Modalidades	Modalidades Prioritárias	Restantes Modalidades
4 ou mais escalões	Arranque	80% até 2.500€	70% até 1.750,00€	100% até 4.000,00€	100% até 3.250,00€
	Funcionamento	50% até 2.000,00€	35% até 1.500,00€	100% até 3.500,00€	100% até 2.750,00€
3 escalões	Arranque	75% até 2.000€	65% até 1.500,00€	100% até 2.250,00€	100% até 1.500,00€
	Funcionamento	40% até 1.500,00€	30% até 1.200,00€	100% até 2.250,00€	100% até 1.500,00€
Até 2 escalões	Arranque	50% até 1.000,00€	40% até 750,00€	100% até 1.500,00€	100% até 1.125,00€
	Funcionamento				

b) Atividade não federada

3 ou mais escalões	Arranque	50% até 1.000,00€	100% até 1.125,00€
	Funcionamento	45% até 750,00€	100% até 1.125,00€
Até 2 escalões	Arranque	50% até 500,00€	
	Funcionamento	45% até 750,00€	

3. Consideram-se modalidades prioritárias, para efeitos do presente Regulamento, aquelas que são abrangidas por Planos de Intervenção Municipal como: o Atletismo, as Artes Marciais e Desportos de Combate, o Futebol, o Futsal, a Ginástica, o Xadrez e a Natação.

**Artigo 31.º
Associativismo Sénior**

Considerando a dinâmica específica do associativismo sénior e a necessidade de promover e apoiar o seu desenvolvimento, as candidaturas apresentadas por estas entidades terão uma majoração de 20%.

Loures, 5 de dezembro de 2018

Os Vereadores do PSD

Nuno Botelho

Ivone Gonçalves

João Calado

*(A Proposta de Deliberação n.º 543/2018 foi aprovada por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, do Sr. Vice-Presidente, da Sr.ª Vereadora e do Sr. Vereador eleitos pela Coligação Democrática Unitária, e as abstenções das Sr.ªs Vereadoras e dos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata)
Esta deliberação carece de aprovação pela Assembleia Municipal)*



NOTA DA REDAÇÃO: O texto integral do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo será publicado aquando da sua submissão a deliberação da Assembleia Municipal.

EDUCAÇÃO

INTERVENÇÃO E PLANEAMENTO EDUCATIVO

Proposta de atribuição de apoio financeiro a diversas entidades, no âmbito dos Cursos de Educação e Formação de Adultos - Educação ao Longo da Vida.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 535/2018

Considerando que:

- A. Nos últimos anos tem sido cada vez mais salientada a importância da atualização e reconhecimento de competências dos indivíduos e de como este é um processo contínuo, sem limite ou definição temporal, ou seja, tem sido consolidado o conceito de aprendizagem ao longo da vida;
- B. Os Cursos de Educação e Formação de Adultos têm desempenhado um papel fulcral na elevação dos níveis de qualificação e empregabilidade dos adultos com níveis baixos de escolarização;
- C. No ano letivo de 2018/2019 são cerca de um milhar os adultos que frequentam os cursos de educação e formação nas escolas públicas da rede escolar concelhia;
- D. De acordo com a legislação em vigor, os alunos que frequentam os cursos referidos não beneficiam de apoios no âmbito da ação social, apesar de carecerem de material escolar, de apoio no âmbito dos planos curriculares e de seguro escolar;
- E. São maioritariamente as escolas que prestam apoio a estes alunos, especialmente quando se trata de uma população escolar de baixos rendimentos, de acordo com os recursos humanos disponíveis;

F. Os Agrupamentos de Escolas ou Escola Secundária não agrupada devem, para o ano letivo de 2018/2019, ter uma verba que lhes permita disponibilizar materiais escolares ou de apoio educativo e assegurar o pagamento do seguro escolar aos alunos no âmbito dos cursos de educação e formação, valorizando assim a aprendizagem ao longo da vida e apoiando a população socioeconómica mais desfavorecida;

G. Foi calculado um apoio municipal de 17,80 € (dezassete euros e oitenta cêntimos) por aluno, tendo por base o valor médio atribuído aos alunos do 3.º ciclo e do ensino secundário para material escolar com escalão A e B, nos termos do despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, correspondendo a 12,00 € (doze euros), acrescido de 5,80 € (cinco euros e oitenta cêntimos), correspondente a 1% do salário mínimo nacional, para efeitos do seguro escolar, nos termos da Portaria n.º 413/99, de 8 de junho.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro, através de transferência de verba, às seguintes entidades:

1. Agrupamento de Escolas Maria Keil - Escola Básica de Apelação, para um total de 377 alunos, o valor de 6.710,60 € (seis mil setecentos e dez euros e sessenta cêntimos);
2. Agrupamento de Escolas de Camarate - Escola Básica de Camarate, para um total de 75 alunos, o valor de 1.335,00 € (mil trezentos e trinta e cinco euros);
3. Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro - Escola Secundária de Sacavém, para um total de 103 alunos, o valor de 1.833,40 € (mil oitocentos e trinta e três euros e quarenta cêntimos);
4. Agrupamento de Escolas de São João da Talha - Escola Secundária de São João da Talha, para um total de 65 alunos, o valor de 1.157,00 € (mil cento e cinquenta e sete euros);

5. Agrupamento de Escolas José Afonso - Escola Secundária José Afonso, para um total de 452 alunos, o valor de 8.045,60 € (oito mil e quarenta e cinco euros e sessenta cêntimos).

Loures, 26 de novembro de 2018.

O Presidente da Câmara

(a) *Bernardino Soares*

(Aprovada por unanimidade)

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Proposta de transferência de verbas para entidades parceiras no serviço de refeições escolares, no âmbito do Serviço de Apoio à Família.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 536/2018

Considerando que:

- A. No âmbito do Serviço de Apoio à Família, existem algumas entidades parceiras que, em colaboração com o Município, fornecem o serviço de refeições escolares dos alunos/crianças que frequentam as respetivas escolas e jardins de infância.
- B. As entidades parceiras e os valores das verbas a transferir para cada uma, de setembro de 2018 a junho de 2019, encontram-se descritas na Informação n.º 505/DE-DASE/CL, datada de 2 de novembro de 2018, que se encontra em anexo à presente proposta;
- C. De acordo com o quadro presente na informação suprarreferida, o apoio mensal estimado é de 13.214 refeições, correspondendo a uma transferência de 39.709,41 € (trinta e nove mil, setecentos e nove euros e quarenta e um cêntimos) por mês.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea hh), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a transferência de 397.094,10 € (trezentos e noventa e sete mil e noventa e quatro euros e dez cêntimos) às entidades parceiras, de acordo com o seguinte plano de pagamentos:

- Em dezembro de 2018 - pagamento de 79.418,82 € (setenta e nove mil, quatrocentos e dezoito euros e oitenta e dois cêntimos), correspondente aos meses de setembro e outubro de 2018;
- Em janeiro de 2019 - pagamento de 119.128,23 € (cento e dezanove mil, cento e vinte e oito euros e vinte e três cêntimos), correspondente aos meses de novembro e dezembro de 2018 e janeiro de 2019;
- De fevereiro a junho de 2019 - transferência mensal de 39.709,41 € (trinta e nove mil, setecentos e nove euros e quarenta e um cêntimos), correspondente aos meses de fevereiro a junho de 2019.

Loures, 26 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara

(a) *Bernardino Soares*

Mapa de Plano de Pagamentos

NIF	Entidade	Plano de pagamentos			setembro e outubro 2018	novembro e dezembro de 2018 e janeiro de 2019	Mensalmente, de fevereiro a junho de 2019
		Equipamento	N.º refeições	Valor			
503 845 531	Associação de País e Enc. Educação do EB1/JI Infantado	EB Infantado (JI) EB Infantado (1.º Ciclo)	15214	45.642,00 €	22821	68.463,00 €	7607
501 391 509	Centro Popular Infantil "Nascer do Sol"	EB N.º 2 Botadeira	3846	11.538,00 €	5769	17.307,00 €	1923
503 666 602	Associação "Cantinho da Pequenada"	EB Frielas	2712	8.136,00 €	4068	12.204,00 €	1356
503 180 360	Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de São Julião do Tojal	EB Zambujal (JI) EB Zambujal (1.º Ciclo)	3158	9.474,00 €	4737	14.211,00 €	1579
501 513 671	Associação Comunitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Sacavém	JI Quinta de São José	1498	4.628,82 €	2247	6.943,23 €	749
TOTAL			26428	79.418,82 €	39642	119.128,23 €	13214
							39.709,41 €

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de transferência de verbas para entidades parceiras no serviço de prolongamento de horário, no âmbito do Serviço de Apoio à Família.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 537/2018

Considerando que:

- A. Cabe ao Município o desenvolvimento do Serviço de Apoio à Família, que em colaboração com diversas entidades realiza as atividades do Serviço de Atividades de Animação e Apoio à Família - Prolongamento de horário nos jardins de infância de alguns equipamentos escolares do Concelho de Loures;
- B. As entidades parceiras e os valores das verbas a transferir para cada uma, de setembro de 2018 a junho de 2019, encontram-se descritas na Informação n.º 507/DE-DASE/CL, datada de 5 de novembro de 2018, que se encontra em anexo à presente proposta;
- C. De acordo com o quadro presente na informação suprarreferida, o apoio mensal estimado corresponde a 29.803,83 € (vinte e nove mil, oitocentos e três euros e oitenta e três centimos).

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea hh), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a transferência de 298.038,25 € (duzentos e noventa e oito mil e trinta e oito euros e vinte e cinco centimos) às entidades parceiras, de acordo com o seguinte plano de pagamentos:

- Em dezembro de 2018 - pagamento de 89.411,48 € (oitenta e nove mil, quatrocentos e onze euros e quarenta e oito centimos), correspondente aos meses de setembro, outubro e novembro de 2018;
- Em janeiro de 2019 - pagamento de 59.607,65 € (cinquenta e nove mil, seiscentos e sete euros e sessenta e cinco centimos), correspondente aos meses de dezembro de 2018 e janeiro de 2019;



- De fevereiro a junho de 2019 - transferência mensal de 29.803,83 € (vinte e nove mil, oitocentos e três euros e oitenta e três centimos), correspondente aos meses de fevereiro a junho de 2019.

Loures, 26 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara

(a) *Bernardino Soares*

Mapa de Plano de Pagamentos

NIF	Entidade	Equipamento	Mensal			Complemento Mensal			setembro, outubro e novembro 2018			dezembro 2018 e janeiro 2019			Mensalmente, de fevereiro a junho de 2019	
			N.º Alunos (30,90€)	Escalão A (10,00€)	Total	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor		
501 400 206	Associação O Salazarico	EB Flamenga	22	5	741,78 €	6.555,08 €	4.356,72 €	4.356,72 €	2.118,36 €	2.118,36 €	2.118,36 €	2.118,36 €	2.118,36 €	2.118,36 €	2.118,36 €	
501 926 712	APEE EB1/JI Alto da Eira	EB Alto da Eira	62	11	19	2.126,38 €	6.379,14 €	4.252,76 €	4.252,76 €	2.116,38 €	2.116,38 €	2.116,38 €	2.116,38 €	2.116,38 €	2.116,38 €	2.116,38 €
503 058 793	APEE da Escola Primária n.º 3 de Arfez	EB Fanqueiro	75	1	6	2.364,25 €	7.092,75 €	4.728,50 €	4.728,50 €	2.364,25 €	2.364,25 €	2.364,25 €	2.364,25 €	2.364,25 €	2.364,25 €	2.364,25 €
503 845 531	APEE EB1/JI do Infantário	EB do Infantário	73	8	13	2.407,27 €	7.221,81 €	4.814,54 €	4.814,54 €	2.407,27 €	2.407,27 €	2.407,27 €	2.407,27 €	2.407,27 €	2.407,27 €	2.407,27 €
503 903 051	Irmandade da Santa Casa	J.I. da Manjoeira	17	4	4	586,83 €	1.760,49 €	1.173,66 €	1.173,66 €	586,83 €	586,83 €	586,83 €	586,83 €	586,83 €	586,83 €	586,83 €
504 949 853	APEE da EB n.º 3 da Bobadela	EB N.º 3 da Bobadela	15	7	2	544,85 €	1.634,55 €	1.089,70 €	1.089,70 €	544,85 €	544,85 €	544,85 €	544,85 €	544,85 €	544,85 €	544,85 €
505 351 736	APEE do JI da Bobadela	JI da Bobadela	47	14	2	1.606,53 €	4.819,59 €	3.213,06 €	3.213,06 €	1.606,53 €	1.606,53 €	1.606,53 €	1.606,53 €	1.606,53 €	1.606,53 €	1.606,53 €
505 293 447	APEE da EB n.º 1 da Bobadela	EB N.º 1 da Bobadela	16	2	2	525,84 €	1.577,52 €	1.051,68 €	1.051,68 €	525,84 €	525,84 €	525,84 €	525,84 €	525,84 €	525,84 €	525,84 €
501 354 760	Jardim de Infância O Nossa Mundo	JI do Apelo	36	25	5	1.390,64 €	7.267,11 €	4.244,74 €	4.244,74 €	2.422,37 €	2.422,37 €	2.422,37 €	2.422,37 €	2.422,37 €	2.422,37 €	2.422,37 €
502 346 841	Centro Social D. Nuno Álvares Pereira	EB Quinta das Mós	22	9	8	811,78 €	12.096,73 €	8.065,82 €	8.065,82 €	4.032,91 €	4.032,91 €	4.032,91 €	4.032,91 €	4.032,91 €	4.032,91 €	4.032,91 €
509 065 686	APEE da EB1/JI da Fonte Santa	EB da Fonte Santa	40	15	16	1.469,60 €	5.671,32 €	3.780,88 €	3.780,88 €	1.890,44 €	1.890,44 €	1.890,44 €	1.890,44 €	1.890,44 €	1.890,44 €	1.890,44 €
501 683 755	Centro Social e Parque da S. Pedro de Loures	JI de Salemas	22	3	8	751,78 €	5.236,47 €	3.490,98 €	3.490,98 €	1.745,49 €	1.745,49 €	1.745,49 €	1.745,49 €	1.745,49 €	1.745,49 €	1.745,49 €
505 426 390	APEE Agrupamento Gen. Humberto Delgado	EB Quinta do Conventinho	47	12	4	1.596,53 €	8.322,60 €	5.548,40 €	5.548,40 €	2.774,20 €	2.774,20 €	2.774,20 €	2.774,20 €	2.774,20 €	2.774,20 €	2.774,20 €
504 927 493	APEE da EB1/JI da Portela	EB da Portela	67	1	3	2.101,38 €	6.303,99 €	4.202,66 €	4.202,66 €	2.101,33 €	2.101,33 €	2.101,33 €	2.101,33 €	2.101,33 €	2.101,33 €	2.101,33 €
505 136 562	APEE da EB1/JI do Prior Velho	EB do Prior Velho	55	11	11	1.869,45 €	5.608,35 €	3.738,90 €	3.738,90 €	1.869,45 €	1.869,45 €	1.869,45 €	1.869,45 €	1.869,45 €	1.869,45 €	1.869,45 €
		Total	850	204	159	29.176,50 €	87.328,50 €	58.353,00 €	58.353,00 €	29.176,50 €	29.176,50 €	29.176,50 €	29.176,50 €	29.176,50 €	29.176,50 €	29.176,50 €
503 389 684	APEE da EB1 N.º 4 de São João da Talha	EB N.º 4 São João da Talha	18	7	3	642,82 €	1.881,99 €	1.254,66 €	1.254,66 €	627,33 €	627,33 €	627,33 €	627,33 €	627,33 €	627,33 €	627,33 €

Este acerto relativamente à APEE da EB1 N.º 4 de São João da Talha encontra-se refletido nos valores a pagar em cada momento.

(Aprovada por unanimidade, não tendo participado na votação a Sr.^a Vereadora Maria Arlete Rodrigues Augusto Barata Simão, por integrar os Corpos Sociais da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Loures)



CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CULTURA

Proposta de transferência de verbas para Agentes Musicais do Conselho de Loures, no âmbito do projeto “Brincar com a Música”.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 542/2018

Considerando que:

- A. O projeto “Brincar com a Música” se encontra previsto no Plano de Intervenção Municipal para a Música e visa criar um espaço privilegiado para a sensibilização musical na infância;
- B. Este projeto consiste em sessões musicais dirigidas ao público infantil e famílias sendo integrado na programação dos Sábados em Cheio, na Biblioteca Municipal José Saramago e das Tardes Mágicas, da Biblioteca Municipal Ary dos Santos;
- C. Este projeto tem o envolvimento de agentes locais, nomeadamente a Banda de Música da Sociedade Recreativa e Cultural de Pintéus, a Banda Recreativa de Bucelas, a Banda de Música da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Zambujal e a Banda de Música da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures;
- D. Se requer, na informação técnica registada sob o n.º E/105500/2018, a transferência de verbas às entidades supra indicadas, no âmbito do projeto “Brincar com a Música”.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência de verbas aos agentes musicais indicados na informação n.º E/105500/2018, nos termos e para os efeitos aí indicados.

Loures, 26 de novembro de 2018

O Vice-Presidente

(a) *Paulo Piteira*

Sociedade Recreativa e Cultural de Pintéus

Verba a transferir: 250,00 € (duzentos e cinquenta euros)

(Elaboração do projeto de sessões de sensibilização musical para a infância preparada no âmbito da atividade musical desenvolvida pela Banda de Música da Sociedade Recreativa e Cultural de Pintéus orientada pelo maestro Hélio Gonçalves e trabalhada com os músicos da banda daquela coletividade).

Banda Recreativa de Bucelas

Verba a transferir: 250,00 € (duzentos e cinquenta euros)

(Elaboração do projeto de sessões de sensibilização musical para a infância preparada no âmbito da atividade musical desenvolvida pela Banda Recreativa de Bucelas orientada pelo maestro Pedro Almeida e trabalhada com os músicos da banda daquela coletividade).

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures

Verba a transferir: 250,00 € (duzentos e cinquenta euros)

(Inclusão de uma sessão preparada no âmbito da atividade musical desenvolvida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures, orientada pela maestro Jorge Camacho e trabalhada com os músicos da banda daquela associação).

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Zambujal

Verba a transferir: 250,00 € (duzentos e cinquenta euros)

(Sessão preparada no âmbito da atividade musical desenvolvida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Zambujal orientada pela maestrina Cristina Pereira e trabalhada com os músicos da banda daquela associação).

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de transferência de verba como compensação pelas despesas inerentes a alimentação e alojamento de jovens participantes na intervenção arqueológica de emergência a decorrer em Bucelas.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 544/2018

Considerando que:

- A. O caráter emergente da intervenção arqueológica a decorrer em Bucelas e a necessidade de angariação de recursos humanos que permitam desenvolver o trabalho em campo, obrigou à contratação de serviços externos;
- B. Existiu a necessidade de assegurar alojamento e alimentação a três jovens residentes fora do distrito de Lisboa, que participaram nas escavações durante os meses de julho e agosto de 2018;
- C. Foi contactada a Casa do Gaiato - IPSS, que se prontificou a colmatar esta necessidade durante o período supraindicado.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o resarcimento à Casa do Gaiato - IPSS, do valor de 1.115,00 € (mil cento e quinze euros) despendidos na alimentação e alojamento de três jovens participantes da intervenção arqueológica a decorrer em Bucelas.

Loures, 26 de novembro de 2018

O Vice-Presidente

(a) Paulo Piteira

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de aprovação da integração da Biblioteca Municipal de Loures na Rede de Bibliotecas José Saramago, e de subscrição da respetiva Carta de Princípios.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 545/2018

Considerando que:

- A. Foi proposta pela Fundação José Saramago a criação de uma Rede de Bibliotecas integrando os vários equipamentos que a nível nacional têm o nome do escritor;
- B. A criação de uma rede de bibliotecas permitirá o intercâmbio e a rentabilização dos recursos existentes em cada uma e uma maior promoção/divulgação do respetivo trabalho;
- C. Entre outras vantagens associadas a esta parceria, a Fundação José Saramago oferece aos titulares do cartão das bibliotecas aderentes, entrada livre na sua sede;
- D. A Biblioteca Municipal José Saramago, em Loures, foi convidada a integrar esta rede, tendo dado parecer favorável neste âmbito.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a integração da Biblioteca Municipal de Loures, na rede de Bibliotecas José Saramago e a subscrição da respetiva Carta de Princípios.

Loures, 26 de novembro de 2018

O Vice-Presidente

(a) Paulo Piteira

Carta de princípios da Rede de Bibliotecas Saramago

1. Missão e objetivos
- 1.1. Criação e funcionamento colaborativo de uma rede de Bibliotecas com o nome de José Saramago ou de bibliotecas que manifestem vontade de pertencer por se identificarem com a dinâmica desta rede de Bibliotecas, numa estreita ligação com a Fundação Saramago;

1.2. Manutenção de um diálogo constante entre as entidades que assinam esta carta de princípios, nas áreas da programação, da criação de públicos e das experiências de conhecimento relacionado com os objetivos da Fundação Saramago e de cada uma das Bibliotecas desta rede;

1.3. Consideram-se bibliotecas fundadoras desta Rede de Bibliotecas Saramago as seguintes:

Biblioteca Municipal de Beja - José Saramago
Biblioteca Municipal José Saramago de Loures
Biblioteca Municipal José Saramago em Odemira
Biblioteca Municipal José Saramago, de Almada - Feijó
Biblioteca Municipal José Saramago, de Avis
Biblioteca Municipal José Saramago, do Instituto Politécnico de Leiria

2. Compromisso das Bibliotecas desta rede e da Fundação Saramago

2.1. As Bibliotecas desta rede assumem a intenção de uma vez por ano, pelo menos, realizarem uma atividade em torno da obra ou herança intelectual de José Saramago;

2.2. A Fundação José Saramago e as Bibliotecas desta rede comprometem-se a promover o intercâmbio entre as bibliotecas e centros de documentação, através da concessão mútua de facilidades de informação, consulta e permuta de publicações;

2.3. A Fundação José Saramago assume que dará prioridade às Bibliotecas desta rede na calendarização das suas exposições itinerantes;

2.4. A Fundação José Saramago e as Bibliotecas desta rede assumem a sua disponibilidade para trabalharem em projetos conjuntos tendo em vista a possibilidade de candidaturas a fundos públicos e privados nacionais e internacionais;

2.5. A Fundação José Saramago apoiará as iniciativas das bibliotecas desta rede, dando a conhecer às Bibliotecas as suas propostas e divulgando a agenda de atividades de cada uma delas nos seus canais de comunicação e na sua revista digital *Blimunda*;

2.6. Os portadores de cartão de leitor de cada uma das bibliotecas passam a dispor de entrada livre na sede da Fundação José Saramago - Casa dos Bicos.

3. Termos relativos à adesão

3.1. A adesão a esta Carta de Princípios é condição básica para a participação nesta Rede de Bibliotecas Saramago;

3.2. Para além das entidades fundadoras desta Rede de Bibliotecas Saramago, as futuras adesões podem decorrer de convites da Fundação Saramago ou de pretensões manifestas dirigidas à Fundação Saramago;

3.3. A aceitação de novos aderentes à Rede de Bibliotecas Saramago deve decorrer do consenso entre a Fundação Saramago e as bibliotecas fundadoras;

3.4. A aceitação dos termos desta Carta de Princípios não coloca em causa a autonomia de cada uma das entidades que a assinam;

3.5. A aceitação dos termos desta Carta de Princípios ou de termos a inserir no futuro não podem colocar em causa os princípios expressos no "Manifesto da UNESCO sobre Bibliotecas Públicas" (UNESCO/IFLA, 1995), que orientam a existência e o funcionamento das Bibliotecas Públicas.

4. Os casos omissos, bem como eventuais revisões dos termos desta Carta de Princípios, relacionados com os termos deste documento ou decorrentes do funcionamento desta rede serão analisados e resolvidos por acordo entre a Fundação Saramago e as Bibliotecas que pertençam a esta rede.

Lisboa, 31 de julho de 2017

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de aprovação da aplicação de descontos no preço de venda ao público de alguns dos objetos e publicações disponíveis nas lojas da Rede de Museus de Loures, no período compreendido entre 2 de dezembro de 2018 e 6 de janeiro de 2019.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 548/2018

Considerando que:

- A. O estímulo à venda de publicações e objetos nas lojas da Rede Municipal de Museus de Loures é de especial importância para o escoamento dos produtos e para a divulgação do trabalho cultural realizado;
- B. A época natalícia, que se avizinha, propicia a aquisição de bens por parte dos municípios;
- C. Nos termos da informação registada sob o n.º E/106529/2018, foi elaborada proposta para a atribuição de descontos na aquisição de publicações e objetos que se encontrem à venda nas lojas da Rede Municipal de Museus de Loures, no período compreendido entre 2 de dezembro de 2018 e 6 de janeiro de 2019.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar, nos termos da informação registada sob o n.º E/106529/2018, a aplicação de percentagem de desconto ao preço de venda ao público dos bens, não acumulável com nenhum dos já em vigor, de:

1. 20% sobre o preço de venda ao público nos objetos, com exceção de vendas à consignação ou produtos que tenham sido colocados à venda há menos de três meses;
2. 10% sobre o preço de venda ao público das publicações editadas nos últimos dezoito meses (Loures: Territórios Vinhateiros de Portugal e Móveis Olaião: 1886-1998);
3. 30% sobre o preço de venda ao público nas restantes publicações.

Loures, 27 de novembro de 2018

O Vice-Presidente

(a) *Paulo Piteira*

(Aprovada por unanimidade)

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS E TARIFAS

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 538/2018

Considerando que:

- A. A Associação Nacional de Educação Artística e Cultural - Conservatório d'Artes de Loures, pessoa coletiva n.º 501422692, solicitou a utilização do Cineteatro de Loures, nos dias 9 e 11 de fevereiro, 2 de março e 4 a 6 de maio de 2018, para a realização dos Festivais Internacionais de Madeiras, Metais e Percussão e solicitou também a utilização do Pavilhão Municipal Paz e Amizade, no dia 1 de julho de 2018, para a realização do Espetáculo Final de Ano Letivo 2017/2018;
- B. A utilização do Cineteatro de Loures para os dias solicitados prevê o pagamento, por parte destas entidades, de 396,15 € (trezentos e noventa e seis euros e quinze céntimos);
- C. A utilização do Pavilhão Paz e Amizade, no dia e moldes solicitados, prevê o pagamento por parte destas entidades de 1.105,69 € (mil cento e cinco euros e sessenta e nove céntimos);
- D. A Associação Nacional de Educação Artística e Cultural - Conservatório d'Artes de Loures solicitou a isenção de pagamento pelas utilizações supra indicadas.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a isenção de pagamento, pela Associação Nacional de Educação Artística e Cultural - Conservatório d'Artes de Loures, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento de Taxas do Município, de:



1. 396,15 € (trezentos e noventa e seis euros e quinze céntimos), pela utilização do Cineteatro de Loures;
2. 1.105,69 € (mil cento e cinco euros e sessenta e nove céntimos), pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade.

Loures, 22 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara
(a) *Bernardino Soares*

(Aprovada por unanimidade)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 539/2018

Considerando que:

- A. O Agrupamento de Escolas de São João da Talha, contribuinte fiscal n.º 600079341 solicitou a utilização do Pavilhão Municipal José Gouveia, no dia 22 de junho, entre as 8:00h e as 14:00h, para a realização da Festa Final de Ano Letivo 2017/2018;
- B. A utilização do Pavilhão Municipal José Gouveia prevê o pagamento, por parte destas entidades, por cada hora de utilização, de 33,62 € (trinta e três euros e sessenta e dois céntimos);
- C. A ocupação teve a duração total de seis horas, pelo que, o valor a pagar seria de 248,12 € (duzentos e quarenta e oito euros e doze céntimos), já com o IVA incluído;
- D. O Agrupamento de Escolas de São João da Talha solicitou a isenção de pagamento pela utilização supra indicada.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a isenção de pagamento pela utilização do Pavilhão Municipal José Gouveia, pelo Agrupamento de Escolas de São João da Talha, no valor de 248,12 € (duzentos e

quarenta e oito euros e doze céntimos), de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento de Taxas do Município.

Loures, 22 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara
(a) *Bernardino Soares*

(Aprovada por unanimidade)

POLÍCIA MUNICIPAL

Proposta de isenção do pagamento de taxas devidas por remoção e depósito de veículo automóvel em situação de estacionamento indevido/abusivo.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 546/2018

Considerando que:

- A. No dia 23-10-2018, a Divisão Operacional da Polícia Municipal de Loures procedeu à remoção do veículo com a matrícula 17-BQ69 em virtude de o mesmo se encontrar em situação de estacionamento indevido/abusivo, nos termos do n.º 1 da alínea a) do artigo 163.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 164.º do Código da Estrada, conforme ficha técnica e fotografias de fls. 4 a 13;
- B. Para o levantamento do veículo é devido o pagamento das despesas de remoção e depósito, cujo valor é fixado pela Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro, respetivamente 102,00 € (cento e dois euros) da taxa de remoção, acrescido de 63,00 € (sessenta e três euros), de taxa de depósito o que perfaz um total de 165,00 € (cento e sessenta e cinco euros);
- C. A proprietária do veículo, (fl. 14), em 26 de outubro de 2018, veio requerer a isenção do pagamento das taxas, alegando insuficiência económica (fls. 17 e 16);

- D. Para comprovar a alegada situação de insuficiência económica, a proprietária, no dia 10 de novembro de 2018, apresentou cópia dos seguintes documentos: certidão da liquidação do IRS, referente ao ano de 2017 (fl. 19), e recibo da renda da casa aonde habita com o marido, filha e genro (fl. 21).
- E. A documentação apresentada deve considerar-se prova bastante da insuficiência económica alegada, cfr. informação que consta a fl. 27.

Pelo que tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas do Município de Loures, a isenção total do pagamento das taxas de remoção e depósito, no valor total de 165,00 € (cento e sessenta e cinco euros), referentes ao veículo automóvel com a matrícula 17-BQ69, melhor identificado no processo n.º 396/2018 bem como o levantamento do mesmo.

Loures, 27 de novembro de 2018

O Vice-Presidente

(a) *Paulo Piteira*

(Aprovada por unanimidade)

Proposta de isenção do pagamento de taxas devidas por remoção e depósito de veículo automóvel em situação de estacionamento indevido/abusivo.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 547/2018

Considerando que:

- A. No dia 06-03-2018, a Divisão Operacional da Polícia Municipal de Loures procedeu à remoção do veículo com a matrícula 05-96-CP em virtude de o mesmo se encontrar em situação de estacionamento indevido/abusivo, nos termos do n.º 1 da alínea a) do artigo 163.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 164.º do Código da Estrada, conforme ficha técnica e fotografias de fls. 1 a 9;

- B. Para o levantamento do veículo é devido o pagamento das despesas de remoção e depósito, cujo valor é fixado pela Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro, respetivamente 102,00 € (cento e dois euros) da taxa de remoção, acrescido de 462,00 € (quatrocentos e sessenta e dois euros), de taxa de depósito o que perfaz um total de 564,00 € (quinhentos e sessenta e quatro euros);
- C. O proprietário do veículo, (fl. 10), em 27 de março de 2018, veio requerer a isenção do pagamento das taxas, alegando insuficiência económica (fl. 16);
- D. Para comprovar a alegada situação de insuficiência económica, o proprietário apresentou cópia dos seguintes documentos: comprovativo da Declaração de IRS, correspondente aos anos de 2016 e de 2017 e a Declaração do Centro de Emprego de Loures-Odivelas (fls. 19, 27 e 24);
- E. A documentação apresentada deve considerar-se prova bastante da insuficiência económica alegada, cfr. informação que consta a fl. 29.

Pelo que tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas do Município de Loures, a isenção total do pagamento das taxas de remoção e depósito, no valor total de 564,00 € (quinhentos e sessenta e quatro euros), referentes ao veículo automóvel com a matrícula 05-96-CP, melhor identificado no processo n.º 74/2018 bem como o levantamento do mesmo.

Loures, 27 de novembro de 2018

O Vice-Presidente

(a) *Paulo Piteira*

(Aprovada por unanimidade)

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Processo n.º 44.674/RC/1990

Associação de Moradores do Bairro Alto da Casa Branca

Proposta de homologação do auto de vistoria, de receção definitiva das obras de urbanização, e de concessão à Comissão de Administração Conjunta de viabilidade de alteração ao alvará de loteamento em questão (n.º 06/2001, de 2001.11.10), nos termos das informações dos serviços, com a constituição de lote destinado ao uso de estabelecimento de restauração e bebidas, de forma a resolver a inconformidade da ocupação presente da parcela A.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 512/2018

Considerando:

- A. O teor das informações dos serviços municipais a fls. 1954 e 1955, 1958 a 1960, 1975 e 1976 e 1986 a 1988 e o despacho do Diretor do DPGU, a fl. 1990;
- B. Que, de acordo com o auto da vistoria realizada em 06-01-2017, estão reunidas as condições de execução das obras de urbanização que permitem receber definitivamente as mesmas, sem prejuízo da conveniente regularização da ocupação da parcela A com estabelecimento de bebidas explorado pela Associação de Moradores;
- C. O parecer favorável da Junta da União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, datado de 14-06-2017, uma vez que a resolução da regularização da ocupação da parcela A, por estabelecimento gerido pela Associação de Moradores, não impede a receção definitiva das obras de urbanização, como a própria Associação de Moradores/Comissão de Administração Conjunta (CAC) declara em ofício datado de 08-09-2017;

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao alvará de licença loteamento e de obras de urbanização n.º 06/2001 de 10.11.2001, na União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, e face à pretensão instruída no processo 44.674/RC/OR/1990, em nome de Associação de Moradores Bairro Alto da Casa Branca, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo

87.º e n.º 5 do artigo 54.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, aprovar:

1. A homologação do auto de vistoria de fls. 1946 a 1953;
2. A receção definitiva das obras de urbanização, nas condições do despacho do Diretor do DPGU a fl. 1990;

...

Loures, 14 de novembro de 2018

O Vereador

(a) *Tiago Matias*

(Aprovada por unanimidade)

ISENÇÃO DE TAXAS

Processo n.º 371-11.07/001557

Instituição de Apoio Social da Freguesia de Bucelas

Proposta de isenção parcial do pagamento de taxa devida por inspeção periódica de ascensores.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 549/2018

Considerando:

- A. O teor da informação dos serviços municipais que conclui que a requerente se enquadra nos critérios de isenção de pagamento de taxas estabelecidas no Regulamento de Taxas do Município de Loures, e fundamenta a isenção parcial agora proposta, e o despacho do Sr. Diretor do DPGU.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere, relativamente à pretensão instruída com o registo E/92038/2018, em nome de IASFB - Instituição de Apoio Social da Freguesia de Bucelas, com sede na Rua João Camilo Alves, n.º 2, Bucelas, nos termos do artigo 5.º do Regulamento de Taxas do Município de Loures (RTML), publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 187, de 25 de setembro de 2009, na redação atual:



Aprovar a isenção parcial do pagamento da taxa de inspeção periódica de ascensores, no montante de 67,32 € (sessenta e sete euros e trinta e dois centimos) suportando a requerente o valor remanescente que corresponde ao custo de despesas externas e acrescido dos encargos fiscais, no valor de 27,68 € (vinte e sete euros e sessenta e oito centimos) à IASFB - Instituição de Apoio Social da Freguesia de Bucelas.

Loures, 27 de novembro de 2018

O Vereador

(a) *Tiago Matias*

(Aprovada por unanimidade)

**GESLOURES
Gestão de Equipamentos Sociais, E.M.,
Unipessoal, Lda.**

Proposta de aprovação, e de submissão a deliberação da Assembleia Municipal, de celebração de Contrato-Programa, entre o Município de Loures e a Gesloures, Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda., para o ano económico de 2019.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

n.º 534/2018

Considerando que:

- A. A Gesloures, Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda. (Gesloures), presta serviços de interesse geral nos quatro equipamentos municipais cuja gestão lhe está cometida;
- B. A aprovação dos contratos-programa previstos no artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, constitui competência da Assembleia Municipal, a exercer mediante proposta da Câmara Municipal;
- C. A Gesloures propôs à Câmara Municipal, através de ofício n.º 0321/PCA, de 27/11/2018, a celebração de um contrato-programa, aprovada na reunião do Conselho de Administração de 26/11/2018, tendo junto o competente parecer do Fiscal Único da empresa, nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação atual, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração do Contrato-Programa com a Gesloures, Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda., para o ano económico de 2019, conforme minuta em anexo à presente proposta de deliberação.

Loures, 29 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara

(a) *Bernardino Soares*

CONTRATO-PROGRAMA

**entre o Município de Loures
e a Gesloures, E.M.
no âmbito da Lei n.º 50/2012,
de 31 de agosto,
relativo ao ano de 2019**

**Subsídio à exploração
pela prestação de serviços de interesse geral,
no contexto da gestão
dos equipamentos desportivos
sob responsabilidade da Empresa Municipal**

Preâmbulo

A promoção e apoio ao desenvolvimento do desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para os munícipes, com qualidade, são atribuições das autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas.

No âmbito da política da Câmara Municipal para a gestão dos seus equipamentos desportivos, cumpre concretizar uma política de programas com fins educativos, desportivos e sociais, de modo a possibilitar a um maior número de pessoas e de instituições a utilização dos quatro equipamentos desportivos municipais sob gestão da Gesloures, E.M. - Piscinas de Loures, Santo António dos Cavaleiros, Santa Iria de Azóia e Portela - e, consequentemente, aumentar o número de praticantes desportivos e elevar o nível desportivo no concelho.



O investimento preconizado na melhoria da acessibilidade aos equipamentos e serviços, com particular ênfase no reforço de programas e medidas especificamente destinadas a grupos ou estratos da população mais vulneráveis e/ou para quem a utilização dos equipamentos administrados constitua um especial benefício e o concomitante reforço da qualificação das diferentes equipas de trabalho em que a empresa se organiza e o reforço das condições técnicas, operacionais e de segurança de frequência e de trabalho, disponibilizando à comunidade serviços ajustados às suas necessidades e interesses, balizados por elevados padrões de qualidade, justifica uma nova definição para o enquadramento da participação do Município a prestar à empresa em cumprimento do disposto no artigo 47.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (RJAEPL).

Nestes termos, considerando os objetivos da Câmara Municipal de Loures para a área do desporto, de acordo com o espírito da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, lei que define o regime jurídico da atividade empresarial local, e considerando também o parecer do Fiscal Único, prestado nos termos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25.º da mesma lei, e que fica anexo ao presente contrato.

Entre:

o Município de Loures, com sede na Praça da Liberdade, pessoa coletiva n.º 501294996, adiante designado por Primeiro Outorgante, devidamente representado por Bernardino José Torrão Soares, na qualidade de Presidente da Câmara

e

a Gesloures, Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda., com sede na Rua António Caetano Bernardo, Loures, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loures com o n.º 0001/920522, com o capital estatutário de 3.562.000,00 € (três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil euros), adiante designada por Segundo Outorgante ou por Gesloures, E.M., representada neste ato por Paulo Jorge Piteira Leão, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração

é celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira Objeto

O presente Contrato-Programa tem por objeto, por referência ao ano económico de 2019, a cooperação financeira entre os outorgantes no que respeita ao subsídio de exploração adequado ao funcionamento dos equipamentos desportivos sob gestão da Gesloures E.M., e ao desenvolvimento de programas educativos e desportivos, melhor identificados no n.º 3 da cláusula 4.ª e no n.º 3 da cláusula 6.ª, no quadro das orientações estratégicas da autarquia e dos objetivos da empresa.

Cláusula Segunda Fundamento

O presente Contrato-Programa tem por fundamento:

- a) A prossecução da missão do Município de Loures e do interesse público decorrentes da prática, na generalidade, de preços inferiores, em média, aos praticados no mercado, e dos descontos aplicados a segmentos da população cuja condição ou situação específicas o justifica, no âmbito da política de responsabilidade social prosseguida pelos outorgantes, nos quatro equipamentos desportivos municipais sob gestão da Gesloures, E.M.;
- b) A necessidade de garantir o adequado funcionamento dos equipamentos desportivos e a sua rentabilização, também no sentido da maximização da sua utilização pela comunidade, no âmbito da política de desenvolvimento desportivo do Município de Loures.

Cláusula Terceira Finalidade

O presente Contrato-Programa tem por finalidade:

- a) Garantir o cumprimento da opção política do Município de Loures que originou a criação da empresa local;
- b) Garantir o cumprimento das orientações estratégicas definidas pelo Município de Loures para a Gesloures, E.M., no mandato de 2017 a 2021.

**Cláusula Quarta
Custo do programa
e cálculo para a definição do montante
do subsídio à exploração**

1. Para a prossecução do objeto constante na cláusula primeira será concedida pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, que a aceita, na qualidade de entidade responsável pela gestão de quatro equipamentos desportivos municipais, uma comparticipação no valor de 930.000,00 € (novecentos e trinta mil euros), assumindo previsionalmente um peso de 29,53% nos rendimentos estimados nos Instrumentos de Gestão Previsional para 2019, inferior ao limite de 50% legalmente definido.
2. A verba referida no número anterior tem caráter de subsídio à exploração pelas obrigações assumidas na gestão dos equipamentos desportivos e caráter de compensação pelas obrigações assumidas na gestão de programas, enquadrando-se ambas no âmbito do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.
3. A justificação para o subsídio referido no número 1. assenta na política de preços definida e aprovada pelo Município de Loures, que inclui descontos aplicados a segmentos da população cuja condição ou situação específicas o justifica, no âmbito da política de responsabilidade social prosseguida pelos outorgantes, nos quatro equipamentos desportivos municipais sob gestão da Gesloures, E.M..
4. O Segundo Outorgante assume, pelo presente Contrato-Programa, a responsabilidade pela execução de uma gestão que procure a sustentabilidade económica e financeira e que garanta o cumprimento dos instrumentos previsionais de gestão aprovados.
5. O cálculo para a definição do montante do subsídio à exploração sustenta-se no orçamento previsional de custos e proveitos para o exercício de 2019 e tem por base as características dos seus quatro principais centros de custos e de proveitos (com os respetivos centros de resultados) da empresa: Piscina Municipal de Loures, Piscina Municipal de Santo António dos Cavaleiros, Piscina Municipal de Santa Iria de Azóia e Piscina Municipal da Portela.

**Cláusula Quinta
Regime da Comparticipação Financeira**

1. Para a prossecução do estipulado na cláusula primeira, a comparticipação do Primeiro Outorgante, a título de subsídio à exploração, será realizada durante o ano de 2019, por pagamentos com periodicidade mensal.
2. Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, ao encargo com o presente contrato corresponde o compromisso n.º , efetuado com base no cabimento n.º

**Cláusula Sexta
Eficácia e eficiência que se pretende atingir
com a relação contratual**

1. O Segundo Outorgante deve garantir que, em dezembro de 2019, são atingidas as metas indicadas no Anexo, no âmbito da prestação de serviços, com qualidade, nas Piscinas Municipais sob gestão da Gesloures, E.M..
2. O Segundo Outorgante cumpre os preços definidos e aprovados pelo Município de Loures, que incluem descontos aplicados a segmentos da população cuja condição ou situação específicas o justifica, no âmbito da política de responsabilidade social prosseguida pelos outorgantes, nos quatro equipamentos desportivos municipais sob gestão da Gesloures, E.M..
3. O Segundo Outorgante compromete-se a, em cumprimento das orientações estratégicas definidas pela tutela, aumentar o número de alunos no ano de 2019, entre 0,5% e 1,5%.
4. O Segundo Outorgante deve garantir, durante todo o ano de 2019, a continuidade do programa "Hora dos Sábios", de acordo com as orientações da tutela, e assegurar que o número global de utilizadores deste programa se mantém estabilizado ou cresce no período.

**Cláusula Sétima
Indicadores e objetivos setoriais**

Os indicadores e os objetivos setoriais são os que constam do Anexo, referido na cláusula anterior.

Cláusula Oitava Obrigações dos Outorgantes

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a transferir para o Segundo Outorgante a verba constante na cláusula quarta nas condições e termos referidos na cláusula quinta.
2. O Segundo Outorgante:
 - a) Assume, pelo presente Contrato-Programa, a responsabilidade pela utilização da verba nos termos descritos neste contrato;
 - b) Obriga-se a prestar contas desta participação, nos termos dos Estatutos da empresa.

Cláusula Nona Obrigações Conjuntas

Os outorgantes obrigam-se a cooperar no sentido de garantir a execução do objeto deste Contrato-Programa.

Cláusula Décima Pagamentos do Contrato-Programa

A execução financeira do presente contrato-programa respeita o disposto no artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, não sendo realizado qualquer pagamento antes da obtenção do visto prévio ou da declaração de conformidade.

Cláusula Décima Primeira Cessação do Contrato-Programa

O presente Contrato cessa a sua vigência quando:

- a) Por falta não imputável às partes se torne objetivamente impossível realizar o Programa que constitui o seu objeto;
- b) Quando a sua execução esteja concluída.

Cláusula Décima Segunda Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato

1. O Segundo Outorgante obriga-se a colaborar e a fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação solicitada pelo Primeiro Outorgante, sempre que este julgue necessário conhecer o estado de execução do presente Contrato-Programa.

2. Concluído o presente Contrato-Programa, o Segundo Outorgante enviará ao Primeiro Outorgante um relatório final sobre a execução do mesmo.

Celebrado em ...de de , em dois exemplares, ficando um na posse de cada um dos Outorgantes.

O Representante do Primeiro Outorgante

O Representante do Segundo Outorgante

ANEXO

Objetivo 1

Número de alunos inscritos nos complexos administrados em dezembro de cada ano

N.º alunos				
2014	2015	2016	2017	2018*
7248	7419	7628	7771	7810 a 7888

* meta definida no Contrato-programa relativo ao ano de 2018

Objetivo: Aumento do número de alunos a frequentar as instalações e as atividades.

Indicador: Número de alunos em dezembro de 2019, comparativamente ao mesmo mês de 2018 (informação constante dos Documentos de Prestação de Contas relativo a cada exercício).

Metas: Variação até 0,5% - incumprimento; Variação entre 0,5% e 1,5% - cumprimento; Variação superior a 1,5% - superação.

Objetivo 2

Número de alunos inscritos no Programa Hora dos Sábios em dezembro de cada ano

Programa	N.º alunos				
	2014	2015	2016	2017	2018*
Hora dos Sábios	465	485	490	483	459 a 507

* meta definida no Contrato-programa relativo ao ano de 2018



Objetivo: Estabilização ou crescimento do número de alunos a frequentar o programa Hora dos Sábios.

Indicador: Número de alunos a frequentar o programa em dezembro de 2019, comparativamente ao mesmo mês de 2018 (informação constante dos Documentos de Prestação de Contas relativo a cada exercício).

Metas: Variação superior a -5% - incumprimento; Variação entre -5% e +5% - cumprimento; Variação superior a 5% - superação.



Edifício Taurus
Campo Pequeno, 48-5.^o Esq.^o
1000-081 Lisboa, Portugal
T:+351 210988710

www.bekertilly.pt

PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE O CONTRATO-PROGRAMA

Introdução

Nos termos da alínea c) do n.^º 6 do artigo 25.^º da Lei n.^º 50/2012, de 31 de agosto, revimos o Contrato-Programa celebrado entre a GESLOURES - Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda. ("Entidade") e o Município de Loures, do exercício de 2019, no valor de 930.000 euros.

O Contrato-Programa tem por objeto a cooperação financeira entre o Município de Loures e a Entidade, no que respeita ao défice de exploração previsto para o adequado financiamento dos equipamentos desportivos sob sua gestão, no quadro das orientações estratégicas do Município de Loures e dos objetivos da Entidade.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade o cálculo dos custos inerentes ao contrato-programa e os respetivos pressupostos que lhe estão subjacentes.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em verificar se o Contrato-Programa foi preparado de acordo com os requisitos previstos na Lei n.^º 50/2012, de 31 de agosto, e emitir o respetivo relatório.

Âmbito

O nosso trabalho consistiu na verificação do cumprimento dos requisitos previstos no artigo 47.^º da Lei n.^º 50/2012, de 31 de agosto, nomeadamente se inclui a seguinte informação sobre:

- (i) O fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual;
- (ii) A finalidade do Contrato-Programa;
- (iii) Os montantes do subsídio à exploração;
- (iv) A eficiência e eficácia que se pretende atingir com a celebração do Contrato-Programa; e
- (v) A razoabilidade dos custos do Contrato-Programa.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o Contrato-Programa não tenha sido preparado de acordo com os requisitos previstos na Lei n.^º 50/2012, de 31 de agosto.

Lisboa, 26 de novembro de 2018

BAKER TILLY, PG & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Representada por
Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André

(Aprovada por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, Sr. Vice-Presidente, da Sr.^ª Vereadora e do Sr. Vereador eleitos pela Coligação Democrática Unitária, as abstenções das Sr.^{as} Vereadoras e dos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e os votos contra da Sr.^ª Vereadora e dos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata)

Esta deliberação carece de aprovação pela Assembleia Municipal



PRESIDÊNCIA



DESPACHO n.º 326/2018

de 21 de novembro de 2018

(registro E/116895/2018, de 22.11.2018)

Constituição da Comissão Paritária

1. O sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), estabelecido pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro e adaptado à administração local através do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, prevê a constituição de uma comissão paritária, como interveniente no processo de avaliação do desempenho;
2. A comissão paritária tem competência consultiva para, a pedido dos interessados, apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação. Funciona junto do Presidente da Câmara Municipal e é constituída por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração - um dos quais será membro do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) - e dois representantes dos trabalhadores;
3. Os representantes da Administração são designados pelo Presidente da Câmara em número de quatro, pelo período de quatro anos, sendo dois efetivos (um dos quais orienta os trabalhos da comissão) e dois suplentes;
4. Os representantes dos trabalhadores são eleitos, também pelo mesmo período, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores, que constituem o universo de trabalhadores de toda a entidade, ou de parte deles, quando existem várias comissões paritárias;

Face ao exposto e considerando que foi criada neste município, no âmbito do CCA, uma secção autónoma para a avaliação do pessoal não docente, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, determino que sejam constituídas duas comissões paritárias:

- **Comissão Paritária I** - Para apreciação das propostas de avaliação de desempenho dadas a conhecer aos trabalhadores (exceto pessoal não docente);
- **Comissão Paritária II** - Para apreciação das propostas de avaliação de desempenho dadas a conhecer ao pessoal não docente. Neste caso, os representantes da Administração serão designados de entre os membros da secção autónoma do CCA e os representantes dos trabalhadores eleitos pelo universo de pessoal não docente.

Assim, nos termos do n.º 6 do art.º 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, torna-se necessário desencadear o processo de eleição dos representantes dos trabalhadores nas comissões paritárias, que iniciam funções a 1 de janeiro de 2019.

Nestas condições, determino:

- a) **Até dia 5 de dezembro, às 17h30m**, deverão ser entregues no Gabinete do Sr. Vereador do Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Padre António Vieira (Casa do Adro), as propostas para cada uma das comissões paritárias, subscritas no mínimo por 50 trabalhadores (Comissão Paritária II pelos trabalhadores que exercem funções nos Agrupamentos Escolares e Comissão Paritária I pelos restantes trabalhadores), contendo:

Para a Comissão Paritária I

- Os nomes completos dos candidatos que irão representar os avaliados - dois efetivos e quatro suplentes.
- Os nomes completos dos membros das mesas de voto (cinco para cada uma, sendo três efetivos e dois suplentes), cuja localização e horário de funcionamento será:

Mesa 1 ► Infantado (DOM) - 9h30m às 13h30m

Poderão votar nesta mesa os trabalhadores do DOM, DIREP*, DEC*, DEP, GCJUR, GRU, Gabinete de Apoio à Vereação do DOM e Gabinete de Apoio à Vereação do PSD.

* (exceto pessoal operário)

Mesa 2 ► Edifício do Cinema dos Bombeiros - 9h30m às 13h30m

Poderão votar nesta mesa os trabalhadores do GAP, GAI, GIL, GPRI, GP, DEI, DGMA, DGDA, DMAQIT, DAG, DAIC (exceto área do som), DRH, DGRH, UARH, DCSH*, DISS*, DH*, UIC* e Biblioteca Municipal José Saramago.

* (exceto trabalhadores a exercer funções em Sacavém e Apelação e GIS da Quinta do Mocho)

Mesa 3 ► Oficinas Municipais do Fanqueiro - 7h30m às 12h30m

Poderão votar nesta mesa os trabalhadores do DA, DSPA*, USA*, DTO, USVM*, DGRH (Centro de Formação Profissional), DSSOAP, DCA, DOM**, DIREP**, DAIC (área de som) e Gabinete de apoio ao vereador Tiago Matias - DTO.

* (exceto trabalhadores a exercer funções no PUSIA)

**(pessoal operário)

Mesa 4 ► Casa do Adro - 9h30m às 13h30m

Poderão votar nesta mesa os trabalhadores do DE, DIPE, DASE, DCDJ, DC, DD, (exceto Pavilhões), GJ, Gabinete de apoio ao vice-presidente Paulo Piteira - DCDJ e Gabinete de apoio ao vereador Gonçalo Caroço.

Mesa 5 ► Quinta do Conventinho - 9h30m às 13h30m

Poderão votar nesta mesa os trabalhadores da DC (exceto Casa do Adro, Biblioteca Municipal José Saramago, Museu de Cerâmica de Sacavém e Museu do Vinho e da Vinha).

Mesa 6 ► Edifício do DPGU - 9h30m às 13h30m

Poderão votar nesta mesa os trabalhadores do DPGU, DPRU, DGU, UFTU, EMAIJGI (exceto trabalhadores a exercer funções no PUSIA), SMPC, PM, DJA, PM/DO, DPFA, DPCA, DCP, DGF, UT, DD - Pavilhão Paz e Amizade, Pavilhão António Feliciano Bastos, Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, Gabinete de apoio ao vereador Tiago Matias - DPGU, Gabinete de apoio à CDU e Gabinete de apoio ao PS.

Mesas 7 e 8 ► Itinerantes - 9h30m às 13h30m

Poderão votar nesta mesa os trabalhadores do Centro Comunitário da Apelação, Casa de Cultura de Sacavém, GIS da Quinta do Mocho, de Sacavém e da Apelação, Quinta do Património (Espaço Vida, Academia de Saberes), Museu de Cerâmica de Sacavém, Museu do Vinho e da Vinha, PUSIA - Parque Urbano de St.^a Iria, DZVF (Cabeço de Montachique), DD/Pavilhão de São João da Talha, GCLS (Quinta da Fonte Apelação e Casa da Cultura de Sacavém), EMAUGI e PM/DO (trabalhadores a exercer funções no PUSIA).

Para a Comissão Paritária II - Pessoal não docente

- Os nomes completos dos candidatos que irão representar os avaliados (pessoal não docente) - dois efetivos e quatro suplentes.
- Os nomes completos dos membros das mesas de voto (cinco para cada uma, sendo três efetivos e dois suplentes). A distribuição das mesas fixas será efetuada de acordo com o horário e localização, que se discrimina:

Mesa 1 ► Escola Básica da Apelação - 9h30m às 13h30m

Poderá votar nesta mesa o pessoal não docente afeto à:

- Escola Básica n.^º 1 da Apelação;
- Jardim de Infância da Apelação.

Mesa 2 ► Escola Básica da Bobadela - 9h30m às 13h30m

Poderá votar nesta mesa o pessoal não docente afeto à:

- Escola Básica n.^º 1 da Bobadela;
- Escola Básica n.^º 2 da Bobadela;
- Escola Básica n.^º 3 da Bobadela;
- Jardim de Infância da Bobadela.

Mesa 3 ► Escola Básica de Bucelas - 9h30m às 13h30m

Poderá votar nesta mesa o pessoal não docente afeto à:

- Escola Básica de Bucelas.

Mesa 4 ► Escola Básica de Camarate - 9h30m às 13h30m

Poderá votar nesta mesa o pessoal não docente afeto à:

- Escola Básica n.º 1 de Camarate;
- Escola Básica n.º 2 de Camarate;
- Escola Básica n.º 4 de Camarate.

Mesa 5 ► Escola Básica Luís Sttau Monteiro - 9h30m às 13h30m

Poderá votar nesta mesa o pessoal não docente afeto à:

- Escola Básica de Loures;
- Escola Básica n.º 2 de Loures.

Mesa 6 ► Escola Básica João Villaret - 9h30m às 13h30m

Poderá votar nesta mesa o pessoal não docente afeto à:

- Escola Básica do Infantado;
- Escola Básica do Fanqueiro.

Mesa 7 ► Escola Básica Gaspar Correia - 9h30m às 13h30m

Poderá votar nesta mesa o pessoal não docente afeto à:

- Escola Básica da Portela.

Mesa 8 ► Escola Básica Bartolomeu Dias - 9h30m às 13h30m

Poderá votar nesta mesa o pessoal não docente afeto à:

- Escola Básica de Sacavém;
- Escola Básica n.º 3 de Sacavém;
- Jardim de Infância da Quinta de São José.

Mesa 9 ► Escola Básica de Santa Iria de Azóia - 9h30m às 13h30m

Poderá votar nesta mesa o pessoal não docente afeto à:

- Escola Básica do Bairro da Covina;
- Escola Básica n.º 5 de Santa Iria de Azóia;

- Escola Básica n.º 6 de Santa Iria de Azóia;
- Escola Básica do Alto da Eira.

Mesa 10 ► Escola de São João da Talha - 9h30m às 13h30m

Poderá votar nesta mesa o pessoal não docente afeto à:

- Escola Básica n.º 4 de São João da Talha.

Mesa 11 ► Escola Básica General Humberto Delgado - 9h30m às 13h30m

Poderá votar nesta mesa o pessoal não docente afeto à:

- Escola Básica de Santo António dos Cavaleiros;
- Escola Básica da Quinta do Conventinho.

Mesa 12 ► Escola Básica Maria Veleda - 9h30m às 13h30m

Poderá votar nesta mesa o pessoal não docente afeto à:

- Escola Básica de Fernando Bulhões;
- Escola Básica da Flamenga.

Mesa 13 ► Escola Básica do Catujal - 9h30m às 13h30m

Poderá votar nesta mesa o pessoal não docente afeto à:

- Escola Básica de Unhos.

O circuito das mesas itinerantes será realizado entre as 9h30m e 13h30m, de acordo com as seguintes localizações:

Mesa 14 ► Itinerante

Poderá votar nesta mesa o pessoal não docente afeto à:

- Escola Básica da Bemposta;
- Escola Básica de Vila de Rei;
- Escola Básica de Montemor;
- Escola Básica de A-dos-Cãos;
- Escola Básica do Tojalinho;
- Escola Básica da Fonte Santa;
- Escola Básica de Lousa;

- Escola Básica de Cabeço de Montachique;
- Escola Básica da Murteira;
- Escola Básica de Fanhões;
- Escola Básica de Casaínhos;
- Jardim de Infância de Salemas.

Mesa 15 ► Itinerante

Poderá votar nesta mesa o pessoal não docente afeto à:

- Escola Básica de A-das-Lebres;
- Escola Básica da Manjoeira;
- Escola Básica de Santo Antão do Tojal;
- Escola Básica de Zambujal;
- Escola Básica de São Julião do Tojal;
- Jardim de Infância da Manjoeira;
- Jardim de Infância de Pintéus;
- Jardim de Infância de Frielas;
- Escola Básica de Frielas.

Mesa 16 ► Itinerante

Poderá votar nesta mesa o pessoal não docente afeto à:

- Escola Básica n.º 5 de Camarate;
- Escola Básica da Quinta das Mós;
- Escola Básica de Fetais;
- Escola Básica Dr. Catela Gomes;
- Escola Básica da Quinta da Alegria;
- Escola Básica do Prior Velho;
- Jardim de Infância de Terraços da Ponte;
- Escola Básica da Bela Vista;
- Escola Básica da Via Rara;
- Escola Básica n.º 1 de São João da Talha;
- Escola Básica n.º 2 de São João da Talha;
- Escala Básica de Vale Figueira;
- Escola Básica n.º 1 de Unhos;
- Escola Básica n.º 3 de Unhos.

- b) Na falta de indicação dos membros das mesas, os mesmos serão designados por mim até 48 horas antes da realização do ato eleitoral;
- c) Os membros das mesas distribuirão entre si as tarefas inerentes ao ato eleitoral, designadamente no que se refere à respetiva presidência. Na eventualidade de não haver consenso caberá ao Departamento de Recursos Humanos providenciar essa distribuição;

- d) A eleição dos representantes dos trabalhadores nas Comissões Paritárias realizar-se-á no dia **20 de dezembro de 2018**, nos horários em cima indicados;
- e) A votação far-se-á por escrutínio secreto, através de boletim de voto a fornecer pela Câmara Municipal, no qual deve ser inscrito um "X" no quadrado correspondente à lista indicada;
- f) Os votos não decifráveis serão considerados nulos;
- g) As listas serão designadas por letras do alfabeto, por ordem de entrada e afixadas junto das mesas de voto;
- h) O DRH fornecerá às mesas de voto as listagens dos trabalhadores que podem exercer o direito de voto;
- i) O Presidente de cada mesa deve afixar os resultados da votação ali verificada, em local visível, junto da respetiva mesa;
- j) As Comissões de apuramento dos resultados serão constituídas pelos presidentes das mesas, cabendo-lhes apurar os resultados globais e finais, pelo que deverão reunir-se após o apuramento parcial de cada mesa;
- k) As duas comissões de apuramento dos resultados deverão comunicar ao Vereador dos Recursos Humanos, até às 17 horas, do dia **20 de dezembro de 2018**, os resultados finais;
- l) Os membros das mesas estarão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia em que houver lugar à eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores para o exercício do seu direito de voto, pelo período estritamente indispensável para o efeito.

A não participação dos trabalhadores na eleição implicará a não constituição das Comissões Paritárias, mas não obsta à atribuição da Avaliação de Desempenho, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de audição ou de admissão de pareceres desse órgão.

O presente despacho deverá ser publicitado na página eletrónica desta autarquia, conforme determina o n.º 6 do artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro e divulgado internamente a todos os trabalhadores através da sua afixação.

O Presidente da Câmara

(a) *Bernardino Soares*



DESPACHO n.º 332/2018

de 27 de novembro de 2018

(registro E/118750/2018, de 27.11.2018)

Novas Competências - Grupo de Trabalho

Tendo em consideração:

1. A publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;
2. A publicação de diplomas setoriais de operacionalização da Lei-quadro;
3. A proposta n.º 360/2018, aprovada na 6.ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal e 4.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, de 06/09/2018 e 13/09/2018, respetivamente, de não assunção das novas competências em 1 de janeiro de 2019, e a necessidade de avaliar e preparar a receção dessas competências durante o 1.º semestre de 2019;
4. A necessidade de avaliar os impactos organizacionais e financeiros que estas novas competências terão para o município;
5. A necessidade de preparar a estrutura organizacional para minimizar os impactos da acomodação dessas competências.

Determino a constituição de um grupo de trabalho, que até ao final de junho de 2019, apresente, com base na análise que vier a realizar, as propostas que considere adequadas para o cabal cumprimento das novas competências, a ser constituído por um representante dos seguintes departamentos:

- Departamento de Educação, Departamento de Coesão Social e Habitação, Departamento de Obras Municipais, Departamento de Planeamento Financeiro e Aprovisionamento e Departamento de Recursos Humanos.

O grupo de trabalho será coordenado por José Manuel Monteiro (GAP).

Até dia 7 de dezembro os departamentos identificados anteriormente deverão comunicar ao coordenador do grupo de trabalho o seu representante.

O grupo de trabalho poderá ser reforçado, caso se considere necessário, mediante despacho do diretor do departamento de origem do trabalhador a afetar ao grupo.

O Presidente da Câmara

(a) *Bernardino Soares*



DESPACHO n.º 339/2018

de 4 de dezembro de 2018

(registro E/121830/2018, de 04.12.2018)

Tolerância de Ponto Retificação ao Despacho n.º 338/2018

Nos termos da competência que me é atribuída pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que, nos dias 24 e 31 de dezembro próximos, seja concedida tolerância de ponto a todos os trabalhadores da Câmara.

Estas dispensas terão de ser coordenadas nos serviços de limpeza, piquetes diversos e outros que pela sua natureza se considerem indispensáveis, pelo que o seu funcionamento deve ser assegurado.

Os responsáveis por estes serviços deverão encontrar as soluções para o normal funcionamento, podendo haver lugar à figura de compensação posterior para os trabalhadores que não possam beneficiar agora desta tolerância de ponto.

Assim, devem os serviços prestadores de atendimento ao público proceder, de imediato, à divulgação do presente despacho, afixando-o nos locais de acesso público, de forma bem visível, dando, deste modo, o mais amplo e atempado conhecimento aos municípios.

O presente despacho revoga o meu despacho n.º 338/2018 de 4 de dezembro.

O Presidente da Câmara

(a) *Bernardino Soares*

UNIDADES ORGÂNICAS



EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DAS ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL



EDITAL N.º 255/2018

Assunto: Consulta Pública relativamente à proposta de deliberação de aprovação do Projeto de Loteamento/Reconversão Urbanística do Bairro Novo Tojalinho - Processo Administrativo n.º 65.295/LA/L/N.

Rui Manuel Januário Paulo, Chefe da Equipa Multidisciplinar das Áreas Urbanas de Génese Ilegal, torna público, no uso de competência subdelegada e para efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 24.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, pela Lei n.º 79/2013, de 26 de novembro e pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, e nos termos definidos no art.º 64.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização da Câmara Municipal de Loures (RMEU) n.º 19/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 15, de 20 de janeiro de 2012, que se encontra aberto, a partir do décimo dia a contar da data do despacho que determina a sua realização (15.11.2018) e pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, o período de discussão pública referente ao projeto de reconversão urbanística, na modalidade de operação de loteamento, a realizar no Bairro Novo Tojalinho, sito na Freguesia de Loures, no âmbito do processo de reconversão urbanística de AUGI - área urbana de génese ilegal - de iniciativa particular, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

Durante este período, os interessados poderão consultar o projeto de reconversão urbanística, na modalidade de operação de loteamento, constante do Processo Administrativo n.º 65.295/LA/L/N, bem como as informações técnicas elaboradas pelos serviços municipais competentes, devendo dirigir-se, para o efeito, em qualquer dia útil, das 8:30 às 16:00 horas, à Equipa Multidisciplinar das Áreas Urbanas de Génese Ilegal, sita na Rua Ilha da Madeira, n.º 4 - 4.º Piso, Loures (edifício do DPGU).

Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Loures, no local indicado ou no sítio da autarquia.

Para constar se publica o presente edital, que vai autenticado com o selo oficial em uso no Município de Loures, constituído por duas folhas, no sítio institucional da Câmara Municipal de Loures em www.cm-loures.pt, nos Paços do Município e na morada do prédio em causa.

Loures, 16 de novembro de 2018

O Chefe da EMAUGI
Por subdelegação de competências,
Despacho n.º 250/2018, de 03-10-2018

(a) *Rui Paulo*



AMBIENTE



INFORMAÇÃO n.º 225/DA/USA/AG

de 26 de novembro de 2018

(registro E/117779/2018, de 29.11.2018)

sobre a qual foram exarados
despachos de concordância,
datado de 27 de novembro de 2018
pelo Sr. Diretor do Departamento de Ambiente
e de 28 de novembro de 2018
pelo Sr. Vice-Presidente

Substituição em período de férias

Em face da ausência por motivo de férias, de 13 a 26 de dezembro de 2018, e para garantir o regular funcionamento da Unidade de Sustentabilidade Ambiental, proponho que as competências que me estão subdelegadas pelo Sr. Diretor do Departamento de Ambiente sejam subdelegadas:

- De 13 a 19 de dezembro na Dr.^a Ana Isabel Ribeiro;
- De 20 a 26 de dezembro no Dr. Rui Cota.

Caso a presente proposta mereça aprovação, solicito que dela se dê conhecimento à DGMA/DGDA/EXPEDIENTE para divulgação.

À consideração superior.

A Chefe da Unidade
de Sustentabilidade Ambiental

(a) *Ana Gaiolas*



ANÚNCIOS

MUNICÍPIO DE LOURES



AVISO n.º 17032/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento

para ocupação de um posto de trabalho
de Técnico Superior,
na área de formação de Engenharia Florestal
e Recursos Naturais
Lista Unitária de Ordenação Final Homologada

Para efeitos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de dezembro de 2017, através da ref.^a 8 do Aviso n.º 14628/2017, da homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho do Sr. Vereador dos Recursos Humanos de 23 de outubro de 2018, que se encontra afixada nas instalações do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 7, em Loures, e disponibilizada na sua página eletrónica.

30 de outubro de 2018.

O Diretor
do Departamento de Recursos Humanos,

(a) *Carlos Santos*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2.ª Série, n.º 226, de 23 de novembro de 2018]



AVISO n.º 17271/2018

**Procedimento concursal comum
para ocupação de um posto de trabalho
de Assistente Operacional,
na área profissional
de Carpinteiro de Limpos
Lista Unitária de Ordenação Final Homologada**

Para efeitos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de dezembro de 2017, através da ref.º 8 do Aviso n.º 14628/2017, da homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho do Sr. Vereador dos Recursos Humanos de 23 de outubro de 2018, que se encontra afixada nas instalações do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures, sitas na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 7, em Loures, e disponibilizada na sua página eletrónica.

30 de outubro de 2018.

O Diretor
do Departamento de Recursos Humanos,

(a) *Carlos Santos*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2.ª Série, n.º 228, de 27 de novembro de 2018]



AVISO n.º 17272/2018

**Concurso externo de ingresso
para ocupação
de dezanove postos de trabalho,
da carreira não revista de Polícia Municipal,
categoria de Agente Municipal de 2.ª classe,
na modalidade de contrato de trabalho
em funções públicas por tempo indeterminado**

- 1- Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com os artigos 27.º, 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, aprovada a abertura de concurso externo de ingresso, conforme deliberação tomada na 21.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 12 de setembro de 2018, torna-se público que, por despacho do Sr. Vereador dos Recursos Humanos de 15 de outubro de 2018, exarado na informação n.º 102/DGRH/APG/CP_PO, de 1 de outubro de 2018, proferido no uso das competências delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara (Despacho n.º 184/2018, de 2 de outubro), se encontra aberto procedimento concursal para ocupação de dezanove postos de trabalho, da carreira de Polícia Municipal, categoria de Agente Municipal de 2.ª Classe, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.
- 2- Não se encontram constituídas reservas de recrutamento na Câmara Municipal de Loures para os postos de trabalho em causa e a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), em 22 de agosto de 2018, declarou a inexistência em reserva de recrutamento de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.
- 3- Legislação aplicável, na atual redação: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho; Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março; Portaria n.º 247-B/2000, de 8 de maio; Lei n.º 19/2004, de 20 de maio; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

4- O local de trabalho é na área do Município de Loures.

5- Caracterização do(s) posto(s) de trabalho, conforme o mapa de pessoal:

Atribuição, competência ou atividade: As previstas nos artigos 6.^º e 44.^º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Loures.

6- Remuneração: A remuneração base mensal será de 583,58 € (quinhentos e oitenta e três euros e cinquenta e oito céntimos) durante o período de estágio, e, após provimento no lugar de Agente Municipal de 2.^a classe, será de 683,13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze céntimos), resultante do regime previsto no mapa I, anexo II, do Decreto-Lei n.^º 39/2000, de 17 de março.

7- Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais de admissão até ao último dia do prazo de candidatura.

7.1-Os requisitos gerais de admissão são os previstos no artigo 29.^º do Decreto-Lei n.^º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.^º 238/99, de 25 de junho, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2-Requisitos Especiais: Os decorrentes das disposições conjugadas no Decreto-Lei n.^º 39/2000, de 17 de março e na Portaria n.^º 247-B/2000, de 8 de maio:

- a) Possuir o 12.^º ano de escolaridade ou equivalente;
- b) Ter idade inferior a 28 anos, à data do encerramento do prazo de candidatura;
- c) Ter altura não inferior a: sexo feminino - 1,60 m; sexo masculino - 1,65 m.

7.3-Não será admitida a substituição de nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

7.4-De acordo com o artigo 47.^º do Decreto-Lei n.^º 320/A/2000, de 15 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.^º 118/2004, de 21 de maio, e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.^º 320/2007, de 27 de setembro, que aprova o Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), dado que o presente procedimento concursal prevê limite de idade, o tempo de serviço efetivo prestado em RC e RV é abatido à idade cronológica dos cidadãos, até ao limite de dois anos, sem prejuízo da verificação das demais condições legalmente previstas para a aplicação de cada incentivo.

8- Âmbito de Recrutamento:

8.1-Atendendo aos princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública foi autorizado, por deliberação da Câmara Municipal, na sua 21.^a reunião ordinária, realizada a 12 de setembro de 2018, o recrutamento de trabalhadores sem vínculo de emprego público, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme previsto no n.^º 4, do artigo 30.^º, da LTFP.

8.2-Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Loures idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

9- Forma, prazo e local de apresentação das candidaturas:

9.1-Os documentos de apresentação obrigatória para efeitos de admissão ao procedimento ou avaliação, não podendo ser apresentados por via eletrónica, são os seguintes:

- a) Formulário de candidatura ao procedimento concursal, de preenchimento obrigatório, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures ou na página eletrónica da Câmara Municipal de Loures (www.cm-loures.pt);

- b) *Curriculum vitae*, datado e assinado, acrescido dos documentos comprovativos da experiência profissional e da formação profissional ou especializada;
- c) Cópia do certificado de habilitações literárias;
- d) Tratando-se de candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público, declaração passada e autenticada pelo serviço de origem para efeitos de conferência dos requisitos, que comprove a natureza do vínculo de emprego público constituído, a carreira e categoria onde se encontra integrado e respetivo posicionamento remuneratório.

Só é admissível a apresentação da candidatura em suporte de papel.

A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do procedimento concursal, quando a sua falta impossibilite a admissão ou a avaliação.

9.2-Os trabalhadores em exercício de funções na Câmara Municipal de Loures estão dispensados da apresentação do documento referido na alínea d) do ponto 9.1.

9.3-Prazo: o prazo de aceitação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, de acordo com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

9.4-Local: apenas são aceites as candidaturas entregues pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, sito na rua Dr. Manuel de Arriaga n.º 7, em Loures, ou remetidas, por correio registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Loures, Praça da Liberdade, 2674-501, em Loures, nos termos do disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9.5-As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.6-Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos comprovativos das declarações prestadas.

10- Métodos de seleção:

10.1-Conforme despacho do Sr. Vereador dos Recursos Humanos, de 15 de outubro de 2018, exarado na informação n.º 102/DGRH/APG/CP_PO, de 1 de outubro de 2018, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são:

Prova de Conhecimentos, que visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, necessários ao exercício da função de agente de um serviço de polícia municipal;

Exame Psicológico, que visa avaliar as capacidades intelectuais, de avaliação e intervenção e as características de personalidade dos candidatos, a fim de determinar a sua adequação à função de agente de um serviço de polícia municipal;

Exame Médico, que visa avaliar as condições físicas e psíquicas dos candidatos, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício da função na carreira de polícia municipal;

Entrevista Profissional de Seleção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2-Na valoração dos métodos de seleção referidos e na classificação final será utilizada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos do procedimento os candidatos que faltem à sua aplicação, tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou menção classificativa de "não apto" num dos métodos ou fases, não se lhes aplicando o método ou fases seguintes.

A classificação final é calculada através da média aritmética simples dos resultados obtidos nos métodos de seleção, segundo a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PC + EP + EPS)}{3}$$

sendo:

Classificação Final (CF)

Prova de Conhecimentos (PC)

Exame Psicológico (EP)

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

10.3-A Prova de Conhecimentos assumirá a forma escrita, revestindo caráter teórico, é individual e será efetuada em suporte de papel com duração aproximada de 90 minutos.

Durante a realização da prova é permitida a consulta da bibliografia em formato papel, desde que não comentada ou anotada, devendo os candidatos fazer-se acompanhar da mesma.

A parte I da prova de conhecimentos (conhecimentos gerais) será composta por 10 questões fechadas de escolha múltipla, abordando as seguintes temáticas: Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Loures; Código do Procedimento Administrativo e Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);

A parte II da prova de conhecimentos (conhecimentos específicos) será composta por 10 questões fechadas de escolha múltipla, abordando as seguintes temáticas: Regime Geral das Contraordenações; Regime e forma de criação das Polícias Municipais; Direitos e deveres dos Agentes de Polícia Municipal; Constituição da República Portuguesa e Código da Estrada.

A prova incidirá sobre a seguinte Bibliografia, na sua redação atual:

Despacho n.º 14190/2015 do Município de Loures, publicado no *Diário da República* n.º 235, 2.ª série, de 1 de dezembro de 2015;

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro;

Lei n.º 19/2004, de 20 de maio;

Portaria n.º 304-A/2015, de 22 de setembro;

Decreto-Lei n.º 239/2009, de 16 de setembro;

A Constituição da República Portuguesa - Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto;

Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio.

10.4- No exame psicológico são atribuídas as seguintes menções qualitativas: "Favorável preferencialmente"; "Bastante favorável"; "Favorável"; "Com reservas" e "Não favorável", correspondendo-lhes a classificações de: 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respetivamente, conforme previsto no n.º 2, do artigo 26.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

10.5- No exame médico são atribuídas as seguintes menções qualitativas: "Apto" ou "Não Apto".

10.6- A entrevista profissional de seleção será avaliada segundo os níveis classificativos de "Elevado", "Bom", "Suficiente", "Reduzido" e "Insuficiente", aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Os parâmetros de apreciação serão os definidos na Portaria n.º 247-B/2000, de 8 de maio:

Postura física e comportamental;
Expressão verbal;
Sociabilidade;
Experiência;
Espírito crítico;
Maturidade do candidato.

- 11- A primeira ata do júri do procedimento concursal é disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Loures em www.cm-loures.pt e, para consulta, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 7, em Loures, dentro do horário de funcionamento do atendimento das 9:00 às 16:30 horas, no dia útil seguinte à publicação do presente aviso.
- 12- De acordo com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é fixada a quota de 5% do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência.
- 13- Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, na ordenação final aplicar-se-á o critério de preferência previsto na parte final do n.º 2, artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março. Subsistindo o empate, e depois de aplicados os critérios de ordenação preferencial previstos no n.º 2, do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e nos termos do n.º 3 da citada disposição legal, aplicar-se-ão os seguintes critérios de preferência na ordenação:
 - 1.º Candidatos com mais elevada classificação na Entrevista Profissional de Seleção;
 - 2.º Candidatos com mais elevada classificação na Prova de Conhecimentos;
 - 3.º Candidatos com mais elevada classificação no Exame Psicológico.
- 14- Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o procedimento concursal será válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
- 15- Composição e identificação do júri e do respetivo secretariado:

Presidente: Dr. Paulo Rui da Costa Morgado, Comandante da Polícia Municipal.

Vogais efetivos:

Dr.^a Alexandra Maria de Carvalho Teixeira Gomes, Chefe da Divisão Jurídico-Administrativa, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr. Cândido Miguel Nascimento Esteves, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Dr.^a Ana Catarina Alves Almeida Chaves, Técnica Superior da Divisão Operacional;
Dr.^a Carla Maria Santos Ramos, Técnica Superior do Departamento de Recursos Humanos.

Secretariado:

Sr.^a Maria Adelaide Parafita da Rocha, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

16- Notificação dos candidatos: As listas de candidatos admitidos/excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 34.^º e 35.^º, 38.^º a 40.^º do Decreto-Lei n.^º 204/98, de 11 de julho, sendo publicitadas no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures e disponibilizadas na sua página eletrónica (www.cm-loures.pt).

17- O presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Município de Loures e em jornal de expansão nacional.

18- O provimento na categoria de Agente Municipal de 2.^a Classe é realizado de entre indivíduos aprovados em estágio com classificação não inferior a Bom (14 valores). O estágio tem a duração de um ano e inclui a frequência, com aproveitamento, de um curso de formação ministrado conjuntamente pela Direção Geral de Administração Local e pela Escola Prática de Polícia, sendo dispensados da sua frequência os candidatos que comprovem já terem frequentado, com aproveitamento, o referido curso.

19- A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato por tempo indeterminado, conforme o candidato seja detentor, ou não, de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

19.1- A não obtenção de aproveitamento no curso de formação a realizar, bem como no final do estágio, implica o regresso do estagiário ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trata de indivíduos detentores, ou não, de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

19.2- Aos estagiários que obtenham aprovação será celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Agente Municipal de 2.^a Classe, contendo uma cláusula relativa ao Pacto de Permanência, na qual o trabalhador e o empregador público convencionam a obrigatoriedade de prestação de serviço, durante o período mínimo de 3 anos, contado da data da celebração do contrato, como compensação pelas despesas extraordinárias comprovadamente feitas pelo empregador público na formação profissional do trabalhador, podendo este desobrigar-se restituindo as importâncias despendidas.

20- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.^º da Constituição da República Portuguesa, a Câmara Municipal de Loures, enquanto entidade empregadora pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de novembro de 2018.

O Diretor do Departamento,

(a) Carlos Santos

[Publicado na íntegra em *Diário da República*, 2.^a Série, n.^º 228, de 27 de novembro de 2018]



AVISO n.º 17381/2018

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Operacional, na área profissional de Pintor Auto Lista unitária de ordenação final homologada

Para efeitos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de dezembro de 2017, através da ref.º 3 do Aviso n.º 14628/2017, da homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho do Sr. Vereador dos Recursos Humanos, de 22 de outubro de 2018, que se encontra afixada nas instalações do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 7, em Loures, e disponibilizada na sua página eletrónica.

30 de outubro de 2018.

O Diretor
do Departamento de Recursos Humanos,
(a) *Carlos Santos*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2.ª Série, n.º 229, de 28 de novembro de 2018]



AVISO n.º 17715/2018

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da trabalhadora Patrícia Alexandra Farinha Rodrigues Purificação

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loures, por deliberação do Conselho de Administração dos SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos, e por acordo da trabalhadora, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da Assistente Técnica Patrícia Alexandra Farinha Rodrigues Purificação nesta Câmara Municipal, a partir do dia 1 de outubro de 2018, nos termos da

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

12 de novembro de 2018.

O Diretor do Departamento,

(a) *Carlos Santos*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2.ª Série, n.º 231, de 30 de novembro de 2018]



AVISO n.º 17715/2018

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Operacional, na área profissional de Serralheiro Mecânico Lista Unitária de Ordenação Final Homologada

Para efeitos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de dezembro de 2017, através da ref.º 4 do Aviso n.º 14628/2017, da homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho do Sr. Vereador dos Recursos Humanos de 7 de novembro de 2018, que se encontra afixada nas instalações do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 7, em Loures, e disponibilizada na sua página eletrónica.

16 de novembro de 2018.

O Diretor
do Departamento de Recursos Humanos,
(a) *Carlos Santos*

[Publicado na íntegra em *Diário da República*,
2.ª Série, n.º 231, de 30 de novembro de 2018]



AVISO n.º 17716/2018

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior, na área profissional de Belas Artes Lista unitária de ordenação final homologada

Para efeitos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de dezembro de 2017, através da ref.º 2 do Aviso n.º 14629/2017, da homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho do Sr. Vereador dos Recursos Humanos de 7 de novembro de 2018, que se encontra afixada nas instalações do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 7, em Loures, e disponibilizada na sua página eletrónica.

16 de novembro de 2018.

O Diretor
do Departamento de Recursos Humanos,
(a) *Carlos Santos*

[Publicado na íntegra em Diário da República,
2.ª Série, n.º 231, de 30 de novembro de 2018]



AVISO n.º 17967/2018

Procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho de assistente operacional, na área profissional de sapador florestal Lista unitária de ordenação final homologada

Para efeitos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de dezembro de 2017, através da ref.º 7 do Aviso n.º 14628/2017, da homologação da lista unitária de ordenação

final, por despacho do Sr. Vereador dos Recursos Humanos de 16 de novembro de 2018, que se encontra afixada nas instalações do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 7, em Loures, e disponibilizada na sua página eletrónica.

20 de novembro de 2018.

O Diretor
do Departamento de Recursos Humanos,

(a) *Carlos Santos*

[Publicado na íntegra em Diário da República,
2.ª Série, n.º 233, de 4 de dezembro de 2018]



AVISO n.º 18044/2018

Designação do Cargo de Adjunto do Gabinete de Apoio à Vereação

Torna-se público que o Sr. Presidente da Câmara designou, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 42.º e n.ºs 4 e 5 do artigo 43.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 11.º e 12.º ambos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável por remissão do n.º 5 do artigo 43.º do referido Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Nuno Ricardo Dinis de Abreu e Paulo Rui Luís Amado, para exercerem funções de Adjunto do Gabinete de Apoio à Vereação, a partir de 1 de outubro de 2018.

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara, foi conferida a autorização prevista no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

Nota curricular:

Nome: Nuno Ricardo Dinis de Abreu

Habilidades Académicas: Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade de Évora, em 2001.

Formação Profissional: Pós-graduação - Profissionalização em Serviço, pela Universidade Aberta, em 2011.

Curso de Especialização - Valorização Técnica Orientada para Administração Escolar, pelo INA - Instituto Nacional de Administração, IP, em 2008. Formação Profissional em Sistemas de Gestão da Qualidade ISO: 9001:2000, em 2008. Mini MBA

em Gestão, pela Primavera Academy, em 2007. Curso de Formação Pedagógica de Formadores, em 2002. Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados desde 2002.

Carreira Profissional: Entre 2014 e 2017 exerceu a função de Presidente do Conselho de Administração na Loures Parque - Empresa Municipal de Estacionamento de Loures, E. M. Entre 2011 e 2014 exerceu a função de Administrador Executivo na HPEM - Higiene Pública, E.E. M. Entre 2005 e 2011 exerceu funções de Direção na Eptoliva - Escola Profissional. Entre 2006 e 2007 exerceu funções enquanto formador no IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional. Entre 2003 e 2006 foi docente na Eptoliva - Escola Profissional. Entre 2003 e 2007 foi docente no IG - Escola Profissional. Entre 2003 e 2007 foi responsável pelo desenvolvimento de vários módulos em Cursos de Formação Profissional orientados para a Criação e Gestão de Pequenos Negócios, no Nerga - Núcleo Empresarial.

Em 2002 exerceu as funções de Técnico Superior responsável pela execução Administrativa e Financeira do Programa Comunitário AGRIS, na Associação Florestal Balfiora.

Nome: Paulo Rui Luís Amado

Habilidades Académicas: Licenciatura em Engenharia de Segurança no Trabalho
Formação Profissional: Formação em "Trabalho de Equipa e Condução de Reuniões de Trabalho"; Formação em "Líder e liderança, relações humanas no Trabalho"; Formação em Técnicas de Vendas; Formação em Marketing/Publicidade.

Carreira Profissional: iniciou o seu percurso profissional em 1983 com Trabalho eventual na FIMA e na Olá, até 1984. De 1984 a 1991, Animador Cultural, na Divisão Juventude, Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Loures; em 1988 e 1989 Organização do "Festival Amar o Tejo Viver a Paz" na Cidade de Lisboa. De setembro de 1991 e março de 1993, Delegado de vendas na Área da grande Lisboa da "Tefal Portugal". De março de 1993 e maio de 1997, Diretor Comercial da "Rowenta Portugal". De 1993 e 1999 Eleito na Junta de Freguesia de S. João da Talha - 1993/1996 Tesoureiro do Executivo - 1996/1998 Presidente da Junta. De 1999 a 2002 Coordenador do Serviço de Fiscalização da Câmara Municipal de Loures. De 2002 a outubro de 2009, Presidente da Junta de Freguesia de S. João da Talha. De novembro de 2009 a novembro de 2013, Coordenador do Sector da Gestão da Sede Nacional do PCP. De novembro de 2013 a fevereiro de 2016, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, Câmara Municipal de Loures.

De fevereiro de 2016 a outubro 2017, Adjunto do Gabinete de Apoio à Vereação Câmara Municipal de Loures.

12 de novembro de 2018.

O Diretor do Departamento,

(a) Carlos Santos

[Publicado na íntegra em Diário da República, 2.ª Série, n.º 234, de 5 de dezembro de 2018]



AVISO n.º 18045/2018

Designação dos membros do Gabinete de Apoio à Presidência

Torna-se público que o Sr. Presidente da Câmara designou, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 42.º e n.ºs 4 e 5 do artigo 43.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 11.º e 12.º ambos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável por remissão do n.º 5 do artigo 43.º do referido Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, António Manuel Pombinho Costa Guilherme, para exercer funções de Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Rui Manuel Rodrigues Francisco e Rui Pedro de Sampaio Pedroso Monteiro, para exercerem funções de Adjunto no Gabinete de Apoio à Presidência e Lúcia Alexandra Porto Góis para exercer funções de Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, a partir de 1 de outubro de 2018.

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara, foi conferida a autorização prevista no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

Nota curricular:

Nome: António Manuel Pombinho Costa Guilherme

Habilidades Literárias: Frequência do 5.º Ano de Engenharia Civil (I.S. Técnico)

Carreira Profissional: Vereador na Câmara Municipal de Loures.

Membro do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (Resíduos, Recursos Humanos, Aprovisionamento); Presidente do Conselho Diretivo da Amega -

Associação de Municípios para o Estudo e Gestão da Água.

Presidente da Assembleia Geral do Instituto Profissional de Transportes - IPTRANS; Vice-Presidente da Direção A2S - Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Região Saloia; Membro da Direção da Federação "A Minha Terra"; Membro do Conselho Diretivo da Associação dos Municípios Portugueses do Vinho; Membro do Conselho Diretivo da Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal; 2000/2013 - Câmara Municipal de Palmela - Gabinete de Apoio à Presidência; Presidente da Direção da Associação Desenvolvimento Rural da Península de Setúbal; Membro da Direção Fórum Indústria Automóvel de Palmela; Gestor de Projetos - Fiapal Living Lab; Peripheria. 1990/2000 - Câmara Municipal de Loures - Coordenador do Gabinete de Atividades Económicas/Divisão de Atividades Económicas; Membro Conselho de Administração MARL - Mercado Abastecedor da Região de Lisboa. 1979/1990 - Secretário-Geral da Federação Cooperativas de Serviços, Vice-Presidente da Confecoop - Confederação Cooperativa Portuguesa.

Nome: Rui Manuel Rodrigues Francisco

Habilidades Literárias: 12.º ano de escolaridade.

Carreira Profissional: Assistente Técnico, pertencente ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Loures, desde 1991; Membro do conselho da administração da empresa municipal OdivelGest EM (2001/2004); Vereador na Câmara Municipal de Odivelas, desde 2004. De outubro de 2013 a outubro de 2017, nomeado Secretário do Presidente da Câmara de Loures. De outubro de 2017 a setembro de 2018, nomeado Secretário do Presidente da Câmara de Loures.

Nome: Rui Pedro de Sampaio Pedroso Monteiro

Habilidades Literárias: Frequência do 4.º ano de gestão de empresas na Universidade Lusíada.

Carreira Profissional: Gestor de compras na empresa JAMOG entre 1991 e 1994; Gestor de compras e tesoureiro na empresa Multipessoal, SGPS entre 1995 e 2001; Administrador na empresa EDUCA, EEM entre março de 2002 e outubro de 2013. De 1 de novembro de 2013 a 31 de maio de 2015, Adjunto do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Loures. De 1 de junho de 2015 a 28 de fevereiro de 2018, Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Loures. De 1 de março de 2018 a 30 de setembro de 2018, Adjunto do

Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Loures.

Nome: Lúcia Alexandra Porto Góis

Habilidades Literárias: Obtenção do grau de Mestre em 2008, com o Mestrado em Ecologia e Gestão Ambiental pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. Em 2006, licenciou-se em Biologia Ambiental (variante Terrestre) pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Carreira Profissional: de setembro de 2009 a setembro de 2013, foi bióloga e técnica de sensibilização ambiental na empresa Ecomania - Serviços Ambientais, elaborando e dinamizando atividades de educação ambiental em escolas, municípios e empresas de todo o País. Em 2013 colaborou com o Município do Barreiro, prestando serviços de apoio às atividades do Centro de Educação Ambiental da Mata da Machada e Sapal do Rio Coina, cujas tarefas incluíram a elaboração e preparação do programa dos Campos de Férias desta autarquia e a coordenação e acompanhamento das visitas escolares e outras atividades de cariz ambiental e educacional. De janeiro de 2014 a julho de 2015, colaborou com o município de Oeiras em diversos projetos de sensibilização ambiental, dos quais se destacaram o Programa de Educação Ambiental escolar, e o Projeto Jovens em Movimento, um projeto de limpeza urbana com cariz social e ambiental destinado aos jovens do município de Oeiras. De fevereiro de 2016 a setembro de 2018 foi nomeada Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Loures.

12 de novembro de 2018.

O Diretor do Departamento,

(a) Carlos Santos

[Publicado na íntegra em Diário da República, 2.ª Série, n.º 234, de 5 de dezembro de 2018]



AVISO n.º 18046/2018

Exoneração dos membros do Gabinete de Apoio à Vereação

Torna-se público que foi determinado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 42.º e n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a exoneração de Paulo Rui Luís Amado, de Rui Pedro de Sampaio Pedroso Monteiro das funções de Adjunto do Gabinete de Apoio à Vereação e de Lúcia Alexandra Porto Góis das funções de Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, a partir de 1 de outubro de 2018.

12 de novembro de 2018.

O Diretor do Departamento,

(a) *Carlos Santos*

[Publicado na íntegra em Diário da República,
2.ª Série, n.º 234, de 5 de dezembro de 2018]



AVISO n.º 18047/2018

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior, na área profissional de Design Lista unitária de ordenação final homologada

Para efeitos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de dezembro de 2017, através da ref.º 1 do Aviso n.º 14629/2017, da homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho do Sr. Vereador dos Recursos Humanos, de 12 de novembro de 2018, que se encontra afixada nas instalações do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 7, em Loures, e disponibilizada na sua página eletrónica.

20 de novembro de 2018.

O Diretor
do Departamento de Recursos Humanos,

(a) *Carlos Santos*

[Publicado na íntegra em Diário da República,
2.ª Série, n.º 234, de 5 de dezembro de 2018]

SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS



AVISO n.º 17767/2018

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua última redação, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, e conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião de 05/09/2018, torna-se público ter sido aprovada a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado do mapa de pessoal dos SIMAR, para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, afeto ao Departamento Administrativo e Financeiro - Divisão de Recursos Humanos/Refeitório.

Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas - INA, na qualidade de Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCR), a mesma informou em 2018.08.16, não ter ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado ao posto de trabalho a preencher.

Tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRA) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, os Municípios estão dispensados de consultar a Direção-Geral da

Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas - INA, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

1- Legislação Aplicável:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada de LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, alterada pelas Leis n.º 84/2015 de 7/08, n.º 18/2016 de 20/06, n.º 42/2016 de 28/12 e n.º 25/2017 de 30/05, n.º 70/2017 de 14/08 e n.º 73/2017 de 16/08; Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3/09; Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31/07, Portaria n.º 1553-C/2008 de 31/12; Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6/04, adiante designada de Portaria; Lei n.º 12-A/2008 de 27/12, na parte que se mantém em vigor por não ter sido revogada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06; Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3/02; Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7/01 - Código do Procedimento Administrativo.

2- Procedimento Concursal:

Referência 8/2018 - Carreira e Categoria de Assistente Operacional, grau de complexidade 1, para ocupação de 1 posto de trabalho afeto ao Departamento Administrativo e Financeiro - Divisão de Recursos Humanos/Refeitório:

Caracterização do Posto de Trabalho: A constante no mapa anexo à LTFP, previsto no artigo 88.º daquele diploma: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.

Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.

Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Ao Assistente Operacional, incumbe ainda especificamente o exercício de todas as atividades inerentes à prossecução das atribuições da respetiva unidade orgânica, designadamente: Armazenar e assegurar o estado de conservação das matérias-primas utilizadas no serviço de cozinha; Preparar o serviço de cozinha, de forma a possibilitar a confeção das refeições; Colaborar na confeção das refeições; Efetuar a limpeza e arrumação dos espaços, equipamentos e utensílios.

- 3- O local de trabalho será na área dos Concelhos de Loures e Odivelas.
- 4- Composição e identificação do Júri do procedimento concursal e do período experimental:

Presidente: Ana Teresa Mendes Costa Dinis - Chefe de Divisão Municipal de Recursos Humanos. Vogais Efetivos: 1.º Bruno Miguel Vieira da Silva Godinho - Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos; 2.º Célia Marina da Silva Machado Almeida - Assistente Técnica da Divisão de Recursos Humanos. Vogais Suplentes: 1.º Maria de Fátima Sousa Lopes - Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos; 2.º Maria Guiomar Magalhães Gonçalves Santos - Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos. O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

5- Requisitos de Admissão:

Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

5.1-Requisitos gerais - os referidos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2-Outros Requisitos:

- a) De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, podem concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.
- b) Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal dos Serviços Intermunicipalizados de Loures e Odivelas idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria.



5.3-Nível habilitacional: a titularidade da escolaridade obrigatória, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6- Prazo, forma e local de apresentação das candidaturas:

6.1-Prazo: 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, conforme o previsto no artigo 26.º da Portaria.

6.2-Forma: As candidaturas deverão ser apresentadas, sob pena de exclusão, em formulário de candidatura próprio, disponível na Divisão de Recursos Humanos destes Serviços Intermunicipalizados e na página eletrónica

www.simar-louresodivelas.pt>Recursos Humanos>ProcedimentosConcursais>Formulários de uso obrigatório>Formulário de candidatura a procedimento concursal comum.

6.3-Local e endereço postal de apresentação: o formulário deverá ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, Recrutamento e Seleção destes Serviços Intermunicipalizados, sitos na Rua Ilha da Madeira, n.º 2, 2674-504 Loures, em dias úteis, no horário das 9.00H às 16.00H, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de receção.

6.4-O formulário de candidatura ao procedimento concursal deverá obrigatoriamente ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do Certificado de Habilidades. Os candidatos possuidores de habilidades literárias obtidas em país estrangeiro, deverão em simultâneo apresentar documento comprovativo das suas habilidades correspondente ao reconhecimento das habilidades estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;
- b) Curriculum Vitae, datado e assinado, fazendo prova das ações de formação e da experiência profissional através de documentos comprovativos, bem como quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação da candidatura.
- c) Para os candidatos que possuam vínculo de emprego público: Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada, da

qual constem: A natureza do vínculo, carreira e categoria; Descrição das atividades/funções que executa e órgão ou serviço onde exerce funções; Posição remuneratória que detém nesta data; Avaliações de desempenho obtidas dos últimos três anos.

d) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

6.5-Não são admitidas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

6.6-A não apresentação dos documentos exigidos determina:

- a) A exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação;
- b) A impossibilidade de constituição de vínculo de emprego público, nos restantes casos.

6.7-Os candidatos devem reunir os requisitos acima mencionados até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, nos termos do n.º 3 do artigo 25.º da Portaria.

6.8-As falsas declarações serão puníveis nos termos da lei.

6.9-O Júri, a requerimento dos candidatos, concede um prazo suplementar de 5 dias úteis, para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, nos termos do n.º 10 do artigo 28.º da Portaria.

6.10- Os documentos exigidos aos candidatos que exercam funções nos Serviços Intermunicipalizados de Loures e Odivelas, são solicitados pelo júri ao respetivo serviço de pessoal e àquele entregues oficiosamente. Aos mesmos candidatos não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

6.11-Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.12- Não será permitida a inclusão de novos documentos após a data limite para apresentação de candidaturas.

7- Notificação dos Candidatos:

7.1-A exclusão e notificação dos candidatos, será efetuada por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria.

7.2-As listas intercalares de resultados obtidos em cada método de seleção são ordenadas alfabeticamente, afixadas nas instalações do edifício Sede dos Serviços Intermunicipalizados de Loures e Odivelas, sito na morada referida no ponto 6.3 e disponibilizadas na página eletrónica www.simar-louresodivelas.pt>Recursos Humanos>Procedimentos Concursais>Procedimentos Concursais a Decorrer.

7.3-A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, e a notificação dos candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, será afixada nas instalações do edifício Sede dos Serviços Intermunicipalizados de Loures e Odivelas, sito na morada referida no ponto 6.3, disponibilizada na página eletrónica www.simar-louresodivelas.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, com informação da sua publicitação, nos termos do disposto no artigo 36.º da Portaria.

8- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso vai ser publicitado na página eletrónica da BEP-Bolsa de Emprego Público até ao 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e na página www.simar-louresodivelas.pt e, sob forma de extrato, num jornal de expansão nacional no prazo de três dias contados da mesma data.

9- O posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar será efetuado nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP e do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31/12 (LOE para 2015) mantido em vigor por força da aplicação do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017 de 29/12 (LOE 2018), ou outra norma legal à data em vigor, sendo a posição remuneratória de referência a posição 1 da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 1 da tabela remuneratória única da função pública, a que corresponde o valor de

580,00 € (quinhentos e oitenta euros), de acordo com o anexo III a que se refere o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31/07 e da Portaria n.º 1553-C/2008 de 31/12, sem prejuízo de poder vir a oferecer posição remuneratória diferente, nos termos e com observância dos limites e restrições legalmente definidos quanto à determinação de posicionamento remuneratório previstos no referido artigo.

10- Constituição de reservas de recrutamento: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria.

11- Métodos de seleção:

11.1- Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar são os previstos nas alíneas a) e b) dos n.ºs 1 ou 2 do artigo 36.º da LTFP, e dois métodos de seleção facultativos ou complementares:

- Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, a aplicar aos candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, desde que não tenham exercido por escrito a opção pelos métodos de seleção referidos na alínea seguinte.
- Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica a aplicar aos restantes candidatos.
- Entrevista Profissional de Seleção.
- Exame Médico.

11.2- Conforme o disposto nos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo considerados excluídos do procedimento os candidatos que faltem à sua aplicação ou tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou de Não Apto, não lhes sendo aplicado o método de seleção ou fase seguinte.

Nos termos do disposto no artigo 18.º da Portaria, a valoração dos métodos de seleção será convertida para a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com as especificidades de cada método.

A classificação final e a consequente ordenação final dos candidatos do procedimento concursal, resultarão das fórmulas abaixo indicadas, sendo expressa na escala de zero a vinte valores e, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de

seleção indicados, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

Classificação Final = AC 0,40 + EAC 0,30 + EPS 0,30

ou

Classificação Final = PC 0,40 + AP 0,30 + EPS 0,30

em que:

AC - Avaliação Curricular; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências; EPS - Entrevista Profissional de Seleção; PC - Prova de Conhecimentos; AP - Avaliação Psicológica.

11.3- A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e/ou o nível de desempenho nelas alcançado, com base na análise dos comprovativos do respetivo currículo profissional aplicando-se a seguinte fórmula:

$$AC = 0,1 \text{ HAQ} + 0,1 \text{ FP} + 0,6 \text{ EP} + 0,2 \text{ AD}$$

em que:

AC = Avaliação Curricular; HAQ = Habilitação Académica ou Nível de Qualificação; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional; AD = Avaliação de Desempenho.

11.4- A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, deve permitir a apreciação estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. A Entrevista de Avaliação de Competências terá a duração máxima de 90 minutos, sendo as seguintes as Competências definidas para a sua avaliação: Realização e Orientação para Resultados; Relacionamento

Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; Tolerância à Pressão e Contrariedades; Orientação para a Segurança.

11.5- A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

A prova de conhecimentos Específicos (PCE) terá a duração de vinte minutos, terá natureza prática e a forma oral, versando sobre conteúdo específico consistindo o respetivo programa em: Quantificar e preparar alimentos para um determinado número de refeições; Demonstrar conhecimentos nas técnicas de confeção; Executar diversos tipos de corte em legumes; Trinchar uma peça de carne; Amanhar um peixe; Realizar limpeza dos utensílios de cozinha.

11.6- A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil profissional/competências constante do Anexo A da ata n.º 1 da reunião de Júri: Realização e Orientação para Resultados; Relacionamento Interpessoal; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; Tolerância à Pressão e Contrariedades; Orientação para a Segurança.

11.7- A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EPS = IMP + RCS + AMC + CTG + CEC/5$$

em que:

EPS - Entrevista Profissional de Seleção; IMP - Interesse e Motivação Profissional; RCS - Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; AMC - Adaptação e Melhoria Contínua; CTG -

Capacidade de Trabalho em Grupo; CEC - Capacidade de Expressão e Comunicação.
A Entrevista Profissional de Seleção terá a duração aproximada de 20 minutos.

11.8- O Exame Médico visa avaliar as condições de saúde física e psíquica dos candidatos exigidas para o exercício da função. É valorado, através das menções classificativas de Apto e Não apto.

11.9- A primeira ata da reunião do Júri, onde constam os critérios de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será facultada aos candidatos sempre que solicitada, encontrando-se disponibilizada na página eletrónica dos Serviços Intermunicipalizados de Loures e Odivelas em www.simar-louresodivelas.pt>Recursos Humanos>Procedimentos Concursais.

11.10- Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 05/09/2018, no documento relativo à abertura do procedimento concursal, por motivo de celeridade e por o recrutamento ser urgente ou, se forem admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, a utilização dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do Artigo 8.º da Portaria e, obedecendo aos seguintes termos:

- I- Aplicação do primeiro método de seleção a todos os candidatos admitidos;
- II- Aplicação dos restantes métodos de seleção apenas a uma parte dos candidatos aprovados no método de seleção anterior, sendo os mesmos convocados por tranches de acordo com a legislação em vigor.

11.11- A ordenação final dos candidatos é unitária ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes.

11.12- Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria. Subsistindo o empate após aplicação dos critérios anteriores, serão utilizados os seguintes critérios de preferência:

1.º Candidato com a maior classificação obtida no parâmetro da avaliação da entrevista profissional de seleção - "Motivação e Interesses Profissionais";

2.º Candidato residente no município de Loures ou Odivelas;
3.º Candidato com idade inferior.

11.13- É fixada uma quota de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3/2.

11.14- Nos termos do artigo 66.º da LTFP, o trabalhador contratado a termo que se candidate, nos termos legais, a procedimento concursal de recrutamento publicitado durante a execução do contrato ou até 90 dias após a cessação do mesmo, para ocupação de posto de trabalho com características idênticas às daquele para que foi contratado, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, tem preferência na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação.

12- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos municípios de Loures e Odivelas, enquanto entidade empregadora pública, promovem ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de novembro de 2018.

A Chefe de Divisão de Recursos Humanos,

(a) Ana Teresa Dinis

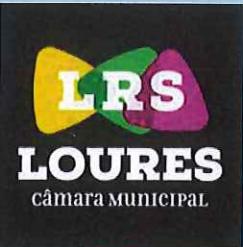
[Publicado na íntegra em Diário da República, 2.ª Série, n.º 231, de 30 de novembro de 2018]



ANEXO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO n.º 529/2018

5.ª Alteração ao Orçamento de 2018

e Opções do Plano 2018-2021



5^a Alteração Orçamento Municipal 2018 Grandes Opções do Plano 2018-2021



RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS

	Dotação Atual	Modificação		Dotação Final
		Reforços	Diminuições	
RECEITAS CORRENTES				
Impostos Diretos	49.511.390,00			49.511.390,00
Impostos Indiretos	3.372.689,00			3.372.689,00
Taxas, Multas e Outras Penalidades	2.744.162,00			2.744.162,00
Rendimentos de Propriedade	1.049.385,00			1.049.385,00
Transferências Correntes	30.841.105,00			30.841.105,00
Venda de Bens e Serviços Correntes	9.083.213,00			9.083.213,00
Outras Receitas Correntes	11.294.480,00			11.294.480,00
Total Receitas Correntes	107.896.424,00	0,00	0,00	107.896.424,00
RECEITAS DE CAPITAL				
Venda de Bens de Investimento	74.936,00			74.936,00
Transferências de Capital	7.901.161,00			7.901.161,00
Ativos Financeiros	0,00			0,00
Passivos Financeiros	1.282.880,00			1.282.880,00
Outras Receitas de Capital	585.601,00			585.601,00
Total Receitas de Capital	9.844.578,00	0,00	0,00	9.844.578,00
OUTRAS RECEITAS				
Reposições não Abat.nos Pagamentos	30.751,00			30.751,00
Saldo da Gerânciac Anterior	15.405.758,00			15.405.758,00
Total Outras Receitas	15.436.509,00	0,00	0,00	15.436.509,00
TOTAL GERAL	133.177.511,00	0,00	0,00	133.177.511,00

	Dotação Atual	Modificação		Dotação Final
		Reforços	Diminuições	
DESPESAS CORRENTES				
Despesas com Pessoal	45.089.507,00	431.895,50	1.187.788,95	44.333.613,55
Aquisição de Bens e Serviços	39.456.443,50	3.101.105,00	1.523.242,55	41.034.305,95
Juros e Outros Encargos	382.516,00			382.516,00
Transferências Correntes	14.517.267,00	43.658,00	54.258,00	14.506.667,00
Subsídios	800.000,00			800.000,00
Outras Despesas Correntes	1.466.774,00	330.000,00	877,00	1.795.897,00
Total Despesas Correntes	101.712.507,50	3.906.658,50	2.766.166,50	102.852.999,50
DESPESAS DE CAPITAL				
Aquisição de Bens de Capital	24.742.546,00	35.500,00	1.175.992,00	23.602.054,00
Transferências de Capital	2.915.364,00			2.915.364,00
Ativos Financeiros	474.952,50			474.952,50
Passivos Financeiros	3.332.141,00			3.332.141,00
Outras Despesas de Capital	0,00			0,00
Total Despesas de Capital	31.465.003,50	35.500,00	1.175.992,00	30.324.511,50
TOTAL GERAL	133.177.511,00	3.942.158,50	3.942.158,50	133.177.511,00

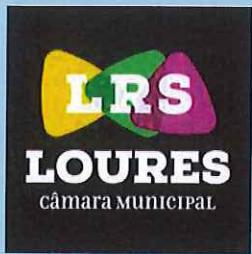


Princípio do Equilíbrio Orçamental

De acordo com o estipulado no artigo 40.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se o cálculo do equilíbrio orçamental à data.

EQUILÍBRIOS ORÇAMENTAL	
RECEITA CORRENTE BRUTA > = [DESPESA CORRENTE + MÉDIA DAS AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS DE M/L PRAZOS]	
5ª Alteração - Ano 2018	
RECEITA CORRENTE BRUTA	107.896.424,00 (1)
DESPESA CORRENTE	102.852.999,50 (2)
MÉDIA DAS AMORTIZAÇÕES*	2.937.303,52 (3)
DESPESA CORRENTE + MÉDIA DAS AMORTIZAÇÕES	105.790.303,02 (4)
EQUILÍBRIOS ORÇAMENTAL [(1) - (4)]	2.106.120,98
MONTANTE MÁXIMO DAS DESPESAS CORRENTES A CONSIDERAR	104.959.120,48
RÁCIO [(1) / (4)]	1,02

* O cálculo da média das amortizações dos empréstimos de MLP, de acordo com o estipulado no artigo 40.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, é de 2.937.303,52 €.



Modificações Orçamento da Despesa

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA - PEDIDOS					Página: 1
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NUMERO 5	DO ANO CONTABILISTICO DE 2018	DATA DE APROVAÇÃO	
		IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA			
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA		DESCRÍÇÃO		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		O B S
					INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		16.140.888,50	1.720.225,00	105.602,00	17.755.511,50
0101		ASSEMBLEIA MUNICIPAL (AM)		94.454,00	2.000,00	7.165,50	89.288,50
010101		ASSEMBLEIA MUNICIPAL (AM)		28.044,00		7.145,00	20.899,00
01		01 DESPESAS COM O PESSOAL		28.044,00		7.145,00	20.899,00
0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		28.044,00		7.145,00	20.899,00
010107		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		28.044,00		7.145,00	20.899,00
010102		GABINETE DE APOIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL (GAAM)		66.410,00	2.000,00	20,50	68.389,50
01		01 DESPESAS COM O PESSOAL		66.410,00	2.000,00	20,50	68.389,50
0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		53.210,00	1.900,00	20,50	55.089,50
010104		PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		44.110,00	400,00		44.510,00
01010401		PESSOAL EM FUNÇÕES		44.110,00	400,00		44.510,00
0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA		44.110,00	400,00		44.510,00
010114		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		9.100,00	1.500,00	20,50	10.579,50
01011401		SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS		9.100,00	1.500,00	20,50	10.579,50
0101140101		SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA		7.500,00	1.500,00		9.000,00
0101140102		SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO		1.600,00		20,50	1.579,50
0103		SEGURANÇA SOCIAL		13.200,00	100,00		13.300,00
010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		13.200,00	100,00		13.300,00
01030502		SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTPP		13.200,00	100,00		13.300,00
0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)		13.200,00	100,00		13.300,00
0102		CÂMARA MUNICIPAL (CM)		16.019.290,50	1.718.225,00	98.436,50	17.639.079,00
010201		CÂMARA MUNICIPAL (CM)		14.573.882,50	1.708.525,00	16.797,00	16.265.610,50
01		01 DESPESAS COM O PESSOAL		232.700,00		15.920,00	216.780,00
0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		232.700,00		15.920,00	216.780,00
010101		TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		183.800,00		7.378,00	176.422,00
010111		REPRESENTAÇÃO		48.900,00		8.542,00	40.358,00
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		13.476.975,50	1.708.525,00		15.185.500,50
0201		AQUISIÇÃO DE BENS		32.750,00	9.525,00		42.275,00
020121		OUTROS BENS		32.750,00	9.525,00		42.275,00
0202		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		13.444.225,50	1.699.000,00		15.143.225,50
020201		ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		5.576.425,50	399.000,00		5.975.425,50
02020103		ELECTRICIDADE DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS		1.661.659,50	164.000,00		1.825.659,50
02020104		ÁGUA DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS		914.766,00	30.000,00		944.766,00
02020105		ELECTRICIDADE ESPAÇOS PÚBLICOS		3.000.000,00	205.000,00		3.205.000,00
020225		OUTROS SERVIÇOS		7.867.800,00	1.300.000,00		9.167.800,00
05		SUBSÍDIOS		800.000,00			800.000,00
0501		SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		800.000,00			800.000,00
050101		PÚBLICAS		800.000,00			800.000,00
05010101		Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		800.000,00			800.000,00
06		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		64.207,00		877,00	63.330,00
0602		DIVERSAS		64.207,00		877,00	63.330,00
060203		OUTRAS		64.207,00		877,00	63.330,00
06020305		OUTRAS		64.207,00		877,00	63.330,00
010202		GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA (GAP)		346.370,00	2.600,00	13.223,00	335.747,00
01		01 DESPESAS COM O PESSOAL		346.370,00	2.600,00	13.223,00	335.747,00
0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		301.900,00		13.223,00	288.677,00
010104		PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		224.300,00		6.590,50	217.709,50
01010401		PESSOAL EM FUNÇÕES		224.300,00		6.590,50	217.709,50
0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA		224.300,00		6.590,50	217.709,50
010105		PESSOAL PARA ALÉM DOS QUADROS		73.100,00		4.750,50	68.349,50
010114		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		4.500,00		1.882,00	2.618,00
01011401		SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS		4.500,00		1.882,00	2.618,00
0101140102		SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO		4.500,00		1.882,00	2.618,00
0102		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		21.070,00	100,00		21.170,00
010201		GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		21.070,00	100,00		21.170,00
0103		SEGURANÇA SOCIAL		23.400,00	2.500,00		25.900,00
010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		23.400,00	2.500,00		25.900,00
01030502		SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTPP		23.400,00	2.500,00		25.900,00
0103050202		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		23.400,00	2.500,00		25.900,00
010203		GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO (GAV)		1.099.038,00	7.100,00	68.416,50	1.037.721,50

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA - PEDIDOS				Página: 2
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NÚMERO 5	DO ANO CONTABILISTICO DE 2018	DATA DE APROVAÇÃO	
		DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIPÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	DOTAÇÃO SEGUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01	01099.038,00	DESPESAS COM O PESSOAL	7.100,00	68.416,50	1.037.721,50	
0101	871.188,00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		62.777,00	808.411,00	
010104	642.800,00	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		14.880,00	627.920,00	
01010401	642.800,00	PESSOAL EM FUNÇÕES		14.880,00	627.920,00	
0101040101	586.970,00	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA		4.392,00	582.578,00	
0101040102	55.830,00	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO		10.488,00	45.342,00	
010105	115.300,00	PESSOAL PARA ALÉM DOS QUADROS		8.945,00	106.355,00	
010107	98.288,00	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		38.419,00	59.869,00	
010114	14.800,00	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		533,00	14.267,00	
01011401	14.800,00	SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS		533,00	14.267,00	
0101140102	14.800,00	SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO		533,00	14.267,00	
0103	227.850,00	SEGURANÇA SOCIAL	7.100,00	5.639,50	229.310,50	
010305	227.850,00	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	7.100,00	5.639,50	229.310,50	
01030502	227.850,00	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	7.100,00	5.639,50	229.310,50	
0103050201	176.200,00	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	7.100,00		183.300,00	
0103050202	51.650,00	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		5.639,50	46.010,50	
0103	27.144,00	OPERAÇÕES FINANCEIRAS			27.144,00	
07	27.144,00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			27.144,00	
0702	27.144,00	LOCAÇÃO FINANCEIRA			27.144,00	
070205	27.144,00	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA			27.144,00	
02	3.730.362,00	DEPARTAMENTO GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINIST. (DGA)	323.100,00	61.192,50	3.992.269,50	
0201	79.500,00	DIREÇÃO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DGA/DATA)	9.900,00	4.007,00	85.393,00	
01	37.500,00	DESPESAS COM O PESSOAL		4.007,00	33.493,00	
0101	37.500,00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4.007,00	33.493,00	
010104	26.000,00	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		4.000,00	22.000,00	
01010404	26.000,00	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		4.000,00	22.000,00	
010114	11.500,00	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		7,00	11.493,00	
01011401	11.500,00	SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS		7,00	11.493,00	
0101140101	11.500,00	SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA		7,00	11.493,00	
02	42.000,00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	9.900,00		51.900,00	
0202	42.000,00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	9.900,00		51.900,00	
020225	42.000,00	OUTROS SERVIÇOS	9.900,00		51.900,00	
0202	888.950,00	DIV. MODERNIZ. ADM., QUALID. INOV. TECHN. (DMAQIT)		33.816,00	855.134,00	
01	378.950,00	DESPESAS COM O PESSOAL		15.462,00	363.488,00	
0101	378.950,00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		15.462,00	363.488,00	
010104	328.250,00	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		14.472,50	313.777,50	
01010401	309.250,00	PESSOAL EM FUNÇÕES		3.359,00	305.891,00	
0101040101	309.250,00	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA		3.359,00	305.891,00	
01010404	19.000,00	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		11.113,50	7.886,50	
010114	50.700,00	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		989,50	49.710,50	
01011401	50.700,00	SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS		989,50	49.710,50	
0101140101	50.700,00	SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA		989,50	49.710,50	
07	510.000,00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		18.354,00	491.646,00	
0701	510.000,00	INVESTIMENTOS		18.354,00	491.646,00	
070107	50.000,00	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		6.717,00	43.283,00	
070108	460.000,00	SOFTWARE INFORMÁTICO		11.637,00	448.363,00	
0203	351.360,00	DIV. GESTÃO DOCUMENTAL E ARQUIVO (DGDA)	7.200,00	9.295,50	349.264,50	
01	321.180,00	DESPESAS COM O PESSOAL	2.200,00	5.395,50	317.984,50	
0101	96.100,00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		5.395,50	90.704,50	
010113	81.100,00	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		4.399,00	76.701,00	
01011301	81.100,00	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS		4.399,00	76.701,00	
0101130101	81.100,00	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA		4.399,00	76.701,00	
010114	15.000,00	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		996,50	14.003,50	
01011401	15.000,00	SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS		996,50	14.003,50	
0101140102	15.000,00	SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO		996,50	14.003,50	
0103	225.080,00	SEGURANÇA SOCIAL	2.200,00		227.280,00	
010305	225.080,00	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2.200,00		227.280,00	
01030502	225.080,00	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	2.200,00		227.280,00	
0103050201	225.080,00	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	2.200,00		227.280,00	

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA - PEDIDOS				Página: 3
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NUMERO 5	DO ANO CONTABILISTICO DE 2018	DATA DE APROVAÇÃO	
		DESPESA				
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	O B S
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		29.180,00	5.000,00	2.900,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		6.000,00	5.000,00	11.000,00
	020121	OUTROS BENS		6.000,00	5.000,00	11.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		23.180,00		2.900,00
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		13.600,00		1.900,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS		9.580,00		1.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.000,00		1.000,00
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1.000,00		1.000,00
	040501	CONTINENTE		1.000,00		1.000,00
	04050102	FREGUESIAS		1.000,00		1.000,00
0204		DIV. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)		2.410.552,00	306.000,00	14.074,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		314.370,00	100,00	6.074,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		289.170,00		6.074,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		247.170,00		5.981,00
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		247.170,00		5.981,00
	0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA		247.170,00		5.981,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		42.000,00		93,00
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS		42.000,00		93,00
	0101140101	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA		40.600,00		59,50
	0101140102	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO		1.400,00		33,50
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		25.200,00	100,00	25.300,00
	010201	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		25.200,00	100,00	25.300,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.096.182,00	305.900,00	8.000,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		108.585,00		8.000,00
	020104	LIMPEZA E HIGIENE		8.585,00		5.000,00
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		100.000,00		3.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.987.597,00	305.900,00	
	020202	LIMPEZA E HIGIENE		770.150,00	95.000,00	
	020209	COMUNICAÇÕES		426.140,00	16.800,00	
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		791.307,00	194.100,00	
03		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DRH)		2.892.250,00	257.700,00	164.456,50
0301		DIREÇÃO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DRH/DATA)		1.305.860,00	230.100,00	32.701,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.285.860,00	230.100,00	22.701,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		364.860,00		22.701,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		313.160,00		19.696,50
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		288.160,00		10.473,50
	0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA		185.360,00		5.149,50
	0101040102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO		102.800,00		5.324,00
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		25.000,00		9.223,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		51.700,00		3.004,50
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS		51.700,00		3.004,50
	0101140101	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA		32.600,00		1.173,50
	0101140102	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO		19.100,00		1.831,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		3.000,00	100,00	
	010211	SUBSÍDIO DE TURNO		3.000,00	100,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		918.000,00	230.000,00	
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		918.000,00	230.000,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		20.000,00		10.000,00
	0701	INVESTIMENTOS		20.000,00		10.000,00
	070103	EDIFÍCIOS		20.000,00		10.000,00
	07010304	CRECHES		20.000,00		10.000,00
0302		DIV. DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (DGRH)		520.690,00	9.800,00	89.017,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		464.670,00	9.800,00	75.197,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		376.900,00	2.000,00	75.197,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		358.700,00	900,00	73.230,00
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		259.700,00	900,00	
	0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA		259.700,00	900,00	
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		99.000,00		73.230,00
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		5.900,00	100,00	

		IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			O B S	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE			
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES				
0303	01011301	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS	5.900,00	100,00			6.000,00		
	0101130102	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	5.900,00	100,00			6.000,00		
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	12.300,00	1.000,00	1.967,00	1.967,00	11.333,00		
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	12.300,00	1.000,00	1.967,00	1.967,00	11.333,00		
	0101140102	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	12.300,00	1.000,00	1.967,00	1.967,00	11.333,00		
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	87.770,00	7.800,00			95.570,00		
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	87.770,00	7.800,00			95.570,00		
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	87.770,00	7.800,00			95.570,00		
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	74.300,00	3.800,00			78.100,00		
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	13.470,00	4.000,00			17.470,00		
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	56.020,00			13.820,00	42.200,00		
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	56.020,00			13.820,00	42.200,00		
	020215	FORMAÇÃO	56.020,00			13.820,00	42.200,00		
	01	DIV. SEG., SAÚDE OCUP. APOIO PSICOS. (DSSOAP)	759.900,00	12.600,00	36.685,00	36.685,00	735.815,00		
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	472.220,00	12.600,00	8.702,00	8.702,00	476.118,00		
	010104	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	336.930,00	4.200,00	8.702,00	8.702,00	332.428,00		
	01010401	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	307.830,00	4.200,00	7.763,00	7.763,00	304.267,00		
	0101040101	PESSOAL EM FUNÇÕES	293.830,00	4.200,00			298.030,00		
	01010404	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	293.830,00	4.200,00			298.030,00		
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	14.000,00			7.763,00	6.237,00		
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	29.100,00			939,00	28.161,00		
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	29.100,00			939,00	28.161,00		
	0101140102	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	29.100,00			939,00	28.161,00		
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	135.290,00	8.400,00			143.690,00		
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	135.290,00	8.400,00			143.690,00		
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	135.290,00	8.400,00			143.690,00		
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	85.840,00	6.200,00			92.040,00		
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	49.450,00	2.200,00			51.650,00		
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	251.680,00			24.274,00	227.406,00		
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	129.800,00			4.634,00	125.166,00		
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	107.500,00			3.712,00	103.788,00		
	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS	12.000,00			225,00	11.775,00		
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	10.300,00			697,00	9.603,00		
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	121.880,00			19.640,00	102.240,00		
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	98.500,00			16.744,00	81.756,00		
	020225	OUTROS SERVIÇOS	23.380,00			2.896,00	20.484,00		
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	36.000,00			3.709,00	32.291,00		
	0701	INVESTIMENTOS	36.000,00			3.709,00	32.291,00		
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	36.000,00			3.709,00	32.291,00		
	07011002	OUTRO	36.000,00			3.709,00	32.291,00		
0304	01	UNIDADE ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HUMANOS (UARH)	305.800,00	5.200,00	6.053,50	6.053,50	304.946,50		
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	305.800,00	5.200,00	6.053,50	6.053,50	304.946,50		
	010104	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	293.430,00	3.000,00	6.053,50	6.053,50	290.376,50		
	01010401	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	293.430,00	3.000,00	6.053,50	6.053,50	290.376,50		
	0101040101	PESSOAL EM FUNÇÕES	286.930,00	3.000,00	3.800,50	3.800,50	286.129,50		
	0101040102	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	248.650,00		3.800,50	3.800,50	244.849,50		
	01010404	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	38.280,00	3.000,00			41.280,00		
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	6.500,00			2.253,00	4.247,00		
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	400,00	1.000,00			1.400,00		
	010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	400,00	1.000,00			1.400,00		
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	11.970,00	1.200,00			13.170,00		
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	11.970,00	1.200,00			13.170,00		
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	11.970,00	1.200,00			13.170,00		
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	11.970,00	1.200,00			13.170,00		
04 0401	01	DEPARTAMENTO PLANEAM. FINANCEIRO APROV. (DPFA)	4.618.077,00	601.150,00	156.619,50	156.619,50	5.062.607,50		
	0101	DIREÇÃO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DPFA/DATA)	43.200,00		16.613,50	16.613,50	26.586,50		
	010104	DESPESAS COM O PESSOAL	43.200,00		16.613,50	16.613,50	26.586,50		
	01010404	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	43.200,00		16.613,50	16.613,50	26.586,50		
	01010404	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	26.000,00		16.342,50	16.342,50	9.657,50		
	010114	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	26.000,00		16.342,50	16.342,50	9.657,50		
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	17.200,00		271,00	271,00	16.929,00		

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA - PEDIDOS				Página: 5
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NÚMERO 5 DO ANO CONTABILISTICO DE 2018	DATA DE APROVAÇÃO		
		DESPESA				
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	DOTAÇÃO ANTERIOR	O B S	
		DESCRÍÇÃO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	17.200,00		271,00 16.929,00	
	0101140101	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	8.400,00		258,00 8.142,00	
0402	0101140102	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO DIV. PLANEAMENTO E CONTROLO DE ATIVIDADES (DPCA)	8.800,00 264.700,00		13,00 8.787,00 21.184,00 243.516,00	
	01	DESPESSAS COM O PESSOAL	264.700,00		21.184,00 243.516,00	
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	264.700,00		21.184,00 243.516,00	
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	201.400,00		14.078,00 187.322,00	
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	184.400,00		4.636,00 179.764,00	
	0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	184.400,00		4.636,00 179.764,00	
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	17.000,00		9.442,00 7.558,00	
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	60.500,00		6.929,00 53.571,00	
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	2.800,00		177,00 2.623,00	
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	2.800,00		177,00 2.623,00	
0403	0101140102	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO DIV. DE GESTÃO FINANCEIRA (DGF)	2.800,00 2.651.560,00		171,00 2.623,00 580.100,00 3.225.726,00	
	01	DESPESSAS COM O PESSOAL	283.560,00		5.934,00 277.726,00	
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	283.560,00		5.934,00 277.726,00	
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	241.260,00		3.350,00 238.910,00	
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	241.260,00		3.350,00 238.910,00	
	0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	218.960,00		3.350,00 215.610,00	
	0101040102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	22.300,00		100,00 22.400,00	
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	42.300,00		2.584,00 39.716,00	
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	42.300,00		2.584,00 39.716,00	
	0101140101	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	38.500,00		1.866,00 36.634,00	
	0101140102	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	3.800,00		718,00 3.082,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.000.000,00		250.000,00 1.250.000,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.000.000,00		250.000,00 1.250.000,00	
	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	1.000.000,00		250.000,00 1.250.000,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.368.000,00		330.000,00 1.698.000,00	
	0602	DIVERSAS	1.368.000,00		330.000,00 1.698.000,00	
	060201	IMPOSTOS E TAXAS	519.000,00		300.000,00 819.000,00	
	06020102	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADAS	519.000,00		300.000,00 819.000,00	
	060203	OUTRAS	849.000,00		30.000,00 879.000,00	
	06020305	OUTRAS	849.000,00		30.000,00 879.000,00	
0404		DIV. DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO (DCP)	882.142,00		18.450,00 48.960,00 18.450,00 851.632,00	
	01	DESPESSAS COM O PESSOAL	337.142,00		13.960,00 341.632,00	
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	322.342,00		16.000,00 13.378,00 324.964,00	
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	262.730,00		15.000,00 4.073,50 273.656,50	
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	262.730,00		4.073,50 258.656,50	
	0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	262.730,00		4.073,50 258.656,50	
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		15.000,00	15.000,00	
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	11.712,00		8.784,00 2.928,00	
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	47.900,00		1.000,00 520,50 48.379,50	
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	47.900,00		1.000,00 520,50 48.379,50	
	0101140101	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	44.100,00		520,50 43.579,50	
	0101140102	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	3.800,00		1.000,00 4.800,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	7.400,00		950,00 582,00 7.768,00	
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	1.400,00		582,00 818,00	
	010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	6.000,00		950,00 6.950,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	7.400,00		1.500,00 8.900,00	
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	7.400,00		1.500,00 8.900,00	
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	7.400,00		1.500,00 8.900,00	
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	7.400,00		1.500,00 8.900,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	545.000,00		35.000,00 510.000,00	
	0701	INVESTIMENTOS	545.000,00		35.000,00 510.000,00	
	070101	TERRENOS	100.000,00		25.000,00 75.000,00	
	070103	EDIFÍCIOS	445.000,00		10.000,00 435.000,00	
	07010399	OUTROS	445.000,00		10.000,00 435.000,00	

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA - PEDIDOS					Página: 6
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6	ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NÚMERO 5	DO ANO CONTABILISTICO DE 2018	DATA DE APROVAÇÃO	
		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0405	01	DIV. DE CONTRATAÇÃO E APROVISIONAMENTO (DCA)		776.475,00	2.600,00	63.928,00	715.147,00
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL		437.475,00	2.600,00	367,00	439.708,00
	010104	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		350.075,00	800,00	367,00	350.508,00
	01010401	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		293.200,00	800,00		294.000,00
	0101040101	PESSOAL EM FUNÇÕES		293.200,00	800,00		294.000,00
	010107	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA		293.200,00	800,00		294.000,00
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		54.075,00		300,00	53.775,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		2.800,00		67,00	2.733,00
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS		2.800,00		67,00	2.733,00
	0101140102	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO		2.800,00		67,00	2.733,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		81.400,00	1.800,00		89.200,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		87.400,00	1.800,00		89.200,00
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP		87.400,00	1.800,00		89.200,00
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)		87.400,00	1.800,00		89.200,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		338.000,00		62.887,00	275.113,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		338.000,00		62.887,00	275.113,00
	020101	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		240.000,00		58.281,00	181.719,00
	020121	OUTROS BENS		98.000,00		4.606,00	93.394,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.000,00		674,00	326,00
	0701	INVESTIMENTOS		1.000,00		674,00	326,00
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		1.000,00		674,00	326,00
05		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO (DE)		17.294.506,00	600.573,00	284.921,50	17.610.157,50
0501		DIREÇÃO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DE/DATA)		449.540,00	12.600,00	14.975,00	447.165,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		444.980,00	8.100,00	14.975,00	438.105,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		364.580,00	5.600,00	14.975,00	355.205,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		364.580,00	5.600,00	14.975,00	355.205,00
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		349.580,00	5.600,00	5.344,00	349.836,00
	0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA		263.890,00	5.600,00		269.490,00
	0101040102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO		85.690,00		5.344,00	80.346,00
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		15.000,00		9.631,00	5.369,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		80.400,00	2.500,00		82.900,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		80.400,00	2.500,00		82.900,00
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP		80.400,00	2.500,00		82.900,00
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)		80.400,00	2.500,00		82.900,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4.560,00	4.500,00		9.060,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		4.560,00	4.500,00		9.060,00
	020121	OUTROS BENS		4.560,00	4.500,00		9.060,00
0502		DIV. DE INTERVENÇÃO E PLANEAMENTO EDUCATIVO (DIPE)		11.396.110,00	56.873,00	205.261,00	11.247.722,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		10.229.280,00	11.000,00	154.204,00	10.086.076,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		8.849.180,00	6.200,00	154.204,00	8.701.176,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		6.864.380,00	4.200,00	103.737,00	6.764.843,00
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		6.327.080,00	4.200,00	70.237,00	6.261.043,00
	0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA		1.902.910,00	4.200,00		1.907.110,00
	0101040102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO		4.424.170,00		70.237,00	4.353.933,00
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		537.300,00		33.500,00	503.800,00
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		902.500,00		50.467,00	852.033,00
	01011301	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS		902.500,00		50.467,00	852.033,00
	0101130101	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA		224.000,00		13.741,00	210.259,00
	0101130102	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO		678.500,00		36.726,00	641.774,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		1.082.300,00	2.000,00		1.084.300,00
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS		1.082.300,00	2.000,00		1.084.300,00
	0101140101	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA		324.500,00	1.000,00		325.500,00
	0101140102	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO		757.800,00	1.000,00		758.800,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		1.380.100,00	4.800,00		1.384.900,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1.380.100,00	4.800,00		1.384.900,00
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP		1.380.100,00	4.800,00		1.384.900,00
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		1.380.100,00	4.800,00		1.384.900,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		571.340,00	43.830,00		615.170,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		26.450,00	7.000,00		33.450,00
	020121	OUTROS BENS		26.450,00	7.000,00		33.450,00

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA - PEDIDOS				Página: 7
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NUMERO 5 DO ANO CONTABILISTICO DE 2018	DATA DE APROVAÇÃO		
		DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	DOTAÇÃO SEGUINTE	
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	544.890,00	36.830,00		581.720,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	17.850,00	5.830,00		23.680,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	527.040,00	31.000,00		558.040,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	307.800,00	2.043,00	42.500,00	267.343,00
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	307.800,00	2.043,00	42.500,00	267.343,00
	040501	CONTINENTE	307.800,00	2.043,00	42.500,00	267.343,00
	04050108	OUTROS	307.800,00	2.043,00	42.500,00	267.343,00
	0405010802	ESCOLAS BÁSICAS E JI'S	307.800,00	2.043,00	42.500,00	267.343,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	287.690,00		8.557,00	279.133,00
	0701	INVESTIMENTOS	287.690,00		8.557,00	279.133,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	287.690,00		8.557,00	279.133,00
	07011002	OUTRO	287.690,00		8.557,00	279.133,00
0503		DIV. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (DASE)	5.448.856,00	531.100,00	64.685,50	5.915.270,50
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	261.910,00	500,00	10.526,50	251.883,50
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	228.510,00		10.526,50	217.983,50
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	178.010,00		5.789,00	172.221,00
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	170.010,00		4.112,00	165.898,00
	0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	170.010,00		4.112,00	165.898,00
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	8.000,00		1.677,00	6.323,00
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	19.700,00		3.222,50	16.477,50
	01011301	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS	19.700,00		3.222,50	16.477,50
	0101130101	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	19.700,00		3.222,50	16.477,50
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	30.800,00		1.515,00	29.285,00
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	30.800,00		1.515,00	29.285,00
	0101140101	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	30.800,00		1.515,00	29.285,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	33.400,00	500,00		33.900,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	33.400,00	500,00		33.900,00
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	33.400,00	500,00		33.900,00
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	33.400,00	500,00		33.900,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.247.746,00	490.600,00	40.000,00	4.698.346,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	2.885.300,00	360.600,00	40.000,00	3.205.900,00
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	2.750.000,00	360.600,00		3.110.600,00
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	135.300,00		40.000,00	95.300,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.362.446,00	130.000,00		1.492.446,00
	020210	TRANSPORTES	1.362.446,00	130.000,00		1.492.446,00
	02021001	TRANSPORTES ESCOLARES	1.362.446,00	130.000,00		1.492.446,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	888.200,00	40.000,00		928.200,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	888.200,00	40.000,00		928.200,00
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	888.200,00	40.000,00		928.200,00
	04070105	OUTRAS	888.200,00	40.000,00		928.200,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	51.000,00		14.159,00	36.841,00
	0701	INVESTIMENTOS	51.000,00		14.159,00	36.841,00
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	51.000,00		14.159,00	36.841,00
06		DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO JUVENTUDE (DCDJ)	4.176.580,00	156.700,00	174.650,00	4.158.630,00
0601		DIREÇÃO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DCDJ/DATA)	439.913,00	21.900,00	26.804,50	435.008,50
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	84.813,00	1.400,00	16.597,50	69.615,50
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	61.313,00		16.597,50	44.715,50
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	16.700,00		10.197,00	6.503,00
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	16.700,00		10.197,00	6.503,00
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	44.613,00		6.400,50	38.212,50
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	4.500,00	100,00		4.600,00
	010211	SUBSÍDIO DE TURNO	4.500,00	100,00		4.600,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	19.000,00	1.300,00		20.300,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	19.000,00	1.300,00		20.300,00
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	19.000,00	1.300,00		20.300,00
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	19.000,00	1.300,00		20.300,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	355.100,00	20.000,00	10.207,00	364.893,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	13.100,00		3.073,00	10.027,00
	020121	OUTROS BENS	13.100,00		3.073,00	10.027,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	342.000,00	20.000,00	7.134,00	354.866,00

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA - PEDIDOS				Página: 8	
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NÚMERO 5 DO ANO CONTABILISTICO DE 2018	DATA DE APROVAÇÃO			
		DESPESA				0 B S	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA		DESCRÍÇÃO		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
					INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	
					DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0602	020225	OUTROS SERVIÇOS		342.000,00	20.000,00	7.134,00	354.866,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			500,00		500,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			500,00		500,00
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			500,00		500,00
	04070105	OUTRAS			500,00		500,00
	01	DIV. DE CULTURA (DC)		2.476.316,00	70.500,00	52.510,50	2.494.305,50
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL		1.745.740,00	12.000,00	10.985,50	1.746.754,50
	010104	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.442.530,00	6.700,00	10.985,50	1.438.244,50
	01010401	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		1.164.430,00	6.700,00	4.226,00	1.166.904,00
	0101040101	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.164.430,00	6.700,00	4.226,00	1.166.904,00
	0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA		975.030,00	6.700,00		981.730,00
	0101040102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO		189.400,00		4.226,00	185.174,00
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		75.600,00		5.704,00	69.896,00
	01011301	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS		75.600,00		5.704,00	69.896,00
	0101130101	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA		75.600,00		5.704,00	69.896,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		202.500,00		1.055,50	201.444,50
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS		202.500,00		1.055,50	201.444,50
	0101140101	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA		169.900,00		399,50	169.500,50
	0101140102	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO		32.600,00		656,00	31.944,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		303.210,00	5.300,00		308.510,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		303.210,00	5.300,00		308.510,00
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP		303.210,00	5.300,00		308.510,00
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)		303.210,00	5.300,00		308.510,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		441.013,00	58.500,00	24.708,00	474.805,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		45.450,00	1.000,00	6.353,00	40.097,00
	020121	OUTROS BENS		45.450,00	1.000,00	6.353,00	40.097,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		395.563,00	57.500,00	18.355,00	434.708,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS		395.563,00	57.500,00	18.355,00	434.708,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		140.800,00		2.540,00	138.260,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		140.800,00		2.540,00	138.260,00
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		140.800,00		2.540,00	138.260,00
	04070103	COLECTIVIDADES		140.800,00		2.540,00	138.260,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		148.763,00		14.277,00	134.486,00
	0701	INVESTIMENTOS		148.763,00		14.277,00	134.486,00
	070101	TERRENOS		5.000,00		5.000,00	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		81.169,00		6.107,00	75.062,00
	07011002	OUTRO		81.169,00		6.107,00	75.062,00
	070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		8.000,00		2.000,00	6.000,00
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS		54.594,00		1.170,00	53.424,00
0603	01	DIV. DE DESPORTO (DD)		1.107.051,00	63.000,00	68.154,00	1.101.897,00
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL		384.940,00	2.500,00	3.572,00	383.868,00
	010104	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		264.720,00	500,00	3.572,00	261.648,00
	01010401	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		217.520,00	500,00		218.020,00
	0101040101	PESSOAL EM FUNÇÕES		217.520,00	500,00		218.020,00
	0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA		217.520,00	500,00		218.020,00
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		10.000,00		3.065,00	6.935,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		37.200,00		507,00	36.693,00
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS		37.200,00		507,00	36.693,00
	0101140101	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA		37.200,00		507,00	36.693,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		120.220,00	2.000,00		122.220,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		120.220,00	2.000,00		122.220,00
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP		120.220,00	2.000,00		122.220,00
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)		77.460,00	700,00		78.160,00
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		42.760,00	1.300,00		44.060,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		252.182,00	35.000,00	22.214,00	264.968,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		63.233,00	35.000,00	21.327,00	76.906,00
	020121	OUTROS BENS		63.233,00	35.000,00	21.327,00	76.906,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		188.949,00		887,00	188.062,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS		188.949,00		887,00	188.062,00

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA - PEDIDOS				Página: 9
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NÚMERO 5 DO ANO CONTABILSTICO DE 2018	DATA DE APROVAÇÃO		
		DESPESA				OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA		DESCRÍÇÃO		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
ORGÂNICA	ECONÔMICA			DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
0604	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	317.165,00		8.218,00	308.947,00
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	78.886,00		2.400,00	76.486,00
	040501	CONTINENTE	78.886,00		2.400,00	76.486,00
	04050102	FREGUESIAS	78.886,00		2.400,00	76.486,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	238.279,00		5.818,00	232.461,00
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	238.279,00		5.818,00	232.461,00
	04070103	COLECTIVIDADES	137.919,00		4.218,00	133.701,00
	04070105	OUTRAS	100.360,00		1.600,00	98.760,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	152.764,00	25.500,00	34.150,00	144.114,00
	0701	INVESTIMENTOS	152.764,00	25.500,00	34.150,00	144.114,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	104.864,00	15.000,00		119.864,00
	07011002	OUTRO	104.864,00	15.000,00		119.864,00
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	47.900,00	10.500,00	34.150,00	24.250,00
	GABINETE DE JUVENTUDE (GJ)		153.300,00	1.300,00	27.181,00	127.419,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	27.600,00	1.300,00	837,00	28.063,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	14.800,00		837,00	13.963,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	14.800,00		837,00	13.963,00
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	14.800,00		837,00	13.963,00
	0101140101	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	14.800,00		837,00	13.963,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	12.800,00	1.300,00		14.100,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	12.800,00	1.300,00		14.100,00
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	12.800,00	1.300,00		14.100,00
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	12.800,00	1.300,00		14.100,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	120.700,00		24.850,00	95.850,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	11.500,00		4.570,00	6.930,00
	020121	OUTROS BENS	11.500,00		4.570,00	6.930,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	109.200,00		20.280,00	88.920,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	109.200,00		20.280,00	88.920,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	5.000,00		1.494,00	3.506,00
	0701	INVESTIMENTOS	5.000,00		1.494,00	3.506,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	5.000,00		1.494,00	3.506,00
	07011002	OUTRO	5.000,00		1.494,00	3.506,00
0701	DEPARTAMENTO DE COESÃO SOCIAL E HABITAÇÃO (DCSH)		4.787.898,00	18.019,50	211.057,00	4.594.860,50
	DIREÇÃO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DCSH/ DATA)		428.520,00	384,50	62.330,50	366.574,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	428.520,00	384,50	62.330,50	366.574,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	428.520,00	384,50	62.330,50	366.574,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	365.620,00		56.933,50	308.686,50
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	293.720,00		6.613,00	287.107,00
	0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	228.200,00		3.281,00	224.919,00
	0101040102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	65.520,00		3.332,00	62.188,00
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	71.900,00		50.320,50	21.579,50
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	8.500,00		5.262,50	3.237,50
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	54.400,00	384,50	134,50	54.650,00
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	54.400,00	384,50	134,50	54.650,00
	0101140101	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	39.800,00	384,50		40.184,50
	0101140102	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO DIV. DE HABITAÇÃO (DH)	14.600,00		134,50	14.465,50
0702	01	DESPESAS COM O PESSOAL	3.070.208,00	11.020,00	106.904,50	2.974.323,50
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	413.700,00	11.020,00	34.222,50	390.497,50
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	140.010,00	1.000,00	34.222,50	235.287,50
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	101.010,00		32.835,50	107.174,50
	0101040102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	101.010,00		4.486,50	96.523,50
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	39.000,00		28.349,00	10.651,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	128.500,00	1.000,00	1.387,00	128.113,00
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	128.500,00	1.000,00	1.387,00	128.113,00
	0101140101	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	110.400,00	1.000,00		111.400,00
	0101140102	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	18.100,00		1.387,00	16.713,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	145.190,00	10.020,00		155.210,00

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA - PEDIDOS				Página: 10
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NUMERO 5 DO ANO CONTABILISTICO DE 2018	DATA DE APROVAÇÃO	
		DESPESA				
CLASSIFICAÇÃO ORCÂNICA		DESCRÍÇÃO		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S		
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	145.190,00	10.020,00			155.210,00
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	145.190,00	10.020,00			155.210,00
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	145.190,00	10.020,00			155.210,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	386.500,00		35.060,00		351.440,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	386.500,00		35.060,00		351.440,00
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	150.000,00		8.650,00		141.350,00
020225	OUTROS SERVIÇOS	236.500,00		26.410,00		210.090,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	2.270.008,00		37.622,00		2.232.386,00
0701	INVESTIMENTOS	2.270.008,00		37.622,00		2.232.386,00
070102	HABITAÇÕES	2.270.008,00		37.622,00		2.232.386,00
07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	2.270.008,00		37.622,00		2.232.386,00
0703	DIV. DE INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE (DISS)	891.520,00	100,00	29.893,00		861.727,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL	891.520,00	100,00	29.893,00		861.727,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	689.950,00		23.015,00		666.935,00
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	627.150,00		17.934,00		609.216,00
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	627.150,00		17.934,00		609.216,00
0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	487.370,00		12.193,00		475.177,00
0101040102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	139.780,00		5.741,00		134.039,00
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	35.100,00		4.168,50		30.931,50
01011301	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS	35.100,00		4.168,50		30.931,50
0101130101	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	35.100,00		4.168,50		30.931,50
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	27.700,00		912,50		26.787,50
01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	27.700,00		912,50		26.787,50
0101140102	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	27.700,00		912,50		26.787,50
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	9.400,00	100,00			9.500,00
010211	SUBSÍDIO DE TURNO	9.400,00	100,00			9.500,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL	192.170,00		6.878,00		185.292,00
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	192.170,00		6.878,00		185.292,00
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	192.170,00		6.878,00		185.292,00
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	152.100,00		3.746,00		148.354,00
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	40.070,00		3.132,00		36.938,00
0704	UNIDADE DE IGUALDADE E CIDADANIA (UIC)	397.650,00	6.515,00	11.929,00		392.236,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL	310.150,00	5.400,00	172,00		315.378,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	226.250,00	2.200,00	172,00		228.278,00
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	215.450,00	2.200,00			217.650,00
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	215.450,00	2.200,00			217.650,00
0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	215.450,00	2.200,00			217.650,00
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	10.800,00		172,00		10.628,00
01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	10.800,00		172,00		10.628,00
0101140102	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	10.800,00		172,00		10.628,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL	83.900,00	3.200,00			87.100,00
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	83.900,00	3.200,00			87.100,00
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	83.900,00	3.200,00			87.100,00
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	65.300,00	2.200,00			67.500,00
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	18.600,00	1.000,00			19.600,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	67.500,00		11.757,00		55.743,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	67.500,00		11.757,00		55.743,00
020121	OUTROS BENS	67.500,00		11.757,00		55.743,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.000,00	1.115,00			21.115,00
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00	1.115,00			21.115,00
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	20.000,00	1.115,00			21.115,00
04070105	OUTRAS	20.000,00	1.115,00			21.115,00
08	DEPARTAMENTO PLANEAMENTO GESTÃO URBANISTICA (DPGU)	2.046.310,00	34.416,00	131.692,00		1.949.034,00
0801	DIREÇÃO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DPGU/DATA)	397.420,00	26.116,00	13.020,00		410.516,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL	227.420,00	5.766,00	13.020,00		220.166,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	227.420,00	5.766,00	13.020,00		220.166,00
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	202.920,00	5.566,00	11.482,00		197.004,00
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	180.920,00	5.566,00			186.486,00
0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	117.160,00	3.366,00			120.526,00
0101040102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	63.760,00	2.200,00			65.960,00
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	22.000,00		11.482,00		10.518,00

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA - PEDIDOS					Página: 11
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6	ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NÚMERO 5	DO ANO CONTABILSTICO DE 2018	DATA DE APROVAÇÃO	
		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA		DESCRÍÇÃO		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		O B S
					INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
0802	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	3.500,00	200,00			3.700,00
	01011301	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS	3.500,00	200,00			3.700,00
	0101130102	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	3.500,00	200,00			3.700,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	21.000,00		1.538,00		19.462,00
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	21.000,00		1.538,00		19.462,00
	0101140101	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	21.000,00		1.538,00		19.462,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	170.000,00	20.350,00			190.350,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	170.000,00	20.350,00			190.350,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	170.000,00	20.350,00			190.350,00
	01	DIV. DE PLANEAMENTO E REabilitação URBANA (DPRU)	669.680,00		111.015,00		558.665,00
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	532.380,00		34.530,00		497.850,00
	010104	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	532.380,00		34.530,00		497.850,00
	01010401	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	469.480,00		32.592,50		436.887,50
	0101040101	PESSOAL EM FUNÇÕES	443.480,00		13.092,50		430.387,50
	0101040102	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	379.780,00		9.121,50		370.658,50
	0101040102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	63.700,00		3.971,00		59.729,00
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	26.000,00		19.500,00		6.500,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	62.900,00		1.937,50		60.962,50
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	62.900,00		1.937,50		60.962,50
	0101140101	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	62.900,00		1.937,50		60.962,50
0803	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	137.300,00		76.485,00		60.815,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	12.300,00		1.485,00		10.815,00
	020121	OUTROS BENS	12.300,00		1.485,00		10.815,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	125.000,00		75.000,00		50.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	125.000,00		75.000,00		50.000,00
	01	DIV. DE GESTÃO URBANÍSTICA (DGU)	730.220,00	8.300,00	705,00		737.815,00
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	730.220,00	8.300,00	705,00		737.815,00
	010104	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	592.120,00	1.300,00	705,00		592.715,00
	01010401	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	574.520,00	1.300,00			575.820,00
	0101040101	PESSOAL EM FUNÇÕES	574.520,00	1.300,00			575.820,00
	0101040102	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	475.280,00	1.000,00			476.280,00
	0101040102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	99.240,00	300,00			99.540,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	17.600,00		705,00		16.895,00
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	17.600,00		705,00		16.895,00
	0101140102	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	17.600,00		705,00		16.895,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	138.100,00	7.000,00			145.100,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	138.100,00	7.000,00			145.100,00
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	138.100,00	7.000,00			145.100,00
0804	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	138.100,00	7.000,00			145.100,00
	01	UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA URBANÍSTICA (UFTU)	248.990,00		6.952,00		242.038,00
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	248.990,00		6.952,00		242.038,00
	010104	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	248.990,00		6.952,00		242.038,00
	01010401	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	205.090,00		5.113,00		199.977,00
	0101040101	PESSOAL EM FUNÇÕES	205.090,00		5.113,00		199.977,00
	0101040102	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	205.090,00		5.113,00		199.977,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	43.900,00		1.839,00		42.061,00
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	43.900,00		1.839,00		42.061,00
	0101140101	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	36.300,00		1.817,00		34.483,00
	0101140102	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	7.600,00		22,00		7.578,00
0901	0901	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE (DA)	6.184.076,00	102.800,00	719.502,00		5.567.374,00
	01	DIREÇÃO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DA/DATA)	503.793,00	91.750,00	60.718,50		534.824,50
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	274.860,00	1.750,00	60.149,50		216.460,50
	010104	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	236.950,00	100,00	60.149,50		176.900,50
	01010401	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	160.700,00	100,00	45.131,00		115.669,00
	0101040101	PESSOAL EM FUNÇÕES	95.700,00	100,00	7.131,00		88.669,00
	0101040102	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	86.210,00	100,00	7.131,00		86.310,00
01010404	01010404	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	9.490,00		7.131,00		2.359,00
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	65.000,00		38.000,00		27.000,00

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA - PEDIDOS				Página: 12
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NÚMERO 5 DO ANO CONTABILISTICO DE 2018	DATA DE APROVAÇÃO		
		IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	58.100,00		12.748,00	45.352,00
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	950,00		582,50	367,50
	01011301	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS	950,00		582,50	367,50
	0101130102	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	950,00		582,50	367,50
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	17.200,00		1.688,00	15.512,00
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	17.200,00		1.688,00	15.512,00
	0101140101	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	14.400,00		23,00	14.377,00
	0101140102	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	2.800,00		1.665,00	1.135,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTURIS	9.000,00	1.400,00		10.400,00
	010211	SUBSÍDIO DE TURNO	9.000,00	1.400,00		10.400,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	28.910,00	250,00		29.160,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	28.910,00	250,00		29.160,00
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	28.910,00	250,00		29.160,00
	0103050201	CAIXA GERAL DE APSENTAÇÕES (CGA)	28.910,00	250,00		29.160,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	206.100,00	90.000,00		296.100,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	206.100,00	90.000,00		296.100,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	206.100,00	90.000,00		296.100,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	22.833,00		569,00	22.264,00
	0701	INVESTIMENTOS	22.833,00		569,00	22.264,00
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	22.833,00		569,00	22.264,00
0902		DIV. DE ZONAS VERDES E FLORESTA (DZVF)	2.381.971,00	1.150,00	451.993,00	1.931.128,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	580.110,00	1.150,00	48.242,00	533.018,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	531.210,00	150,00	48.242,00	483.118,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	395.630,00		42.487,00	353.143,00
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	339.930,00		5.497,00	334.433,00
	0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	339.930,00		5.497,00	334.433,00
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	55.700,00		36.990,00	18.710,00
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	56.680,00	150,00	3.331,00	53.499,00
	01011301	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS	56.680,00	150,00	3.331,00	53.499,00
	0101130101	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	37.300,00		3.331,00	33.969,00
	0101130102	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	19.380,00	150,00		19.530,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	78.900,00		2.424,00	76.476,00
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	78.900,00		2.424,00	76.476,00
	0101140101	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	56.900,00		1.568,50	55.331,50
	0101140102	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	22.000,00		855,50	21.144,50
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	48.900,00	1.000,00		49.900,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	48.900,00	1.000,00		49.900,00
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	48.900,00	1.000,00		49.900,00
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	48.900,00	1.000,00		49.900,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	886.841,00		189.942,00	696.899,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	137.241,00		49.502,00	87.739,00
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	72.035,00		27.105,00	44.930,00
	020121	OUTROS BENS	65.206,00		22.397,00	42.809,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	749.600,00		140.440,00	609.160,00
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	155.000,00		22.904,00	132.096,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	594.600,00		117.536,00	477.064,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	915.020,00		213.809,00	701.211,00
	0701	INVESTIMENTOS	915.020,00		213.809,00	701.211,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	820.020,00		211.695,00	608.325,00
	07010405	PARQUES E JARDINS	618.020,00		169.268,00	448.752,00
	07010413	OUTROS	202.000,00		42.427,00	159.573,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	95.000,00		2.114,00	92.886,00
	07011002	OUTRO	95.000,00		2.114,00	92.886,00
0903		DIV. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E AMBIENTAIS (DSPA)	2.743.405,00	7.900,00	126.971,50	2.624.333,50
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	654.880,00	7.900,00	12.899,50	649.880,50
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	419.000,00	4.000,00	8.893,50	414.106,50
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	379.100,00	4.000,00	5.500,00	377.600,00
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	365.800,00	4.000,00		369.800,00
	0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	365.800,00	4.000,00		369.800,00

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA - PEDIDOS				Página: 13	
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NÚMERO 5 DO ANO CONTABILISTICO DE 2018	DATA DE APROVAÇÃO			
		IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA			OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESCRIÇÃO		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	DOTAÇÃO SEGUINTE	
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	13.300,00		5.500,00	7.800,00	
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	39.900,00		3.393,50	36.506,50	
	01011301	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS	39.900,00		3.393,50	36.506,50	
	0101130101	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	39.900,00		3.393,50	36.506,50	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	61.400,00		4.006,00	57.394,00	
	010211	SUBSÍDIO DE TURNO	61.400,00		4.006,00	57.394,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	174.480,00	3.900,00		170.580,00	
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	4.300,00	400,00		4.700,00	
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	170.180,00	3.500,00		173.680,00	
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTPP	170.180,00	3.500,00		173.680,00	
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	128.080,00	2.500,00		130.580,00	
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	42.100,00	1.000,00		43.100,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	231.370,00		6.500,00	224.870,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	231.370,00		6.500,00	224.870,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	231.370,00		6.500,00	224.870,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.857.155,00		107.572,00	1.749.583,00	
	0701	INVESTIMENTOS	1.857.155,00		107.572,00	1.749.583,00	
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	1.455.155,00		8.638,00	1.446.517,00	
	07010413	OUTROS	1.455.155,00		8.638,00	1.446.517,00	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	402.000,00		98.934,00	303.066,00	
	07011002	OUTRO	402.000,00		98.934,00	303.066,00	
0904		UNIDADE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (USA)	554.907,00	2.000,00	79.819,00	477.088,00	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	70.270,00	2.000,00	5.850,00	66.420,00	
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	7.800,00		5.850,00	1.950,00	
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	7.800,00		5.850,00	1.950,00	
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	7.800,00		5.850,00	1.950,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	62.470,00	2.000,00		64.470,00	
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	62.470,00	2.000,00		64.470,00	
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTPP	62.470,00	2.000,00		64.470,00	
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	36.400,00	1.000,00		37.400,00	
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	26.070,00	1.000,00		27.070,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	310.137,00		51.286,00	258.851,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	310.137,00		51.286,00	258.851,00	
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	15.000,00		5.000,00	10.000,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	15.000,00		5.000,00	10.000,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	280.137,00		41.286,00	238.851,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	174.500,00		22.683,00	151.817,00	
	0701	INVESTIMENTOS	174.500,00		22.683,00	151.817,00	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	29.500,00		14.343,00	15.157,00	
	07011002	OUTRO	29.500,00		14.343,00	15.157,00	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	145.000,00		8.340,00	136.660,00	
10		DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)	12.075.202,00	8.850,00	1.535.854,00	10.548.198,00	
1001		DIREÇÃO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DOM/DATA)	522.897,00	7.000,00	72.622,00	457.275,00	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	102.344,00	7.000,00	5.654,00	103.690,00	
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	47.844,00		5.654,00	42.190,00	
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	47.844,00		5.654,00	42.190,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	54.500,00	7.000,00		61.500,00	
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	54.500,00	7.000,00		61.500,00	
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTPP	54.500,00	7.000,00		61.500,00	
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	54.500,00	2.000,00		56.500,00	
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	54.500,00	5.000,00		5.000,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	420.553,00		66.968,00	353.585,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	420.553,00		66.968,00	353.585,00	
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	95.030,00		22.936,00	72.094,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	325.523,00		44.032,00	281.491,00	
1002		DIV. DE EQUIPAMENTOS COLETIVOS (DEC)	6.300.994,00	1.100,00	721.677,00	5.580.417,00	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	476.460,00	1.100,00	59.933,45	417.626,55	
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	304.480,00		59.933,45	244.546,55	
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	147.680,00		53.083,45	94.596,55	
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	75.680,00		4.024,00	71.656,00	
	0101040102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	75.680,00		4.024,00	71.656,00	

CAMARA MUNICIPAL DE LOURES

MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO

5

DO ANO CONTABILISTICO DE 2018

DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS

DESPESA

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESCRÍÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	72.000,00		49.059,45	22.940,55	
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	50.800,00		4.928,00	45.872,00	
	01011301	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS	50.800,00		4.928,00	45.872,00	
	0101130101	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	50.800,00		4.928,00	45.872,00	
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	106.000,00		1.922,00	104.078,00	
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	106.000,00		1.922,00	104.078,00	
	0101140101	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	90.400,00		247,00	90.153,00	
	0101140102	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	15.600,00		1.675,00	13.925,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	4.260,00	100,00		4.360,00	
	010211	SUBSÍDIO DE TURNO	4.260,00	100,00		4.360,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	167.720,00	1.000,00		168.720,00	
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	167.720,00	1.000,00		168.720,00	
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	167.720,00	1.000,00		168.720,00	
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	167.720,00	1.000,00		168.720,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.135.925,00		310.003,55	1.825.921,45	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	555.074,00		116.351,55	438.722,45	
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	112.860,00		18.582,55	94.277,45	
	020121	OUTROS BENS	442.214,00		97.769,00	344.445,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.580.851,00		193.652,00	1.387.199,00	
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	1.232.954,00		137.407,00	1.095.547,00	
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	189.192,00		25.415,00	163.777,00	
	02020802	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS E SERVIÇOS	189.192,00		25.415,00	163.777,00	
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	104.892,00		17.017,00	87.875,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	53.813,00		13.813,00	40.000,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.688.609,00		351.740,00	3.336.869,00	
	0701	INVESTIMENTOS	3.688.609,00		351.740,00	3.336.869,00	
	070103	EDIFÍCIOS	3.000.084,00		257.686,00	2.742.398,00	
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	1.007.117,00		2.686,00	1.004.431,00	
	07010305	ESCOLAS	1.992.967,00		255.000,00	1.737.967,00	
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	74.781,00		2.512,00	72.269,00	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	613.744,00		91.542,00	522.202,00	
1003		DIV. INFRAESTRUTURAS RODOVI. ESPAÇO PÚBLICO (DIREP)	3.994.161,00	750,00	684.464,50	3.310.446,50	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	245.000,00	750,00	43.253,50	202.496,50	
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	107.900,00		43.253,50	64.646,50	
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	62.200,00		39.000,00	23.200,00	
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	62.200,00		39.000,00	23.200,00	
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	34.800,00		3.341,50	31.458,50	
	01011301	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS	34.800,00		3.341,50	31.458,50	
	0101130101	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	34.800,00		3.341,50	31.458,50	
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	10.900,00		912,00	9.988,00	
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	10.900,00		912,00	9.988,00	
	0101140102	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	10.900,00		912,00	9.988,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	9.800,00	250,00		10.050,00	
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	9.800,00	250,00		10.050,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	127.300,00	500,00		127.800,00	
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	127.300,00	500,00		127.800,00	
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	127.300,00	500,00		127.800,00	
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	127.300,00	500,00		127.800,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.181.245,00		415.588,00	1.765.657,00	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	588.520,00		106.276,00	482.244,00	
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	555.000,00		104.215,00	450.785,00	
	020121	OUTROS BENS	33.520,00		2.061,00	31.459,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.592.725,00		309.312,00	1.283.413,00	
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	478.488,00		107.338,00	371.150,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	1.114.237,00		201.974,00	912.263,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.567.916,00		225.623,00	1.342.293,00	
	0701	INVESTIMENTOS	1.567.916,00		225.623,00	1.342.293,00	
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	1.567.916,00		225.623,00	1.342.293,00	
	07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	309.751,00		7.274,00	302.477,00	
	07010405	PARQUES E JARDINS	379.302,00		112.858,00	266.444,00	

		IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESPESA			0 B S
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONOMICA		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	DOTAÇÃO SEGUINTE	
		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
1004	07010409	SINALIZAÇÃO E TRANSITO	878.863,00	105.491,00	773.372,00	
	01	DIV. DE ESTUDOS E PROJETOS (DEP)	1.257.150,00	57.090,50	1.200.059,50	
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	656.150,00	28.252,50	627.897,50	
	010104	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	631.050,00	24.288,50	606.761,50	
	01010401	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	528.950,00	18.656,50	510.293,50	
	0101040101	PESSOAL EM FUNÇÕES	520.950,00	13.169,00	507.781,00	
	0101040102	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	440.440,00	9.089,00	431.351,00	
	0101040102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	80.510,00	4.080,00	76.430,00	
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	8.000,00	5.487,50	2.512,50	
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	29.100,00	3.811,00	25.289,00	
	01011301	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS	29.100,00	3.811,00	25.289,00	
	0101130101	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	29.100,00	3.811,00	25.289,00	
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	73.000,00	1.821,00	71.179,00	
	01011401	SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	73.000,00	1.821,00	71.179,00	
	0101140101	SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	73.000,00	1.821,00	71.179,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	25.100,00	3.964,00	21.136,00	
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	25.100,00	3.964,00	21.136,00	
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	25.100,00	3.964,00	21.136,00	
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	25.100,00	3.964,00	21.136,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	601.000,00	28.838,00	572.162,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	601.000,00	28.838,00	572.162,00	
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	601.000,00	28.838,00	572.162,00	
11		POLICIA MUNICIPAL (PM)	621.100,00	15.500,00	56.890,00	579.710,00
1101		DIREÇÃO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (PM/DATA)	41.200,00	1.000,00	25,50	42.174,50
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	41.200,00	1.000,00	25,50	42.174,50
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	41.200,00	1.000,00	25,50	42.174,50
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	35.200,00	1.000,00	36.200,00	
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	35.200,00	1.000,00	36.200,00	
	0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	35.200,00	1.000,00	36.200,00	
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	6.000,00	25,50	5.974,50	
	01011401	SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	6.000,00	25,50	5.974,50	
	0101140101	SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	6.000,00	25,50	5.974,50	
1102		DIV. OPERACIONAL DA POLICIA MUNICIPAL (DOPM)	151.990,00	13.900,00	3.873,00	162.017,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	151.990,00	13.900,00	3.873,00	162.017,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	95.400,00	3.873,00	91.527,00	
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	95.400,00	3.873,00	91.527,00	
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	95.400,00	3.873,00	91.527,00	
	0101040102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	95.400,00	3.873,00	91.527,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	56.590,00	13.900,00	70.490,00	
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	7.600,00	100,00	7.700,00	
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	48.990,00	13.800,00	62.790,00	
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	48.990,00	13.800,00	62.790,00	
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	48.990,00	13.800,00	62.790,00	
1103		DIV. JURÍDICA E ADMINISTRATIVA (DJA)	373.010,00	49.014,00	323.996,00	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	373.010,00	49.014,00	323.996,00	
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	281.090,00	34.803,00	246.287,00	
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	258.190,00	30.205,50	227.984,50	
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	258.190,00	30.205,50	227.984,50	
	0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	251.090,00	27.159,00	223.931,00	
	0101040102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	7.100,00	3.046,50	4.053,50	
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	21.500,00	3.881,00	17.619,00	
	01011301	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS	21.500,00	3.881,00	17.619,00	
	0101130101	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	20.500,00	3.425,00	17.075,00	
	0101130102	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	1.000,00	456,00	544,00	
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	1.400,00	716,50	683,50	
	01011401	SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	1.400,00	716,50	683,50	
	0101140102	SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	1.400,00	716,50	683,50	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	91.920,00	14.211,00	77.709,00	
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	91.920,00	14.211,00	77.709,00	

		IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESPESA			O B S		
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA		Dotação Anterior	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS				
				Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações			
1104	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	91.920,00		14.211,00	77.709,00		
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	89.120,00		12.931,00	76.189,00		
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	2.800,00		1.280,00	1.520,00		
	01	GABINETE DO CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA (GCLS)	54.900,00	600,00	3.977,50	51.522,50		
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	54.900,00	600,00	3.977,50	51.522,50		
	010104	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	43.800,00		3.977,50	39.822,50		
	01010401	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	38.600,00		3.913,00	34.687,00		
	0101040101	PESSOAL EM FUNÇÕES	38.600,00		3.913,00	34.687,00		
	010114	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	38.600,00		3.913,00	34.687,00		
	01011401	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	5.200,00		64,50	5.135,50		
	0101140102	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	5.200,00		64,50	5.135,50		
	0103	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	5.200,00		64,50	5.135,50		
	010305	SEGURANÇA SOCIAL	11.100,00	600,00		11.700,00		
	01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	11.100,00	600,00		11.700,00		
	0103050201	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	11.100,00	600,00		11.700,00		
12	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	11.100,00	600,00		11.700,00		
1201	01	SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)	150.350,00	800,00	11.925,00	139.225,00		
	0101	SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)	150.350,00	800,00	11.925,00	139.225,00		
	010104	DESPESAS COM O PESSOAL	150.350,00	800,00	11.925,00	139.225,00		
	01010401	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	108.280,00		11.925,00	96.355,00		
	0101040102	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	94.580,00		11.872,50	82.707,50		
	01010404	PESSOAL EM FUNÇÕES	81.580,00		3.023,50	78.556,50		
	0101040102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	81.580,00		3.023,50	78.556,50		
	0101040404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	13.000,00		8.849,00	4.151,00		
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	13.700,00		52,50	13.647,50		
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	13.700,00		52,50	13.647,50		
	0101140102	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	13.700,00		52,50	13.647,50		
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	42.070,00	800,00		42.870,00		
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	42.070,00	800,00		42.870,00		
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	42.070,00	800,00		42.870,00		
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	42.070,00	800,00		42.870,00		
13		OUTRAS ESTRUTURAS FLEXIVEIS	6.195.176,00	94.025,00	235.692,00	6.053.509,00		
1301		DIV. DE ECONOMIA E INovaçãO (DEI)	425.300,00	760,00	11.813,00	414.247,00		
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	425.300,00	760,00	11.813,00	414.247,00		
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	342.400,00		11.813,00	330.587,00		
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	329.600,00		11.016,50	318.583,50		
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	329.600,00		11.016,50	318.583,50		
	0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	271.970,00		5.635,50	266.334,50		
	0101040102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	57.630,00		5.381,00	52.249,00		
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	12.800,00		796,50	12.003,50		
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	12.800,00		796,50	12.003,50		
	0101140102	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	12.800,00		796,50	12.003,50		
	0102	AENOMOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	280,00	260,00		540,00		
	010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOTURNO	280,00	260,00		540,00		
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	82.620,00	500,00		83.120,00		
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	82.620,00	500,00		83.120,00		
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	82.620,00	500,00		83.120,00		
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	82.620,00	500,00		83.120,00		
1302		DIV. DE ATENDIMENTO, INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO (DAIC)	1.917.159,00	58.800,00	76.691,00	1.899.268,00		
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	1.194.250,00	18.800,00	36.691,00	1.176.359,00		
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1.130.180,00	15.300,00	36.691,00	1.108.789,00		
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	1.057.580,00	15.300,00	30.291,00	1.042.589,00		
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.031.580,00	15.300,00	12.593,00	1.034.287,00		
	0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	811.020,00	15.300,00		826.320,00		
	0101040102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	220.560,00		12.593,00	207.967,00		
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	26.000,00		17.698,00	8.302,00		
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	72.600,00		6.400,00	66.200,00		
	01011301	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS	72.600,00		6.400,00	66.200,00		
	0101130101	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	72.600,00		6.400,00	66.200,00		
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	64.070,00	3.500,00		67.570,00		
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	64.070,00	3.500,00		67.570,00		

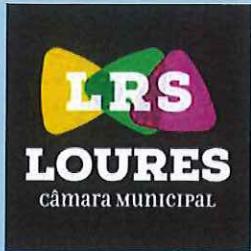
		IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESPESA			O B S
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	DOTAÇÃO SEGUINTE	
		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
1303	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	64.070,00	3.500,00		67.570,00
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	64.070,00	3.500,00		67.570,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	626.279,00	30.000,00	40.000,00	616.279,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	60.000,00	10.000,00		70.000,00
	020121	OUTROS BENS	60.000,00	10.000,00		70.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	566.279,00	20.000,00	40.000,00	546.279,00
	020217	PUBLICIDADE	285.000,00		20.000,00	265.000,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	281.279,00	20.000,00	20.000,00	281.279,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	96.630,00	10.000,00		106.630,00
	0701	INVESTIMENTOS	96.630,00	10.000,00		106.630,00
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	96.630,00	10.000,00		106.630,00
		DIV. DE TRANSPORTES E OFICINAS (DTO)	2.671.397,00	27.300,00	70.682,00	2.628.015,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	1.322.820,00	1.300,00	44.682,00	1.279.438,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1.034.990,00		44.682,00	990.308,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	804.890,00		35.716,50	769.173,50
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	758.690,00		3.880,00	754.810,00
	0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	758.690,00		3.880,00	754.810,00
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	46.200,00		31.836,50	14.363,50
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	93.000,00		6.313,00	86.687,00
	01011301	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS	93.000,00		6.313,00	86.687,00
	0101130101	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	93.000,00		6.313,00	86.687,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	137.100,00		2.652,50	134.447,50
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	137.100,00		2.652,50	134.447,50
	0101140101	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	130.100,00		1.017,00	129.083,00
	0101140102	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	7.000,00		1.635,50	5.364,50
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	287.830,00	1.300,00		289.130,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	287.830,00	1.300,00		289.130,00
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	287.830,00	1.300,00		289.130,00
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	274.840,00	800,00		275.640,00
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	12.990,00	500,00		13.490,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	540.477,00	26.000,00	20.000,00	546.477,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	540.477,00	26.000,00	20.000,00	546.477,00
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	168.000,00	16.000,00		184.000,00
	020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	334.449,00	5.000,00	20.000,00	319.449,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	38.028,00	5.000,00		43.028,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	808.100,00		6.000,00	802.100,00
	0701	INVESTIMENTOS	808.100,00		6.000,00	802.100,00
	070103	EDIFÍCIOS	10.000,00		4.000,00	6.000,00
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	10.000,00		4.000,00	6.000,00
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	798.100,00		2.000,00	796.100,00
	07010602	OUTRO	798.100,00		2.000,00	796.100,00
		UNIDADE TURISMO (UT)	334.510,00	3.465,00	10.320,00	327.655,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	144.610,00	465,00	7.320,00	137.755,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	143.040,00	265,00	7.320,00	135.985,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	119.940,00		7.141,00	112.799,00
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	119.940,00		7.141,00	112.799,00
	0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	119.940,00		7.141,00	112.799,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	23.100,00	265,00	179,00	23.186,00
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	23.100,00	265,00	179,00	23.186,00
	0101140101	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	17.600,00	265,00		17.865,00
	0101140102	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	5.500,00		179,00	5.321,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	1.570,00	200,00		1.770,00
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	1.570,00	200,00		1.770,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	189.900,00	3.000,00	3.000,00	189.900,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	15.000,00		3.000,00	12.000,00
	020121	OUTROS BENS	15.000,00		3.000,00	12.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	174.900,00	3.000,00		177.900,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	174.900,00	3.000,00		177.900,00
1305		EQ. MULT. ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL (EMAUCI)	701.430,00	2.000,00	57.306,00	646.124,00

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA - PEDIDOS				Página: 18
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NÚMERO 5 DO ANO CONTABILISTICO DE 2018	DATA DE APROVAÇÃO		
		DESPESA				
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	416.430,00	2.000,00	21.485,00	396.945,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	416.430,00	2.000,00	21.485,00	396.945,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	406.030,00	2.000,00	21.478,00	386.552,00
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	380.030,00	2.000,00	3.780,00	378.250,00
	0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	319.320,00	2.000,00		321.320,00
	0101040102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	60.710,00		3.780,00	56.930,00
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	26.000,00		17.698,00	8.302,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	10.400,00		7,00	10.393,00
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	10.400,00		7,00	10.393,00
	0101140102	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	10.400,00		7,00	10.393,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	210.000,00		10.821,00	199.179,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	210.000,00		10.821,00	199.179,00
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	210.000,00		10.821,00	199.179,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	75.000,00		25.000,00	50.000,00
	0701	INVESTIMENTOS	75.000,00		25.000,00	50.000,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	75.000,00		25.000,00	50.000,00
	07010401	VIADUTOS ARRUMAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES	75.000,00		25.000,00	50.000,00
1306		UNIDADE DE SERVIÇO DO VETERINÁRIO MUNICIPAL (USVM)	145.380,00	1.700,00	8.880,00	138.200,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	145.380,00	1.700,00	8.880,00	138.200,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	113.180,00	1.000,00	8.880,00	105.300,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	113.180,00	1.000,00	8.880,00	105.300,00
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	100.180,00	1.000,00		101.180,00
	0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	100.180,00	1.000,00		101.180,00
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	13.000,00		8.880,00	4.120,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	32.200,00	700,00		32.900,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	32.200,00	700,00		32.900,00
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	32.200,00	700,00		32.900,00
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	32.200,00	700,00		32.900,00
14		ESTRUTURAS AUTÔNOMAS	788.780,00	8.300,00	92.104,50	704.975,50
1401		GABINETE DE PLANEAMENTO (GP)	454.540,00	3.600,00	65.858,00	392.282,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	265.140,00	3.600,00		268.740,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	198.130,00	100,00		198.230,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	198.130,00	100,00		198.230,00
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	198.130,00	100,00		198.230,00
	0101040101	TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	198.130,00	100,00		198.230,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	67.010,00	3.500,00		70.510,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	67.010,00	3.500,00		70.510,00
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	67.010,00	3.500,00		70.510,00
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	57.310,00	1.400,00		58.710,00
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	9.700,00	2.100,00		11.800,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	134.400,00		20.858,00	113.542,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	134.400,00		20.858,00	113.542,00
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	106.900,00		13.358,00	93.542,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	27.500,00		7.500,00	20.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	55.000,00		45.000,00	10.000,00
	0701	INVESTIMENTOS	55.000,00		45.000,00	10.000,00
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	55.000,00		45.000,00	10.000,00
1402		GABINETE DE INTERVENÇÃO LOCAL (GIL)	46.720,00		4.543,00	42.177,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	46.720,00		4.543,00	42.177,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	46.720,00		4.543,00	42.177,00
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	34.020,00		4.421,00	29.599,00
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	34.020,00		4.421,00	29.599,00
	0101040102	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	34.020,00		4.421,00	29.599,00
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	12.700,00		122,00	12.578,00
	01011401	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	12.700,00		122,00	12.578,00
	0101140101	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	5.500,00		14,00	5.486,00
	0101140102	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	7.200,00		108,00	7.092,00
1403		GABINETE DE REabilitação URBANA (GRU)	103.020,00	500,00	2.660,50	100.859,50
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	43.020,00	500,00	384,50	43.135,50
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	17.300,00		384,50	16.915,50

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA - PEDIDOS				Página: 19
CAMARA MUNICIPAL DE LOURES		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NÚMERO 5 DO ANO CONTABILISTICO DE 2018	DATA DE APROVAÇÃO		
		DESPESA				
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS				O B S
DESCRÍCÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE		
010114 SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	17.300,00		384,50	16.915,50		
01011401 SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	17.300,00		384,50	16.915,50		
0101140101 SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	14.500,00		331,00	14.169,00		
0101140102 SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	2.800,00		53,50	2.746,50		
0103 SEGURANÇA SOCIAL	25.720,00	500,00			26.220,00	
010305 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	25.720,00	500,00			26.220,00	
01030502 SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	25.720,00	500,00			26.220,00	
0103050201 CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	25.720,00	500,00			26.220,00	
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	60.000,00		2.276,00	57.724,00		
0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	60.000,00		2.276,00	57.724,00		
020214 ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	60.000,00		2.276,00	57.724,00		
1404 GABINETE DE AUDITORIA INTERNA (GAI)	56.600,00		7.185,50	49.414,50		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	56.600,00		7.185,50	49.414,50		
0101 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	56.600,00		7.185,50	49.414,50		
010104 PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	47.400,00		6.062,50	41.337,50		
01010401 PESSOAL EM FUNÇÕES	47.400,00		6.062,50	41.337,50		
0101040101 TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	47.400,00		6.062,50	41.337,50		
010114 SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	9.200,00		1.123,00	8.077,00		
01011401 SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	9.200,00		1.123,00	8.077,00		
0101140101 SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	9.200,00		1.123,00	8.077,00		
1405 GABINETE PROTOCOLO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (GPRI)	114.400,00	4.200,00	4.222,00	114.378,00		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	114.400,00	4.200,00	4.222,00	114.378,00		
0101 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	105.400,00	3.000,00	4.222,00	104.178,00		
010104 PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	94.100,00	3.000,00	3.518,50	93.581,50		
01010401 PESSOAL EM FUNÇÕES	94.100,00	3.000,00	3.518,50	93.581,50		
0101040101 TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	64.600,00		3.518,50	61.081,50		
0101040102 CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	29.500,00	3.000,00		32.500,00		
010114 SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	11.300,00		703,50	10.596,50		
01011401 SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	11.300,00		703,50	10.596,50		
0101140101 SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	11.300,00		703,50	10.596,50		
0103 SEGURANÇA SOCIAL	9.000,00	1.200,00			10.200,00	
010305 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	9.000,00	1.200,00			10.200,00	
01030502 SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	9.000,00	1.200,00			10.200,00	
0103050202 SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	9.000,00	1.200,00			10.200,00	
1406 GABINETE DE CONSULTADORIA JURÍDICA (GCJ)	13.500,00		7.635,50	5.864,50		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	13.500,00		7.635,50	5.864,50		
0101 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	13.400,00		7.535,50	5.864,50		
010107 PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	10.000,00		7.500,00	2.500,00		
010114 SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	3.400,00		35,50	3.364,50		
01011401 SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	3.400,00		35,50	3.364,50		
0101140101 SUBSIDIO DE FÉRIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	3.400,00		35,50	3.364,50		
0103 SEGURANÇA SOCIAL	100,00		100,00			
010305 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	100,00		100,00			
01030502 SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CTFP	100,00		100,00			
0103050202 SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	100,00		100,00			
TOTAL ...	81.701.555,50	3.942.158,50	3.942.158,50	81.701.555,50		
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		3.906.658,50	2.766.166,50			
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		35.500,00	1.175.992,00			

Em ____ de _____ de ____

Aprovada em reunião de _____



Modificações Opções do Plano

OBJECTIVO / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / AÇÃO	DESCRIPÇÃO	RESUMENDEL ORGÂNICO	CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICO	VALOR	BALANÇADO	Dotação anterior		Dotação para anos seguintes		Variação da dotação da manutenção definitiva	Dotação da manutenção definitiva não definida	Dotação total	
							ANG. EM CRÉD. FINANCIAMENTO DEFENDIDO	ANG. EM CRÉD. FINANCIAMENTO NÃO DEFINIDO	2019		2020			
									SERVIÇOS	DEFINIÇÃO	SERVIÇOS	DEFINIÇÃO		
1.	1.1.	FUNCIONAIS GERAIS SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA												
1.1.1.	1.1.1.1.	AUTENTICAÇÃO CIVIL												
1.1.1.1.1.	0102	2002 1 16												
1.1.1.1.1.1.	0102	2018 1 75												
1.1.1.1.1.2.	0102	2018 1 16												
1.1.1.1.1.3.	0102	2018 1 76												
1.1.1.1.1.4.	0102	2018 1 178												
1.1.1.1.1.5.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.6.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.7.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.8.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.9.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.10.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.11.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.12.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.13.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.14.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.15.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.16.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.17.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.18.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.19.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.20.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.21.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.22.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.23.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.24.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.25.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.26.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.27.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.28.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.29.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.30.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.31.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.32.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.33.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.34.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.35.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.36.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.37.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.38.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.39.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.40.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.41.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.42.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.43.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.44.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.45.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.46.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.47.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.48.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.49.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.50.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.51.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.52.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.53.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.54.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.55.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.56.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.57.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.58.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.59.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.60.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.61.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.62.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.63.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.64.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.65.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.66.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.67.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.68.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.69.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.70.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.71.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.72.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.73.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.74.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.75.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.76.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.77.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.78.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.79.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.80.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.81.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.82.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.83.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.84.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.85.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.86.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.87.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.88.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.89.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.90.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.91.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.92.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.93.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.94.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.95.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.96.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.97.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.98.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.99.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.100.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.101.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.102.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.103.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.104.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.105.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.106.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.107.	0102	2018 1 176												
1.1.1.1.1.108.	0102	2018 1 176		</										

ALTERAÇÕES CRESVA NORMATICA DE LOCAIS											ALTERAÇÕES AO PLANO						
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / ACAO			DESCRIÇÃO			CLASSIFICAÇÃO ORGANIZACIONAL		VALOR		SOCIEDADE ANTERIOR		VARIAÇÃO PARA ANOS SEGUINTEIS					
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / ACAO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / ACAO	RESPONSÁVEL	REALIZADO	REALIZADO	ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO	DISTRIBUÍDO	NÃO DISTRIBUÍDO	2019	2020	2021	SESSÕES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DATA DE APROVAÇÃO	DATA DE ARquivACAO		
1.1.1.1.3. 62	2013 I 11	GRANDES EXPENSAS E/OU SUBST. DE MATERIAIS E EQUIP. ISAP E DE ACAO A AD.	DEC	1002 070115	TRANSPORTE			3.501.012,00	3.501.012,00	3.195.046,15				3.195.046,15			
1.1.1.1.3. 55	2017 I 27	AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE CLIVITAÇÃO	DEC	1002 070115				96.713,00	96.713,00	7.282,00				89.431,00			
1.1.1.1.3. 66	2017 I 15	EQUIPAMENTO DIVERSO PARA TCA	DCR	3405 070109				308.941,00	308.941,00	308.941,00				265.356,00			
1.1.1.1.3. 95	2017 I 15	ESTABELO DOS RECURSOS HUMANOS	DCR					1.000,00	1.000,00	671,00				326,00			
1.1.1.1.4. 03	2003	DIRECIONAMENTO INICIAUTAS ESPECÍFICAS	DCR														
1.1.1.1.4. 9301	2015 I 14	CONVERSAÇÕES E/OU SUBST. COMUNICAÇÕES DIA DA MULHER	DESSAP	0303 020115				300,00	300,00	151,00				149,00			
1.1.1.1.4. 0301	2015 I 14		DESSAP	0303 020225				3.100,00	3.100,00	761,00				2.333,00			
1.1.1.1.4. 3021	2015 I 15	2015 I 15 TRABALHADOR	DESSAP	0303 020115				10.000,00	10.000,00	544,00				9.154,00			
1.1.1.1.4. 0302	2015 I 15		DESSAP	0303 020225				11.300,00	11.300,00	2.113,00				9.165,00			
1.1.1.1.4. 3302	2015 I 15	VIGILÂNCIA DA SAÚDE DOS TRABALHADORES	DESSAP	0303 020220				81.000,00	81.000,00	16.744,00				64.256,00			
1.1.1.1.4. 0701	2003 I 121	EXAMES ADITIVARES DIAGNÓSTICO - ANALISES CLÍNICAS E OUTROS	DESSAP														
1.1.1.1.4. 09	2003	INTERVENÇÃO NO ASSETO DE DISPENSAS DE SAÚDE	DESSAP	0303 020119				10.409,00	10.409,00	225,00				9.775,00			
1.1.1.1.4. 6301	2003 I 123	EDUCADORES E CONSULTORES CLÍNICOS	DESSAP	0303 020109													
1.1.1.1.4. 17	2003	PROTEÇÃO COLETIVA E INDUSTRIAL	DESSAP	1301 020107				102.500,00	102.500,00	3.715,00				103.786,00			
1.1.1.1.4. 1701	2003 I 135	FORNecedORES E EQUIPEMENTO PROTECÇÃO INDUSTRIAL	DESSAP														
1.1.1.1.4. 26	2004	OUTRA FORAGEM	DEBHE	0302 020215				36.500,00	36.500,00	10.245,00				26.255,00			
1.1.1.1.4. 2002	2004 I 24	FORAGEM EXTERNA	DEBHE														
1.1.1.1.4. 03	2016 I 3	ESPECIALIZADA	DEBHE	0302 020215				19.020,00	19.020,00	3.575,00				15.445,00			
1.1.1.1.4. 33	2016 I 3	GESTÃO DAS ACTIVIDADES	DEBHE														
1.1.1.1.4. 3301	2002 I 311	RELATÓRIOS	DAIC	1302 020220				140.400,00	140.400,00	30.000,00				160.000,00			
1.1.1.1.4. 36	2014 I 32	PRODUÇÃO GRÁFICA	DAIC	1302 020217				125.000,00	125.000,00	20.000,00				105.000,00			
1.1.1.1.4. 38	2002 I 316	SUPORTES INFORMATIVOS	DAIC	1302 020221				60.000,00	60.000,00	10.000,00				70.000,00			
1.1.1.1.4. 39	2014 I 17	CONSUMIDORES	DAIC	1302 020115				96.510,00	96.510,00	10.000,00				106.510,00			
1.1.1.1.4. 40	2014 I 26	ADQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO OUTROS TRABALHOS	DAIC	1302 020220				52.500,00	52.500,00	32.305,00							
1.1.1.1.4. 24	2015 I 20	ESPECIALIZADORES	DAIC														
1.1.1.1.5. 02	2002 I 311	PRODUTO GRÁFICA	DAIC	1302 020220				140.400,00	140.400,00	30.000,00				160.000,00			
1.1.1.1.5. 06	2014 I 32	SUPORTES INFORMATIVOS	DAIC	1302 020217				125.000,00	125.000,00	20.000,00				105.000,00			
1.1.1.1.5. 38	2002 I 316	CONSUMIDORES	DAIC	1302 020221				60.000,00	60.000,00	10.000,00				70.000,00			
1.1.1.1.5. 39	2014 I 17	ADQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	DAIC	1302 020115				96.510,00	96.510,00	10.000,00				106.510,00			
1.1.1.1.5. 34	2015 I 20	OUTROS TRABALHOS	DAIC	1302 020220				52.500,00	52.500,00	32.305,00							
1.1.1.1.5. 15	2003 I 15	ESPECIALIZADORES	DAIC														
1.1.1.1.5. 32	2002 I 311	PRODUTO GRÁFICA	DAIC	1302 020220				140.400,00	140.400,00	30.000,00				160.000,00			
1.1.1.1.5. 36	2014 I 32	SUPORTES INFORMATIVOS	DAIC	1302 020217				125.000,00	125.000,00	20.000,00				105.000,00			
1.1.1.1.5. 38	2002 I 316	CONSUMIDORES	DAIC	1302 020221				60.000,00	60.000,00	10.000,00				70.000,00			
1.1.1.1.5. 39	2014 I 17	ADQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	DAIC	1302 020115				96.510,00	96.510,00	10.000,00				106.510,00			
1.1.1.1.5. 34	2015 I 20	OUTROS TRABALHOS	DAIC	1302 020220				52.500,00	52.500,00	32.305,00							
1.1.1.1.5. 15	2003 I 15	ESPECIALIZADORES	DAIC														
1.1.1.1.5. 32	2002 I 311	PRODUTO GRÁFICA	DAIC	1302 020220				140.400,00	140.400,00	30.000,00				160.000,00			
1.1.1.1.5. 36	2014 I 32	SUPORTES INFORMATIVOS	DAIC	1302 020217				125.000,00	125.000,00	20.000,00				105.000,00			
1.1.1.1.5. 38	2002 I 316	CONSUMIDORES	DAIC	1302 020221				60.000,00	60.000,00	10.000,00				70.000,00			
1.1.1.1.5. 39	2014 I 17	ADQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	DAIC	1302 020115				96.510,00	96.510,00	10.000,00				106.510,00			
1.1.1.1.5. 34	2015 I 20	OUTROS TRABALHOS	DAIC	1302 020220				52.500,00	52.500,00	32.305,00							
1.1.1.1.5. 15	2003 I 15	ESPECIALIZADORES	DAIC														
1.1.1.1.5. 32	2002 I 311	PRODUTO GRÁFICA	DAIC	1302 020220				140.400,00	140.400,00	30.000,00				160.000,00			
1.1.1.1.5. 36	2014 I 32	SUPORTES INFORMATIVOS	DAIC	1302 020217				125.000,00	125.000,00	20.000,00				105.000,00			
1.1.1.1.5. 38	2002 I 316	CONSUMIDORES	DAIC	1302 020221				60.000,00	60.000,00	10.000,00				70.000,00			
1.1.1.1.5. 39	2014 I 17	ADQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	DAIC	1302 020115				96.510,00	96.510,00	10.000,00				106.510,00			
1.1.1.1.5. 34	2015 I 20	OUTROS TRABALHOS	DAIC	1302 020220				52.500,00	52.500,00	32.305,00							
1.1.1.1.5. 15	2003 I 15	ESPECIALIZADORES	DAIC														
1.1.1.1.5. 32	2002 I 311	PRODUTO GRÁFICA	DAIC	1302 020220				140.400,00	140.400,00	30.000,00				160.000,00			
1.1.1.1.5. 36	2014 I 32	SUPORTES INFORMATIVOS	DAIC	1302 020217				125.000,00	125.000,00	20.000,00				105.000,00			
1.1.1.1.5. 38	2002 I 316	CONSUMIDORES	DAIC	1302 020221				60.000,00	60.000,00	10.000,00				70.000,00			
1.1.1.1.5. 39	2014 I 17	ADQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	DAIC	1302 020115				96.510,00	96.510,00	10.000,00				106.510,00			
1.1.1.1.5. 34	2015 I 20	OUTROS TRABALHOS	DAIC	1302 020220				52.500,00	52.500,00	32.305,00							
1.1.1.1.5. 15	2003 I 15	ESPECIALIZADORES	DAIC														
1.1.1.1.5. 32	2002 I 311	PRODUTO GRÁFICA	DAIC	1302 020220				140.400,00	140.400,00	30.000,00				160.000,00			
1.1.1.1.5. 36	2014 I 32	SUPORTES INFORMATIVOS	DAIC	1302 020217				125.000,00	125.000,00	20.000,00				105.000,00			
1.1.1.1.5. 38	2002 I 316	CONSUMIDORES	DAIC	1302 020221				60.000,00	60.000,00	10.000,00				70.000,00			
1.1.1.1.5. 39	2014 I 17	ADQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	DAIC	1302 020115				96.510,00	96.510,00	10.000,00				106.510,00			
1.1.1.1.5. 34	2015 I 20	OUTROS TRABALHOS	DAIC	1302 020220				52.500,00	52.500,00	32.305,00							
1.1.1.1.5. 15	2003 I 15	ESPECIALIZADORES	DAIC														
1.1.1.1.5. 32	2002 I 311	PRODUTO GRÁFICA	DAIC	1302 020220				140.400,00	140.400,00	30.000,00				160.000,00			
1.1.1.1.5. 36	2014 I 32	SUPORTES INFORMATIVOS	DAIC	1302 020217				125.000,00	125.000,00	20.000,00				105.000,00			
1.1.1.1.5. 38	2002 I 316	CONSUMIDORES	DAIC	1302 020221				60.000,00	60.000,00	10.000,00				70.000,00			
1.1.1.1.5. 39	2014 I 17	ADQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	DAIC	1302 020115				96.510,00	96.510,00	10.000,00				106.510,00			
1.1.1.1.5. 34	2015 I 20	OUTROS TRABALHOS	DAIC	1302 020220				52.500,00	52.500,00	32.305,00							
1.1.1.1.5. 15	2003 I 15	ESPECIALIZADORES	DAIC														
1.1.1.1.5. 32	2002 I 311	PRODUTO GRÁFICA	DAIC	1302 020220				140.400,00	140.400,00	30.000,00				160.000,00			
1.1.1.1.5. 36	2014 I 32	SUPORTES INFORMATIVOS	DAIC	1302 020217				125.000,00	125.000,00	20.000,00				105.000,00			
1.1.1.1.5. 38	2002 I 316	CONSUMIDORES	DAIC	1302 020221				60.000,00	60.000,00	10.000,00				70.000,00			
1.1.1.1.5. 39	2014 I 17	ADQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	DAIC	1302 020115				96.510,00	96.510,00	10.000,00				106.510,00			
1.1.1.1.5. 34	2015 I 20	OUTROS TRABALHOS	DAIC	1302 020220				52.500,00	52.500,00	32.305,00							
1.1.1.1.5. 15	2003 I 15	ESPECIALIZADORES	DAIC														
1.1.1.1.5. 32	2002 I 311	PRODUTO GRÁFICA	DAIC	1302 020220				140.400,00	140.400,00	30.000,00				160.000,00			

DO MUNICÍPIO DE COTIA - SP
ANO 2018

NOTIFICAÇÕES AO PLANO															
ENTIDADES		NOTIFICAÇÃO NÚMERO : 6		DO ANO CONTABILÍSTICO 2018		DATA DE APROVAÇÃO									
CASA MUNICIPAL DE LOURES															
OBJETIVO / PROJETO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO E/S	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORGANIZACIONAL	VALOR	REALIZADO	ESTADO ANTERIOR		ESTADO EM CURSO / FINANCIAMENTO		ESTADO DESENVOLVIDO		ESTADO DEFERIDA		ESTADO SUCCESSIONTE
2.1.1.1.2. 29	2008 / 61	ESCOLARIZAÇÃO PARA ESCOLAS	DIRE	01010002 0302 0302	14.925.191,50		14.895.791,50		14.895.791,50		14.895.791,50		14.606.302,95		14.606.302,95
2.1.1.1.2. 34	2009 / 73	INTENDIMENTO MUSICAL ESTADUAL	DIRE	01010002 0302 0302	214.940,00		18.500,00		18.500,00		18.500,00		6.500,00		226.383,00
2.1.1.1.2. 32	2016 / 40	ACADEMIAS ESCOLARES - PARQUE ESCOLAR	DIRE	01010002	225.000,30								12.500,00		232.500,00
2.1.1.2.		SERVICOS AUXILIARES DEENSINO	DASE	0201005											
2.1.1.2.1. 04	2004	SERVIÇO DE ARCO À FAMÍLIA	DASE	0403 0201005											
2.1.1.2.1. 04	2004 / 97	SERVIÇO DE ARCO À FAMÍLIA	DASE	0403 04070105	2.750.000,00		2.750.000,00		2.750.000,00		2.750.000,00		3.110.600,00		3.110.600,00
2.1.1.2.1. 04	2004 / 97	GESTÃO SERVIÇO ARCO FAMÍLIA	DASE	0503 0101008	98.200,00		98.200,00		98.200,00		98.200,00		526.200,00		526.200,00
2.1.1.2.1. 01	2017 / 7	VATUÍAL ESCOLAR	DASE	0503 0201020	51.000,00		51.000,00		51.000,00		51.000,00		36.441,00		36.441,00
2.1.1.2.1. 02	2017 / 7	TRANSPORTES ESCOLARES	DASE	0503	135.100,00		135.100,00		135.100,00		135.100,00		95.300,00		95.300,00
2.1.1.2.1. 05	2017 / 59	TRANSPORTES ESCOLARES	DASE	0503 020201001	1.162.446,00		1.162.446,00		1.162.446,00		1.162.446,00		1.492.446,00		1.492.446,00
2.4.		PARTNERS E SERVIÇOS COLECTIVOS	DIRE	01010002											
2.4.1.1.		RENDIMENTO E PREMIA MELHORIA DO PARQUE HABITACIONAL	DIRE	0102 010100203	374.825,00		374.825,00		374.825,00		374.825,00		317.203,00		317.203,00
2.4.1.1.1.		REPARAÇÃO E REFEITAÇÃO DE PARQUE HABITACIONAL	DIRE	0102 020225	100.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00		89.346,00		89.346,00
2.4.1.1.1.	04/09	REPARAÇÃO E REFEITAÇÃO DE PARQUE HABITACIONAL	DIRE	0102 020226	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020227	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		137.521,00		137.521,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020228	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020229	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020230	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020231	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020232	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020233	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020234	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020235	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020236	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020237	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020238	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020239	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020240	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020241	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020242	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020243	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020244	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020245	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020246	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020247	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020248	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020249	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020250	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020251	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020252	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020253	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020254	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020255	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020256	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020257	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020258	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020259	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020260	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020261	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020262	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020263	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020264	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020265	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020266	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020267	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020268	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020269	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020270	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020271	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020272	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020273	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020274	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020275	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020276	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00		141.350,00		141.350,00
2.4.1.1.1.	04/09	REFARADOS E BENEFICIOSOS	DIRE	0102 020277	150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.00				

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6

DATA DE APROVAÇÃO

ENTIDADE	CÓDIGO MUNICIPAL DE LOURES	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	Dotação Ativador		Variação da Dotação Definida		Dotação Seguidor		
							ANO 2K CUSTO / FINANCIAMENTO		Dotação TOTAL	NÃO DEFENDIDO	DEFENDIDA	NÃO DEFENDIDA	DEFENDIDA
							DEFINIDO	NÃO DEFENDIDO	DISPENSAS / AUTUAÇÕES REFERENTES	DISPENSAS / AUTUAÇÕES REFERENTES	2019	2020	2021
RECETORIAS ORGANIZATIVAS													
2.5.1.2. 09	2016 A 145	REFE. BIBLIOTECAS MUNICIPAIS - GESTAO	DC	0502 020225		6.400,00	6.400,00	14.000,00	14.000,00	1.000,00	5.300,00	33.340,00	
2.5.1.2.. 01	2016 A 12	REFE. BIBLIOTECAS MUNICIPAIS - GESTAO	DC	0502 020121		14.000,00				13.000,00	13.000,00		
2.5.1.2.. 03	2016 A 31	REFE. BIBLIOTECAS MUNICIPAIS - GESTAO	DC	0502 070115		2.000,00				1.000,00	1.000,00		
2.5.1.2.. 03	2016 A 31	LEITURAS PARA A CULTURA	DC	0502 020121		1.000,00				660,00	660,00		
2.5.1.2.. 05	2016 A 16	NA NOITE NA BIBLIOTECA	DC	0502 020225		8.000,00				2.500,00	2.500,00		
2.5.1.2.. 02	2017 A 12	ENCURSOS/CONFERENCIAS/CONGRESSOS ESS	DC	0503 020121		500,00				500,00	500,00		
2.5.1.2.. 02	2018 A 33	ENCURSOS/CONFERENCIAS/CONGRESSOS ESS	DC	0503 020225		1.000,00				1.000,00	1.000,00		
2.5.1.2.. 02	2018 A 33	LIVROS EM EXPOSIÇÃO AO AR LIVRE	DC	0502 070102		9.500,00				4.000,00	4.000,00		
2.5.1.2.. 02	2018 A 32	INVESTIMENTO EM PROESSAÇÕES DE INCENTIVO À CULTURALMENTAR E EXPERIMENTAÇÃO	DC	0502 070102		9.500,00				9.500,00	9.500,00		
2.5.1.2.. 04	2018 A 34	ARTISTAS	DC	0502 020121		2.400,00				1.000,00	1.000,00		
2.5.1.2.. 04	2010 A 34	ARTISTAS	DC	0502 020121		1.000,00				1.000,00	1.000,00		
2.5.1.3. 03	2016 A 21	JOVENS ARTISTAS - FESTIVAL DE CERÂMICA MANUEL JOSÉ AFONSO	DC	0502 020121		1.000,00				933,00	933,00		
2.5.1.3.. 03	2016 A 21	JOVENS ARTISTAS - FESTIVAL DE CERÂMICA MANUEL JOSÉ AFONSO	DC	0502 070112		2.100,00				950,00	950,00		
2.5.1.3.. 04	2016 A 34	JOVENS ARTISTAS - FESTIVAL DE CERÂMICA MANUEL JOSÉ AFONSO	DC	0502 020121		1.000,00				1.000,00	1.000,00		
2.5.1.3.. 05	2016 A 25	A POPULAÇÃO É AS ARTES - PROGRESAÇÃO E FAZEDORES	DC	0502 020121		1.000,00				1.000,00	1.000,00		
2.5.1.3.. 09	2016 A 25	PROGRESAÇÃO E FAZEDORES	DC	0502 020225		6.000,00				6.000,00	6.000,00		
2.5.1.3.. 09	2016 A 25	JOVENS ARTISTAS - ENCONTROS COM A ARTE	DC	0502 020121		1.000,00				67,00	67,00		
2.5.1.3.. 01	2017 A 16	JOVENS ARTISTAS - ENCONTROS COM A ARTE	DC	0502 020225		500,00				3.500,00	3.500,00		
2.5.1.3.. 01	2017 A 18	MÚSICA	DC	0502 020121		1.000,00				927,00	927,00		
2.5.1.3.. 01	2017 A 18	MÚSICA	DC	0502 020225		500,00				500,00	500,00		
2.5.1.4.. 03	2016 A 26	DIFUSÃO ARTÍSTICA - FESTIVAL DE CIGARRAS	DC	0502 020121		1.500,00				31,00	31,00		
2.5.1.4.. 06	2016 A 33	FOMENTO E DIFUSÃO MUSICAL - CHARINETE DA QUETEAGA	DC	0502 020225		9.000,00				9.000,00	9.000,00		
2.5.1.4.. 06	2016 A 33	FOMENTO E DIFUSÃO MUSICAL - CHARINETE DA QUETEAGA	DC	0502 020225		2.000,00				1.500,00	1.500,00		
2.5.1.4.. 05	2016 A 34	MÚSICAS E DIRENTES	DC	0502 020225		34.000,00				34.000,00	34.000,00		
2.5.1.4.. 10	2016 A 35	ORQUESTRA MUSICAL E CRIAÇÃO DE MÚSICA	DC	0502 020225		1.500,00				1.094,00	1.094,00		
2.5.1.4.. 06	2017 A 10	FORMAÇÃO ARTÍSTICA - AGÊNCIA DE CLARINETE	DC	0502 020225		9.000,00				7.564,00	7.564,00		
2.5.1.4.. 03	2017 A 10	FORMAÇÃO E DIFUSÃO MUSICAL - AGÊNCIA DE CLARINETE	DC	0502 020225		2.000,00				500,00	500,00		
2.5.1.4.. 01	2018 A 37	LOURES CRIATIVO DO CLARINETE SERTÃO	DC	0502 020225		1.500,00				1.395,00	1.395,00		
2.5.1.4.. 04	2018 A 75	ACILO LOS GATOS E CORPANTAS	DC	0502 04010103		30.000,00				1.000,00	1.000,00		
2.5.1.5.. 03	2017 A 76	DE TEATRO	DC	0502 020225		1.500,00				1.500,00	1.500,00		
2.5.1.5.. 03	2017 A 76	INCENTIVO À CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE TEATRO	DC	0502 04010103		14.500,00				1.750,00	1.750,00		
2.5.1.5.. 01	2016 A 36	- MÚSICA DE TEATRO	DC	0502 020225		6.400,00				1.500,00	1.500,00		
										4.900,00	4.900,00		

אָמֵן כִּי תְּהִלַּת הָרָקָעָה אֲנָשָׁה לְפָנֶיךָ

DIFICULATAT MATEMÀTICA : 6 DE 100 COMBINACIÓS 309

卷之三十一

DATA DE APROVAÇÃO

DATE DE APPROV

ANALYSTS' PREDICTIONS AND ACTUAL EARNINGS ANNOUNCEMENTS

ADMARIA MUNICIPAL DE LOURE

Objetivo / Programa / Projeto / Ação	Identificação do Projeto / Ação	Descrição	Responsável	Classificação Orçamental	Valor Realizado	Dotação anterior		Variação da dotação		Validação para anos seguintes	
						RIO EM CORSO / FINANCIAMENTO		Dotação total		Variação das orientações	
						DETALHADO	NÃO DETALHADO	DETALHADO	NÃO DETALHADO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIRETRIZES / ANULAÇÕES
2.5.1.5. 03	2016 A 40	DIFUSÃO E CRIAÇÃO DE PUBLÍCOS - PROGRAMAÇÃO DE ESPECIAIS	DC	0402 020225	8.900,00	32.951.500,50	2.703.850,00	2.096.189,55	-250.000,00	690.385,00	-250.000,00
2.5.1.5. 03	2016 A 40	2016 A 42	DC	0402 020225	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
2.5.1.5. 05	2016 A 42	FORNECIMENTO E SUSTENTARIZAÇÃO - ATENÇÕES TÉCNICAS DA CEDAE E MINISTÉRIO DA CULTURA	DC	0402 020225	8.900,00	32.951.500,50	2.703.850,00	2.096.189,55	-250.000,00	690.385,00	-250.000,00
2.5.1.6.	2016 A 118	RÁDIO DE MUSEUS	DC	0402 020225	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2.5.1.6.	2016 A 118	REDE DE MUSEUS - GESTÃO	DC	0402 020225	5.342,00	5.342,00	5.342,00	5.342,00	4.671,00	4.671,00	4.671,00
2.5.1.6.	2016 A 118	REDE DE MUSEUS - EXPEDIÇÕES	DC	0402 020225	23.600,00	23.600,00	23.600,00	23.600,00	170,00	170,00	170,00
2.5.1.6.	2016 A 118	REDE DE MUSEUS	DC	0402 020225	331,00	331,00	331,00	331,00	34,00	34,00	34,00
2.5.1.6.	2016 A 46	GESTÃO BENS MUSCULÓSICOS	DC	0402 020225	2.013,00	2.013,00	2.013,00	2.013,00	1.019,00	1.019,00	1.019,00
2.5.1.6.	2016 A 46	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E RESTAURAÇÃO DE MATERIAIS	DC	0402 020225	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00
2.5.1.6.	2016 A 47	INTERVENÇÃO / INVESTIGAÇÃO ARQUEOLÓGICA	DC	0402 020225	11.041,00	11.041,00	11.041,00	11.041,00	40.041,00	40.041,00	40.041,00
2.5.1.6.	2016 A 48	APROX. A PREVISÃO DE DESPESA DE INVESTIMENTO NO ASSETTO DA CULTURA	DC	0402 020225	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	50,00	50,00	50,00
2.5.1.6. 02	2016	INVESTIMENTO TRADICIONAL	DC	0402 020225	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2.5.1.6. 02	2016	REFLEXÃO DA INICIATIVA - TESTA DO VÍRIO E DAS VINDAS	DC	0402 020225	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	154,00	154,00	154,00
2.5.1.7.	2016 A 65	INCENTIVO AO CONHECIMENTO - ESTUDOS SOBRE CULTURAS TRADICIONAIS	DC	0402 020225	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00
2.5.1.7.	2016 A 65	INCENTIVO A CRIAÇÃO - REVITALIZAÇÃO DAS CEGRADAS	DC	0402 020225	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	750,00	750,00	750,00
2.5.1.7.	2016 A 54	FORMAÇÃO - APOIO TÉCNICO A RECOLHA ENERGÉTICO	DC	0402 020225	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
2.5.1.7.	2016 A 54	COMEMORAÇÕES	DC	0402 020225	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
2.5.1.7.	2016 A 54	COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DO CECILIO	DC	0402 020225	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	348,00	348,00	348,00
2.5.1.7.	2016 A 54	CONFERÊNCIAS DO 25 ABRIL	DC	0402 020225	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	4.135,00	4.135,00	4.135,00
2.5.1.7.	2016 A 54	CONFERÊNCIAS 25 ABRIL	DC	0402 020225	36.200,00	36.200,00	36.200,00	36.200,00	163,00	163,00	163,00
2.5.1.8. 02	2016 A 78	GERAÇÃO DE ESPORTAMENTOS 2 OUTRAS ÁREAS	DC	0402 020225	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00
2.5.1.8. 02	2016 A 78	GERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS	DC	0402 020225	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00
2.5.1.8. 02	2016 A 78	FESTA DO MOVIMENTO ASSISTENCIAL	DC	0402 020225	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	10.998,00	10.998,00	10.998,00
2.5.1.8. 02	2016 A 78	CONFERÊNCIAS DO 25 ABRIL	DC	0402 020225	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	220.355,00	220.355,00	220.355,00
2.5.1.9. 02	2014 A 12	CONFERÊNCIAS 25 ABRIL	DC	0402 020225	38.037,00	38.037,00	38.037,00	38.037,00	33.037,00	33.037,00	33.037,00

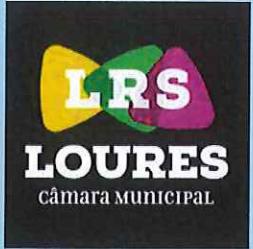
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRÇÃO	RESPONSÁVEL/ ORGANIZ.	CLASSIFICAÇÃO ORGANIZ.	VALOR REALIZADO	DETALHO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORIGINAIS DEPOIS DESTA		MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REPROVOS / ANULADAS		VARIAÇÃO DA DURADA DEFINIDA		DETALHO NÃO DEFINIDA		DETALHO NÃO DEFINIDA		DETALHO TOTAL		DETALHO SEGUINTE	
						ANO EM CURSO FINANCIAMENTO		DURADA TOTAL		INSCRIÇÕES / REPROVOS		DURADAS / ANULADAS		DURADA NÃO DEFINIDA		INSCRIÇÕES / REPROVOS		DURADAS / ANULADAS		DURADA NÃO DEFINIDA	
						DEFITIVO	NÃO DEFINIDO	DEFITIVO	NÃO DEFINIDO	DEFITIVO	NÃO DEFINIDO	DEFITIVO	NÃO DEFINIDO	DEFITIVO	NÃO DEFINIDO	DEFITIVO	NÃO DEFINIDO	DEFITIVO	NÃO DEFINIDO	DEFITIVO	NÃO DEFINIDO
2.5.1.9. 05	2015 A 06	2015 A 06	COLEGIADOS E EVENTOS	DIRE	0502 020121 0502 020225 0502 0405010002	35.321.935,50		31.121.363,50		2.194.580,00	2.119.056,55			-250.000,00	-250.000,00	34.004.615,55					
2.5.1.9. 35	2015 A 06	2015 A 06	ACÇÕES DIVERSAS	DCN	0601 020121 0601 020225 0601 020124	12.400,00 55.000,00 1.600,00		12.400,00 55.000,00 1.600,00		7.006,00 31.000,00 2.043,00						19.560,00 36.000,00 10.943,00			19.560,00 36.000,00 10.943,00		
2.5.1.9. 36	2014 A 06	2014 A 06	ACÇÕES DIVERSAS	DCN	0601 020121 0601 020225 0601 020124	5.000,00 15.800,00 20.000,00		5.000,00 15.800,00 20.000,00		5.020,00 36.800,00 26.000,00						4.225,00 56.800,00			4.225,00 56.800,00		
2.5.1.9. 36	2014 A 42	2014 A 42	ASSOCIAÇÃO NATURAL E CULTURA	DD	0601 020121 0601 020124	775,00		775,00													
2.5.1.9. 01	2015 A 32	2015 A 32	CONSILIO MUNICIPAL DE ASSOCIAVTISMO	DCN	0601 020121 0601 020124	20.000,00		20.000,00		20.000,00											
2.5.1.9. 02	2016 A 59	2016 A 59	DESPORTO, ESP. E SAÚDE	DD	0601 020121 0601 020124	100,00		100,00		100,00											
2.5.1.9. 02	2017 1 5	2017 1 5	GESTÃO FORTALECIMENTO MUNICIPAL	DC	0601 020121 0601 020124	104.864,00		104.864,00		15.000,00							119.864,00 20.000,00			119.864,00 20.000,00	
2.5.1.9. 01	2017 1 5	2017 1 5	DESPORTO, NATUREZA E CULTURA	DD	0601 020121 0601 020124	10.000,00		10.000,00		10.000,00							1.750,00			1.750,00	
2.5.1.9. 34	2017 1 6	2017 1 6	DESPORTO, ESP. E SAÚDE	DD	0601 020121 0601 020124	37.900,00		37.900,00		34.150,00											
2.5.2.1.	2016 A 74	2016 A 74	SUFRÉTOS E CONCERNIDOS DEPARTAMENTOS DESPORTIVOS	DDK	1001 020203	35.050,00		35.050,00		65.010,00							62.094,00			62.094,00	
2.5.2.3.	2002 A 14	2002 A 14	PLANO DE DESV. DO MESTRE	DD	0601 020121 0601 020124	2.400,00		2.400,00		2.400,00							2.400,00			2.400,00	
2.5.2.3. 61	2002 A 14	2002 A 14	COLLECTIVITADS	DD	0601 020121 0601 020124	9.000,00		9.000,00		9.000,00							8.900,00			8.900,00	
2.5.2.3. 01	2002 A 16	2002 A 16	CENTRO DE TREINO DE FRESCIA	DD	0601 020121 0601 020124	100,00		100,00		100,00							12.000,00			12.000,00	
2.5.2.3. 03	2016 A 16	2016 A 16	DEPARTAMENTO DE ATLETISMO	DD	0601 020121 0601 020124	15.000,00		15.000,00		13.000,00							1.000,00			1.000,00	
2.5.2.3. 03	2017 A 25	2017 A 25	PROTÓCOLOS NO AZERBAIJO	DD	0601 020121 0601 020124	1.000,00		1.000,00		4.000,00							727,00			727,00	
2.5.2.3. 02	2017 A 26	2017 A 26	ATLETISMO	DD	0601 020121 0601 020124	4.000,00		4.000,00		4.000,00							1.600,00			1.600,00	
2.5.2.4.	2011 A 21	2011 A 21	FORMAÇÃO TÉCNICA ARTES MARCIAS	DD	0603 020121	1.000,00		1.000,00		1.000,00							100,00			100,00	
2.5.2.4. 02	2017 5 21	2017 5 21	PLANO DE DESV. DO MESTRE SECTOR	DD	0603 020121	1.000,00		1.000,00		1.000,00							20.760,00			20.760,00	
2.5.2.8. 10	2014 A 21	2014 A 21	PLANO DE DESV. DO MESTRE	DD	0603 04070103	20.919,00		20.919,00		150,00											
2.5.2.0. 10	2014 A 21	2014 A 21	OUTRAS ACCES	DD	0603 04070103	95.000,00		95.000,00		2.956,00							92.041,00			92.041,00	
2.5.2.9. 10	2011 A 34	2011 A 34	PRESERVA DESPORTO FAS	DD	0603 04070103	95.000,00		95.000,00		500,00							500,00			500,00	
2.5.2.9. 27	2005 A 165	2005 A 165	CONTRATOS PROGRAMAS OUTROS	DD	0603 04070105	500,00		500,00		2.300,00							1.940,00			1.940,00	
2.5.2.8. 27	2005 A 165	2005 A 165	FORUM DE DIRIGENTES	DD	0603 030225	2.300,00		2.300,00		12.500,00							11.735,00			11.735,00	
2.5.4.9. 01	2016 A 63	2016 A 63	APÓIO A PROJETOS DE ESSENCIALMENTE DESPORTO	DD	0603 030225	15.000,00		15.000,00		15.000,00							14.631,00			14.631,00	
2.5.2.9. 01	2016 A 63	2016 A 63	OUTRAS ACTIVIDADES CRÍTICAS RELIGIOSAS	DD	0603 030225	2.500,00		2.500,00		6.000,00							1.441,00			1.441,00	
2.5.3.1. 01	2002 A 218	2002 A 218	VIVER A INFÂNCIA	DD	0604 020121	1.170,00		1.170,00		1.59,00							1.320,00			1.320,00	
2.5.3.1. 01	2002 A 218	2002 A 218	CULTURA, LARER E DESPORTO - OTL	DD	0604 020225	6.000,00		6.000,00									4.481,00			4.481,00	
2.5.3.1. 01	2002 A 218	2002 A 218	VIVER A JUVENIL	DD	0604 020225	1.59,00		1.59,00													
2.5.3.2.	2002 A 218	2002 A 218	VIVER A JUVENIL	DD	0604 020225																

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO BISERIO : 6		DO ANO CONTABILSTICO 2016		MODIFICAÇÕES NO PLANO		DATA DE APROVAÇÃO	
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICAL	VALOR REALIZADO	DATACAO ANTERIOR	MUDANÇAS ORGANICAS	VARIACAO DA DIFERENÇA DE TURNO	MUDANÇA PARA ANOS SEGUINTE
						ANO EM CURSO / FUTURAMENTO	BORRADO TOTAL / NÃO DEFENDIDO	DATADEFINIDA	DATADEFINIDA / DIFERENÇA TOTAL
2.5.3.2. 04	2002 a 229	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE CULTURA, LAZER E ESPORT - MERC JOVEM	GT	0604 020121	3.500,00	3.500,00	1.500,00	1.500,00	2.000,00
2.5.3.2. 02	2003 a 196	ASSOCIAÇÃO JUVENIL CELEBRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO - CLAJ	GT	0604 0201215	49.850,00	49.850,00	15,00	15,00	49.835,00
2.5.3.2. 34	2013 a 47	2013 a 47	GT	0604 020121	2.000,00	2.000,00	1.400,00	1.400,00	600,00
2.5.3.2. 34	2013 a 41	2013 a 41	GT	0604 020125	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	600,00
2.5.3.2. 37	2014 a 22	2014 a 22	GT	0604 020121	500,00	500,00	500,00	500,00	14.489,00
2.5.3.2. 37	2014 a 22	2014 a 22	GT	0604 020225	17.500,00	17.500,00	11.500,00	11.500,00	3.506,00
2.5.3.2. 01	2016 a 40	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE PRODUÇÃO - GIA FESTEIRANTE	GT	0604 0201002	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.5.3.2. 12	2016 a 113	CULTURA, LAZER E ESPORT - ETO ARTES PLÁSTICAS	GT	0604 020225	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	0,00
2.5.3.2. 13	2016 a 114	CULTURA, LAZER E ESPORT - GIA MUSIC SESSIONS	GT	0604 020225	850,00	850,00	850,00	850,00	0,00
2.5.3.2. 01	2017 a 11	2017 a 11	GT	0604 020225	19.300,00	19.300,00	19.300,00	19.300,00	2.500,00
2.5.3.2. 01	2018 a 64	2018 a 64	GT	0604 020121	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
2.5.3.2. 01	2018 a 64	2018 a 64	GT	0604 020225	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
2.5.3.4.	2016 a 22	INTERVENÇÃO NA COMUNIDADE SOCIAL APCD AS INSTITUIÇÕES SEM fins LUCRATIVOS	UIC	0704 04070105	20.000,30	20.000,30	11.115,00	11.115,00	21.115,00
2.5.3.4.	2018	2018	UIC	0704 020121	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	11.751,00
2.5.3.4.	03	2016 a 92	UIC	0704 04070105	20.000,30	20.000,30	11.115,00	11.115,00	21.115,00
2.5.3.4.	03	2018	UIC	0704 020121	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	11.751,00
2.5.3.4.	0302	2016 a 97	UIC	0704 04070105	20.000,30	20.000,30	11.115,00	11.115,00	21.115,00
2.5.3.4.	0302	2018 a 97	UIC	0704 020121	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	11.751,00
1.		FUNDOS BANCÁRIOS							
3.1.		AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA							
3.1.1.		EXPLORAÇÃO DA FORESTA							
3.1.1.2.		RECOLHA DA FORESTA							
3.1.1.2.	01	2018	DFDF	020225	355.000,00	355.000,00	47.936,00	47.936,00	312.064,00
3.1.1.2.	0101	2018 a 35	DFDF	020225	24.604,00	24.604,00	4.600,00	4.600,00	20.000,00
3.1.1.2.	02	2018	DFDF	020225	190.000,00	190.000,00	40.455,00	40.455,00	149.545,00
3.1.1.2.	0101	2018 a 96	DFDF	020225	100.000,00	100.000,00	104.215,00	104.215,00	445.785,00
3.1.1.2.	0101	2018 a 96	DFDF	020101	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	11.455,00
3.1.1.2.	0101	2018 a 96	DFDF	020121	13.520,00	13.520,00	13.520,00	13.520,00	161.026,00
3.1.1.2.	0101	2018 a 96	DFDF	020225	32.300,00	32.300,00	5.000,00	5.000,00	27.300,00
3.1.1.2.	0101	2018 a 96	DFDF	020225	190.000,00	190.000,00	-340.287,00	-340.287,00	
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020225	100.000,00	100.000,00	40.455,00	40.455,00	149.545,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020101	100.000,00	100.000,00	104.215,00	104.215,00	445.785,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020121	13.520,00	13.520,00	13.520,00	13.520,00	161.026,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020225	32.300,00	32.300,00	5.000,00	5.000,00	27.300,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020225	190.000,00	190.000,00	-340.287,00	-340.287,00	
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020101	100.000,00	100.000,00	40.455,00	40.455,00	149.545,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020121	13.520,00	13.520,00	13.520,00	13.520,00	161.026,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020225	32.300,00	32.300,00	5.000,00	5.000,00	27.300,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020225	190.000,00	190.000,00	-340.287,00	-340.287,00	
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020101	100.000,00	100.000,00	40.455,00	40.455,00	149.545,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020121	13.520,00	13.520,00	13.520,00	13.520,00	161.026,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020225	32.300,00	32.300,00	5.000,00	5.000,00	27.300,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020225	190.000,00	190.000,00	-340.287,00	-340.287,00	
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020101	100.000,00	100.000,00	40.455,00	40.455,00	149.545,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020121	13.520,00	13.520,00	13.520,00	13.520,00	161.026,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020225	32.300,00	32.300,00	5.000,00	5.000,00	27.300,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020225	190.000,00	190.000,00	-340.287,00	-340.287,00	
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020101	100.000,00	100.000,00	40.455,00	40.455,00	149.545,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020121	13.520,00	13.520,00	13.520,00	13.520,00	161.026,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020225	32.300,00	32.300,00	5.000,00	5.000,00	27.300,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020225	190.000,00	190.000,00	-340.287,00	-340.287,00	
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020101	100.000,00	100.000,00	40.455,00	40.455,00	149.545,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020121	13.520,00	13.520,00	13.520,00	13.520,00	161.026,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020225	32.300,00	32.300,00	5.000,00	5.000,00	27.300,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020225	190.000,00	190.000,00	-340.287,00	-340.287,00	
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020101	100.000,00	100.000,00	40.455,00	40.455,00	149.545,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020121	13.520,00	13.520,00	13.520,00	13.520,00	161.026,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020225	32.300,00	32.300,00	5.000,00	5.000,00	27.300,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020225	190.000,00	190.000,00	-340.287,00	-340.287,00	
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020101	100.000,00	100.000,00	40.455,00	40.455,00	149.545,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020121	13.520,00	13.520,00	13.520,00	13.520,00	161.026,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020225	32.300,00	32.300,00	5.000,00	5.000,00	27.300,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020225	190.000,00	190.000,00	-340.287,00	-340.287,00	
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020101	100.000,00	100.000,00	40.455,00	40.455,00	149.545,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020121	13.520,00	13.520,00	13.520,00	13.520,00	161.026,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020225	32.300,00	32.300,00	5.000,00	5.000,00	27.300,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020225	190.000,00	190.000,00	-340.287,00	-340.287,00	
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020101	100.000,00	100.000,00	40.455,00	40.455,00	149.545,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020121	13.520,00	13.520,00	13.520,00	13.520,00	161.026,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020225	32.300,00	32.300,00	5.000,00	5.000,00	27.300,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020225	190.000,00	190.000,00	-340.287,00	-340.287,00	
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020101	100.000,00	100.000,00	40.455,00	40.455,00	149.545,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020121	13.520,00	13.520,00	13.520,00	13.520,00	161.026,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020225	32.300,00	32.300,00	5.000,00	5.000,00	27.300,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020225	190.000,00	190.000,00	-340.287,00	-340.287,00	
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020101	100.000,00	100.000,00	40.455,00	40.455,00	149.545,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020121	13.520,00	13.520,00	13.520,00	13.520,00	161.026,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020225	32.300,00	32.300,00	5.000,00	5.000,00	27.300,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020225	190.000,00	190.000,00	-340.287,00	-340.287,00	
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020101	100.000,00	100.000,00	40.455,00	40.455,00	149.545,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020121	13.520,00	13.520,00	13.520,00	13.520,00	161.026,00
3.1.1.1.	0101	2018 a 249	DFDF	020225	32.300,00	32.300,00	5.000,00	5.000,00	27.300

ENTIDADE CHAMA MUNICIPAL DE JÓVENS	NOTIFICAÇÃO NÚMERO : 6	DO BANCO CONTABILÍSTICO 2018	NOTIFICAÇÕES AO PLANO												
			DATA DE APROVAÇÃO												
OBJETIVO / PESQUISA / PROJETO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / ACÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DETALHAR ANTERIOR		VARIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DESCRIÇÃO NÃO DESTINADA	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DISTRIBUIÇÃO NÃO DESTINADA	VARIAÇÃO PARA ANOS SEGUINTES		DISTRIBUIÇÃO SEGUINTE					
				ANOS EN CURSO / FINANCIAMENTO	DISTRIBUIÇÃO TOTAL			2019	2020	2021	SEGUINTE	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	DISTRIBUIÇÃO TOTAL	
				DEFINTIVO	NÃO DEFINTIVO		INSCRIÇÕES / EFETIVOS								
							INSCRIÇÕES / EFETIVOS								
3.3.1.2. 06	2014 à 9	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ESPORTES	0103 020201	35.804,486,50	2.386.338,20	2.642.045,55	104.124,00	-250.000,00	150.000,00	16.048.278,95				36.048.278,95	
3.3.1.2. 01	2017 à 35	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRAL DO CONCELEO COMBÉZIO E PESHO	0103 07010409	421.961,00	421.961,00	420.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-200.000,00	311.631,00	430.000,00			430.000,00	
3.4.															
3.4.2.															
3.4.2.1.															
3.4.2.1. 09	2004	ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTOS TURÍSTICOS	0104 020225	16.500,00	16.500,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	21.500,00				21.500,00	
3.4.2.1. 0911	2012 à 76	NOUSCÃO BENS DIVERSOS	01	1004 020121	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	7.000,00				7.000,00	
3.4.2.1. 27	2003 à 5	OUTRAS BENS DIVERSOS	01	1004 020121	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	7.000,00				7.000,00	
4.															
4.1.															
4.1.1.															
4.1.1. 01	2016	INSTITUIÇÃO DE FORTALECIMENTO - LEASING	0103 070205	27.144,00	27.144,00	27.144,00	27.144,00	27.144,00	27.144,00	27.144,00				27.144,00	
4.1.1. 0101	2015 à 11	MERITIZAÇÃO LEASING - MATERIAL GERADORES E OUTROS	0103 070205	800.000,00	800.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	800.000,00				800.000,00	
4.2.															
4.2.3.															
4.2.3. 01	2015 à 75	EMPRESAS MERCANTIS E INTERNAUTICAS	010201 05010101	37.512.191,50	2.681.538,00	2.749.356,55					37.452.559,95				37.452.559,95
		TOTAL ...													

Em _____ de _____ de _____

Em _____ de _____ de _____



Listagem de Modificações

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contabilistico: 2018 Data Aprovação :

Pagina: 1

Tipo de Modificação : AOD - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Número : 5		
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
010101	010107		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	28.044,00		7.145,00
010102	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	44.110,00	400,00	
010102	0101140101		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	7.500,00	1.500,00	
010102	0101140102		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	1.600,00		20,50
010102	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	13.200,00	100,00	
010201	010101		TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	183.800,00		7.378,00
010201	010111		REPRESENTAÇÃO	48.900,00		8.542,00
010201	020121		OUTROS BENS	32.750,00	9.525,00	
010201	02020103		ELECTRICIDADE DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	1.661.659,50	164.000,00	
010201	02020104		ÁGUA DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	914.766,00	30.000,00	
010201	02020105		ELECTRICIDADE ESPAÇOS PÚBLICOS	3.000.000,00	205.000,00	
010201	020225		OUTROS SERVIÇOS	7.867.800,00	1.300.000,00	
010201	05010101		Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	800.000,00		
010201	06020305		OUTRAS	64.207,00		877,00
010202	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	224.300,00		6.590,50
010202	010105		PESSOAL PARA ALÉM DOS QUADROS	73.100,00		4.750,50
010202	0101140102		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	4.500,00		1.882,00
010202	010201		GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	21.070,00	100,00	
010202	0103050202		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	23.400,00	2.500,00	
010203	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	586.970,00		4.392,00
010203	0101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	55.830,00		10.488,00
010203	010105		PESSOAL PARA ALÉM DOS QUADROS	115.300,00		8.945,00
010203	010107		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	98.288,00		38.419,00
010203	0101140102		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	14.800,00		533,00
010203	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	176.200,00	7.100,00	
010203	0103050202		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	51.650,00		5.639,50
0103	070205		MATERIAL DE TRANSPORTE- LOAÇÃO FINANCEIRA	27.144,00		
0201	01010404		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	26.000,00		4.000,00
0201	0101140101		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	11.500,00		7,00
0201	020225		OUTROS SERVIÇOS	42.000,00	9.900,00	
0202	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	309.250,00		3.359,00
0202	01010404		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	19.000,00		11.113,50
0202	0101140101		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	50.700,00		989,50
0202	070107		EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	50.000,00		6.717,00
0202	070108		SOFTWARE INFORMÁTICO	460.000,00		11.637,00
0203	0101130101		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	81.100,00		4.399,00
0203	0101140102		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	15.000,00		996,50
0203	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	225.080,00	2.200,00	
0203	020121		OUTROS BENS	6.000,00	5.000,00	
0203	020219		ASSISTÊNCIA TÉCNICA	13.600,00		1.900,00
0203	020225		OUTROS SERVIÇOS	9.580,00		1.000,00
0203	04050102		FREGUESIAS	1.000,00		1.000,00
0204	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	247.170,00		5.981,00
0204	0101140101		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	40.600,00		59,50
0204	0101140102		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	1.400,00		33,50
0204	010201		GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	25.200,00	100,00	
0204	020104		LIMPEZA E HIGIENE	8.585,00		5.000,00
0204	020108		MATERIAL DE ESCRITÓRIO	100.000,00		3.000,00
0204	020202		LIMPEZA E HIGIENE	770.150,00	95.000,00	
0204	020209		COMUNICAÇÕES	426.140,00	16.000,00	
0204	020218		VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	791.307,00	194.100,00	
0301	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	185.360,00		5.149,50

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contabilistico: 2018 Data Aprovação :

Pagina: 2

0301	0101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	102.800,00		5.324,00
0301	01010404		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	25.000,00		9.223,00
0301	0101140101		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	32.600,00		1.173,50
0301	0101140102		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	19.100,00		1.831,00
0301	010211		SUBSÍDIO DE TURNO	3.000,00	100,00	
0301	010301		ENCARGOS COM A SAÚDE	918.000,00	230.000,00	
0301	07010304		CRECHES	20.000,00		10.000,00
0302	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	259.700,00	900,00	
0302	01010404		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	99.000,00		73.230,00
0302	0101130102		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	5.900,00	100,00	
0302	0101140102		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	12.300,00		967,00
0302	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	74.300,00	3.800,00	
0302	0103050202		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	13.470,00	4.000,00	
0302	020215		FORMAÇÃO	56.020,00		13.820,00
0303	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	293.830,00	4.200,00	
0303	01010404		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	14.000,00		7.763,00
0303	0101140102		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	29.100,00		939,00
0303	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	85.840,00	6.200,00	
0303	0103050202		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	49.450,00	2.200,00	
0303	020107		VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	107.500,00		3.712,00
0303	020109		PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS	12.000,00		225,00
0303	020115		PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	10.300,00		697,00
0303	020220		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	98.500,00		16.744,00
0303	020225		OUTROS SERVIÇOS	23.380,00		2.896,00
0303	07011002		OUTRO	36.000,00		3.709,00
0304	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	248.650,00		3.800,50
0304	0101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	38.280,00	3.000,00	
0304	01010404		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	6.500,00		2.253,00
0304	010214		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	400,00	1.000,00	
0304	0103050202		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	11.970,00	1.200,00	
0401	01010404		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	26.000,00		16.342,50
0401	0101140101		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	8.400,00		258,00
0401	0101140102		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	8.800,00		13,00
0402	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	184.400,00		4.636,00
0402	01010404		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	17.000,00		9.442,00
0402	010107		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	60.500,00		6.929,00
0402	0101140102		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	2.800,00		177,00
0403	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	218.960,00		3.350,00
0403	0101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	22.300,00	100,00	
0403	0101140101		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	38.500,00		1.866,00
0403	0101140102		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	3.800,00		718,00
0403	020224		ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	1.000.000,00	250.000,00	
0403	06020102		RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADAS	519.000,00	300.000,00	
0403	06020305		OUTRAS	849.000,00	30.000,00	
0404	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	262.730,00		4.073,50
0404	01010404		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		15.000,00	
0404	010107		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	11.712,00		8.784,00
0404	0101140101		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	44.100,00		520,50
0404	0101140102		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	3.800,00	1.000,00	
0404	010202		HORAS EXTRAORDINÁRIAS	1.400,00		582,00

0404	010214		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	6.000,00	950,00	
0404	0103050202		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	7.400,00	1.500,00	
0404	070101		TERRENO	100.000,00		25.000,00
0404	07010399		OUTROS	445.000,00		10.000,00
0405	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	293.200,00	800,00	
0405	010107		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	54.075,00		300,00
0405	0101140102		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	2.800,00		67,00
0405	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	87.400,00	1.800,00	
0405	020101		MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	240.000,00		58.281,00
0405	020121		OUTROS BENS	98.000,00		4.606,00
0405	070109		EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	1.000,00		674,00
0501	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	263.890,00	5.600,00	
0501	0101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	85.690,00		5.344,00
0501	01010404		RECrutamento de PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	15.000,00		9.631,00
0501	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	80.400,00	2.500,00	
0501	020121		OUTROS BENS	4.560,00	4.500,00	
0502	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	1.902.910,00	4.200,00	
0502	0101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	4.424.170,00		70.237,00
0502	01010404		RECrutamento de PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	537.300,00		33.500,00
0502	0101130101		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	224.000,00		13.741,00
0502	0101130102		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	678.500,00		36.726,00
0502	0101140101		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	324.500,00	1.000,00	
0502	0101140102		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	757.800,00	1.000,00	
0502	0103050202		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	1.380.100,00	4.800,00	
0502	020121		OUTROS BENS	26.450,00	7.000,00	
0502	020220		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	17.850,00	5.830,00	
0502	020225		OUTROS SERVIÇOS	527.040,00	31.000,00	
0502	0405010802		ESCOLAS BÁSICAS E JI'S	307.800,00		40.457,00
0502	07011002		OUTRO	287.690,00		8.557,00
0503	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	170.010,00		4.112,00
0503	01010404		RECrutamento de PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	8.000,00		1.677,00
0503	0101130101		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	19.700,00		3.222,50
0503	0101140101		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	30.800,00		1.515,00
0503	0103050202		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	33.400,00	500,00	
0503	020105		ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	2.750.000,00	360.600,00	
0503	020120		MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	135.300,00		40.000,00
0503	02021001		TRANSPORTES ESCOLARES	1.362.446,00	130.000,00	
0503	04070105		OUTRAS	888.200,00	40.000,00	
0503	070108		SOFTWARE INFORMÁTICO	51.000,00		14.159,00
0601	01010404		RECrutamento de PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	16.700,00		10.197,00
0601	010107		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	44.613,00		6.400,50
0601	010211		SUBSÍDIO DE TURNO	4.500,00	100,00	
0601	0103050202		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	19.000,00	1.300,00	
0601	020121		OUTROS BENS	13.100,00		3.073,00
0601	020225		OUTROS SERVIÇOS	342.000,00	12.866,00	
0601	04070105		OUTRAS		500,00	
0602	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	975.030,00	6.700,00	
0602	0101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	189.400,00		4.226,00
0602	0101130101		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	75.600,00		5.704,00
0602	0101140101		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	169.900,00		399,50
0602	0101140102		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	32.600,00		656,00
0602	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	303.210,00	5.300,00	
0602	020121		OUTROS BENS	45.450,00		5.353,00
0602	020225		OUTROS SERVIÇOS	395.563,00	39.145,00	
0602	04070103		COLECTIVIDADES	140.800,00		2.540,00

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contabilistico: 2018 Data Aprovação :

Pagina: 4

0602	070101		TERRENOS	5.000,00		5.000,00
0602	07011002		OUTRO	81.169,00		6.107,00
0602	070112		ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	8.000,00		2.000,00
0602	070115		OUTROS INVESTIMENTOS	54.594,00		1.170,00
0603	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	217.520,00	500,00	
0603	010107		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	10.000,00		3.065,00
0603	0101140101		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	37.200,00		507,00
0603	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	77.460,00	700,00	
0603	0103050202		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	42.760,00	1.300,00	
0603	020121		OUTROS BENS	63.233,00	13.673,00	
0603	020225		OUTROS SERVIÇOS	188.949,00		887,00
0603	04050102		FREGUESIAS	78.886,00		2.400,00
0603	04070103		COLECTIVIDADES	137.919,00		4.218,00
0603	04070105		OUTRAS	100.360,00		1.600,00
0603	07011002		OUTRO	104.064,00	15.000,00	
0603	070115		OUTROS INVESTIMENTOS	47.900,00		23.650,00
0604	0101140101		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	14.800,00		837,00
0604	0103050202		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	12.800,00	1.300,00	
0604	020121		OUTROS BENS	11.500,00		4.570,00
0604	020225		OUTROS SERVIÇOS	109.200,00		20.280,00
0604	07011002		OUTRO	5.000,00		1.494,00
0701	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	228.200,00		3.281,00
0701	0101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	65.520,00		3.332,00
0701	01010404		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	71.900,00		50.320,50
0701	010107		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	8.500,00		5.262,50
0701	0101140101		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	39.800,00	384,50	
0701	0101140102		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	14.600,00		134,50
0702	0101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	101.010,00		4.486,50
0702	01010404		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	39.000,00		28.349,00
0702	0101140101		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	110.400,00	1.000,00	
0702	0101140102		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	18.100,00		1.387,00
0702	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	145.190,00	10.020,00	
0702	020204		LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	150.000,00		8.650,00
0702	020225		OUTROS SERVIÇOS	236.500,00		26.410,00
0702	07010203		REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	2.270.008,00		37.622,00
0703	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	487.370,00		12.193,00
0703	0101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	139.780,00		5.741,00
0703	0101130101		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	35.100,00		4.168,50
0703	0101140102		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	27.700,00		912,50
0703	010211		SUBSÍDIO DE TURNO	9.400,00	100,00	
0703	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	152.100,00		3.746,00
0703	0103050202		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	40.070,00		3.132,00
0704	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	215.450,00	2.200,00	
0704	0101140102		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	10.800,00		172,00
0704	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	65.300,00	2.200,00	
0704	0103050202		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	18.600,00	1.000,00	
0704	020121		OUTROS BENS	67.500,00		11.757,00
0704	04070105		OUTRAS	20.000,00	1.115,00	
0801	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	117.160,00	3.366,00	
0801	0101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	63.760,00	2.200,00	
0801	01010404		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	22.000,00		11.482,00
0801	0101130102		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	3.500,00	200,00	
0801	0101140101		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	21.000,00		1.538,00
0801	020225		OUTROS SERVIÇOS	170.000,00	20.350,00	
0802	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	379.780,00		9.121,50

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contabilistico: 2018 Data Aprovação :

Pagina: 5

0802	0101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	63.700,00		3.971,00
0802	01010404		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	26.000,00		19.500,00
0802	0101140101		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	62.900,00		1.937,50
0802	020121		OUTROS BENS	12.300,00		1.485,00
0802	020225		OUTROS SERVIÇOS	125.000,00		75.000,00
0803	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	475.280,00	1.000,00	
0803	0101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	99.240,00	300,00	
0803	0101140102		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	17.600,00		705,00
0803	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	138.100,00	7.000,00	
0804	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	205.090,00		5.113,00
0804	0101140101		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	36.300,00		1.817,00
0804	0101140102		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	7.600,00		22,00
0901	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	86.210,00	100,00	
0901	0101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	9.490,00		7.131,00
0901	01010404		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	65.000,00		38.000,00
0901	010107		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	58.100,00		12.748,00
0901	0101130102		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	950,00		582,50
0901	0101140101		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	14.400,00		23,00
0901	0101140102		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	2.800,00		1.665,00
0901	010211		SUBSÍDIO DE TURNO	9.000,00	1.400,00	
0901	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	28.910,00	250,00	
0901	020225		OUTROS SERVIÇOS	206.100,00	90.000,00	
0901	070115		OUTROS INVESTIMENTOS	22.833,00		569,00
0902	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	339.930,00		5.497,00
0902	01010404		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	55.700,00		36.990,00
0902	0101130101		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	37.300,00		3.331,00
0902	0101130102		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	19.380,00	150,00	
0902	0101140101		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	56.900,00		1.568,50
0902	0101140102		SUBSÍDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	22.000,00		855,50
0902	0103050202		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	48.900,00	1.000,00	
0902	020101		MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	72.035,00		27.105,00
0902	020121		OUTROS BENS	65.206,00		22.397,00
0902	020203		CONSERVAÇÃO DE BENS	155.000,00		22.904,00
0902	020225		OUTROS SERVIÇOS	594.600,00		117.536,00
0902	07010405		PARQUES E JARDINS	618.020,00		169.268,00
0902	07010413		OUTROS	202.000,00		42.427,00
0902	07011002		OUTRO	95.000,00		2.114,00
0903	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	365.800,00	4.000,00	
0903	01010404		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	13.300,00		5.500,00
0903	0101130101		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	39.900,00		3.393,50
0903	010211		SUBSÍDIO DE TURNO	61.400,00		4.006,00
0903	010303		SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	4.300,00	400,00	
0903	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	128.080,00	2.500,00	
0903	0103050202		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	42.100,00	1.000,00	
0903	020225		OUTROS SERVIÇOS	231.370,00		6.500,00
0903	07010413		OUTROS	1.455.155,00		8.638,00
0903	07011002		OUTRO	402.000,00		98.934,00
0904	01010404		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	7.800,00		5.850,00
0904	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	36.400,00	1.000,00	
0904	0103050202		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	26.070,00	1.000,00	
0904	020214		ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	15.000,00		5.000,00
0904	020220		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	15.000,00		5.000,00

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contabilistico: 2018 Data Aprovação :

Pagina: 6

0904	020225		OUTROS SERVIÇOS	280.137,00		41.286,00
0904	07011002		OUTRO	29.500,00		14.343,00
0904	070115		OUTROS INVESTIMENTOS	145.000,00		8.340,00
1001	010107		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	47.844,00		5.654,00
1001	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	54.500,00	2.000,00	
1001	0103050202		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		5.000,00	
1001	020203		CONSERVAÇÃO DE BENS	95.030,00		22.936,00
1001	020225		OUTROS SERVIÇOS	325.523,00		44.032,00
1002	0101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	75.680,00		4.024,00
1002	01010404		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	72.000,00		49.059,45
1002	0101130101		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	50.800,00		4.928,00
1002	0101140101		SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	90.400,00		247,00
1002	0101140102		SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	15.600,00		1.675,00
1002	010211		SUBSÍDIO DE TURNO	4.260,00	100,00	
1002	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	167.720,00	1.000,00	
1002	020101		MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	112.860,00		18.582,55
1002	020121		OUTROS BENS	442.214,00		97.769,00
1002	020203		CONSERVAÇÃO DE BENS	1.232.954,00		137.407,00
1002	02020802		LOCAÇÃO DE OUTROS BENS E SERVIÇOS	189.192,00		25.415,00
1002	020218		VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	104.892,00		17.017,00
1002	020225		OUTROS SERVIÇOS	53.813,00		13.813,00
1002	07010301		INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	1.007.117,00		2.686,00
1002	07010305		ESCOLAS	1.992.967,00		255.000,00
1002	070109		EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	74.781,00		2.512,00
1002	070115		OUTROS INVESTIMENTOS	613.744,00		91.542,00
1003	01010404		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	62.200,00		39.000,00
1003	0101130101		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	34.800,00		3.341,50
1003	0101140102		SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	10.900,00		912,00
1003	010202		HORAS EXTRAORDINÁRIAS	9.800,00	250,00	
1003	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	127.300,00	500,00	
1003	020101		MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	555.000,00		104.215,00
1003	020121		OUTROS BENS	33.520,00		2.061,00
1003	020203		CONSERVAÇÃO DE BENS	478.488,00		107.338,00
1003	020225		OUTROS SERVIÇOS	1.114.237,00		201.974,00
1003	07010404		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	309.751,00		7.274,00
1003	07010405		PARQUES E JARDINS	379.302,00		112.858,00
1003	07010409		SINALIZAÇÃO E TRANSITO	878.863,00		105.491,00
1004	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	440.440,00		9.089,00
1004	0101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	80.510,00		4.080,00
1004	01010404		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	8.000,00		5.487,50
1004	0101130101		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	29.100,00		3.811,00
1004	0101140101		SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	73.000,00		1.821,00
1004	0103050202		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	25.100,00		3.964,00
1004	020214		ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	601.000,00		28.838,00
1101	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	35.200,00	1.000,00	
1101	0101140101		SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	6.000,00		25,50
1102	0101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	95.400,00		3.873,00
1102	010303		SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	7.600,00	100,00	
1102	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	48.990,00	13.800,00	
1103	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	251.090,00		27.159,00
1103	0101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	7.100,00		3.046,50
1103	0101130101		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	20.500,00		3.425,00
1103	0101130102		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	1.000,00		456,00
1103	0101140102		SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	1.400,00		716,50
1103	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	89.120,00		12.931,00

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contabilistico: 2018 Data Aprovação :

Pagina: 7

1103	0103050202		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	2.800,00		1.280,00
1104	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	38.600,00		3.913,00
1104	0101140102		SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	5.200,00		64,50
1104	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	11.100,00	600,00	
1201	0101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	81.580,00		3.023,50
1201	01010404		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	13.000,00		8.849,00
1201	0101140102		SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	13.700,00		52,50
1201	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	42.070,00	800,00	
1301	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	271.970,00		5.635,50
1301	0101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	57.630,00		5.381,00
1301	0101140102		SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	12.800,00		796,50
1301	010210		SUBSÍDIO DE TRABALHO NOTURNO	280,00	260,00	
1301	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	82.620,00	500,00	
1302	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	811.020,00	15.300,00	
1302	0101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	220.560,00		12.593,00
1302	01010404		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	26.000,00		17.698,00
1302	0101130101		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	72.600,00		6.400,00
1302	0103050202		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	64.070,00	3.500,00	
1302	020121		OUTROS BENS	60.000,00	10.000,00	
1302	020217		PUBLICIDADE	285.000,00		20.000,00
1302	020220		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	281.279,00		
1302	070115		OUTROS INVESTIMENTOS	96.630,00	10.000,00	
1303	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	758.690,00		3.880,00
1303	01010404		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	46.200,00		31.836,50
1303	0101130101		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	93.000,00		6.313,00
1303	0101140101		SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	130.100,00		1.017,00
1303	0101140102		SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	7.000,00		1.635,50
1303	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	274.840,00	800,00	
1303	0103050202		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	12.990,00	500,00	
1303	020203		CONSERVAÇÃO DE BENS	168.000,00	16.000,00	
1303	020206		LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	334.449,00		15.000,00
1303	020225		OUTROS SERVIÇOS	38.028,00	5.000,00	
1303	07010301		INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	10.000,00		4.000,00
1303	07010602		OUTRO	798.100,00		2.000,00
1304	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	119.940,00		7.141,00
1304	0101140101		SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	17.600,00	265,00	
1304	0101140102		SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	5.500,00		179,00
1304	010303		SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	1.570,00	200,00	
1304	020121		OUTROS BENS	15.000,00		3.000,00
1304	020225		OUTROS SERVIÇOS	174.900,00	3.000,00	
1305	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	319.320,00	2.000,00	
1305	0101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	60.710,00		3.780,00
1305	01010404		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	26.000,00		17.698,00
1305	0101140102		SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	10.400,00		7,00
1305	020214		ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	210.000,00		10.821,00
1305	07010401		VIADUTOS ARRUAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES	75.000,00		25.000,00
1306	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	100.180,00	1.000,00	
1306	01010404		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	13.000,00		8.880,00
1306	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	32.200,00	700,00	
1401	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	198.130,00	100,00	
1401	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	57.310,00	1.400,00	
1401	0103050202		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	9.700,00	2.100,00	
1401	020214		ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	106.900,00		13.358,00
1401	020220		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	27.500,00		7.500,00

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contabilistico: 2018 Data Aprovação :

Pagina: 8

1401	070115		OUTROS INVESTIMENTOS	55.000,00		45.000,00
1402	0101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	34.020,00		4.421,00
1402	0101140101		SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	5.500,00		14,00
1402	0101140102		SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	7.200,00		108,00
1403	0101140101		SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	14.500,00		331,00
1403	0101140102		SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	2.800,00		53,50
1403	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES (CGA)	25.720,00	500,00	
1403	020214		ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	60.000,00		2.276,00
1404	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	47.400,00		6.062,50
1404	0101140101		SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	9.200,00		1.123,00
1405	0101040101		TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	64.600,00		3.518,50
1405	0101040102		CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	29.500,00	3.000,00	
1405	0101140101		SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	11.300,00		703,50
1405	0103050202		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	9.000,00	1.200,00	
1406	010107		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	10.000,00		7.500,00
1406	0101140101		SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL - TRANSITADO DE ANTERIOR NOMEAÇÃO DEFINITIVA	3.400,00		35,50
1406	0103050202		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	100,00		100,00

Total de Aumentos/Diminuições: 3.855.799,50 3.855.799,50

Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES Número : 5

Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0603	04050102	2002 A 76	TROPEU CORRIDA DAS COLECTIVIDADES	2.400,00		2.400,00
0603	04070103	2002 A 76	TROPEU CORRIDA DAS COLECTIVIDADES	9.000,00		100,00
0603	020121	2002 A 128	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS	3.500,00	35.000,00	
0902	020101	2002 A 215	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - MANUTENÇÃO	72.035,00		27.105,00
0902	020121	2002 A 215	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - MANUTENÇÃO	65.206,00		22.397,00
0902	020203	2002 A 216	AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO	152.000,00		22.904,00
0604	020121	2002 A 218	CULTURA, LAZER E DESPORTO - OTL	2.500,00		1.170,00
0604	020225	2002 A 218	CULTURA, LAZER E DESPORTO - OTL	6.000,00		1.519,00
1002	020203	2002 A 224	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIP. DIVERSOS	459.212,00		73.586,00
1002	020218	2002 A 224	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIP. DIVERSOS	50.000,00		11.697,00
1004	020214	2002 A 225	ESTUDOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	601.000,00		28.838,00
1002	02020802	2002 A 227	ALUGUER DE EQUIPAMENTO	27.286,00		1.153,00
0604	020121	2002 A 229	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE PROXIMIDADE - ATENDIMENTO JUVENIL	3.500,00		1.500,00
0405	020101	2002 A 289	AQUISIÇÃO MATERIAIS P/AD.DIRECTA	190.000,00		40.455,00
0405	020101	2002 A 296	REPARAÇÕES POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA	50.000,00		17.826,00
0405	020121	2002 A 296	REPARAÇÕES POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA	45.000,00		4.606,00
1302	020220	2002 A 311	PRODUÇÃO GRÁFICA	140.000,00	20.000,00	
1302	020121	2002 A 318	CONSUMIVEIS	60.000,00	10.000,00	
0203	020121	2002 A 411	ACTOS ELEITORAIS	1.000,00	5.000,00	
0203	020225	2002 A 411	ACTOS ELEITORAIS	1.000,00		1.000,00
0203	04050102	2002 A 411	ACTOS ELEITORAIS	1.000,00		1.000,00
0303	020220	2003 A 121	EXAMES AUXILIARES DIAGNÓSTICO - ANÁLISES CLÍNICAS E OUTROS	81.000,00		16.744,00
0303	020109	2003 A 123	MEDICAMENTOS E CONSUMIVEIS CLÍNICOS	10.000,00		225,00
0303	020107	2003 A 135	FARDAMENTOS E EQUIPAMENTO PROTECÇÃO INDIVIDUAL	107.500,00		3.712,00
0802	020121	2003 A 188	OUTRAS ACÇÕES	12.300,00		1.485,00
0802	020225	2003 A 188	OUTRAS ACÇÕES	125.000,00		75.000,00
0604	020225	2003 A 196	CULTURA, LAZER E DESPORTO - MARÇO JOVEM	49.850,00		15,00
1305	020214	2003 A 251	ESTUDOS DE ORDENAMENTO CURSO - PORTELA DA AZÓIA	150.000,00		10.821,00
1002	020121	2004 A 8	BENS DIVERSOS	80.397,00		25.493,00
0302	020215	2004 A 24	FORMAÇÃO EXTERNA	36.500,00		10.245,00
0503	020105	2004 A 97	SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA	2.750.000,00	360.600,00	
0503	04070105	2004 A 97	SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA	888.200,00	40.000,00	
0702	020225	2004 A 307	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	100.000,00		10.654,00
1002	020203	2005 A 45	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES	29.834,00		1.598,00
0602	04070103	2005 A 78	APOIO AOS GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO	14.500,00		1.750,00

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contabilistico: 2018 Data Aprovação :

Pagina: 9

0602	020225	2005 A 118	REDE DE MUSEUS	6.000,00	25.000,00	
0602	020121	2005 A 119	REDE DE MUSEUS - EXPOSIÇÕES	331,00		34,00
0602	020225	2005 A 145	PROJECTOS DE ANIMAÇÃO DO LIVRO E DA LEITURA	6.800,00		1.000,00
0502	020220	2005 A 156	INST. RICARDO JORGE	17.850,00	5.830,00	
0601	04070105	2005 A 165	CONTRATOS PROGRAMAS DIVERSOS		500,00	
0602	020121	2006 A 58	PROMOÇÃO DA ATIVIDADE - FESTA DO VINHO E DAS VINDIMAS	1.200,00		184,00
1001	020225	2007 A 22	SERVIÇOS DIVERSOS	325.523,00		44.032,00
0601	020121	2007 A 78	COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DO CONCELHO	5.000,00		348,00
0601	020225	2007 A 78	COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DO CONCELHO	225.000,00		4.145,00
1304	020121	2009 A 5	AQUISIÇÃO BENS DIVERSOS	10.000,00		3.000,00
0502	0405010802	2009 A 73	UNIDADE ENSINO ESTRUTURADO	18.500,00		10.000,00
0702	020225	2010 A 36	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	86.500,00		8.178,00
0702	020204	2011 A 1	S. JOÃO DA TALHA / NHC - 41 FOGOS	150.000,00		8.650,00
0702	020225	2011 A 5	DEMOLIÇÕES / APOIO A INSTALAÇÃO DA FAMÍLIA	50.000,00		7.578,00
0603	04070103	2011 A 34	PROGRAMA DESPORTO MAIS	95.000,00		2.959,00
0801	020225	2013 A 3	VISTORIAS ELEVADORES/OUTROS SERVIÇOS	43.850,00	20.350,00	
1003	020101	2013 A 5	OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA	550.000,00		104.215,00
1003	020121	2013 A 5	OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13.520,00		2.061,00
1003	020225	2013 A 5	OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA	560.000,00		196.974,00
1002	020101	2013 A 6	OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10.000,00		563,00
1002	020121	2013 A 6	OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA	57.681,00		2.700,00
1002	020225	2013 A 6	OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA	28.813,00		8.813,00
0204	020108	2013 A 25	MATERIAL DE ESCRITORIO	100.000,00		3.000,00
0204	020202	2013 A 26	LIMPEZA E HIGIENE	770.150,00	95.000,00	
0204	020218	2013 A 28	VIGILANCIA E SEGURANÇA	791.307,00	194.100,00	
0204	020209	2013 A 30	COMUNICAÇÕES	426.140,00	16.800,00	
0604	020121	2013 A 47	ASSOCIATIVISMO JUVENIL CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO - CMJ	2.000,00		1.400,00
0604	020225	2013 A 47	ASSOCIATIVISMO JUVENIL CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO - CMJ	3.000,00		3.000,00
1003	020203	2014 A 9	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO URBANO	421.961,00		104.324,00
0601	020121	2014 A 11	FESTA DO MOVIMENTO ASSOCIATIVO	3.000,00		1.850,00
0601	020225	2014 A 11	FESTA DO MOVIMENTO ASSOCIATIVO	12.500,00		1.502,00
0601	020225	2014 A 12	COMEMORAÇÕES DO 25 ABRIL	38.200,00		163,00
0603	04070103	2014 A 21	DESPORTO SÉNIOR	20.919,00		159,00
0604	020121	2014 A 22	FORMAÇÃO E EMPREGO JOVEM - PROJETO JOVENS AO SERVIÇO DA AUTARQUIA	500,00		500,00
0604	020225	2014 A 22	FORMAÇÃO E EMPREGO JOVEM - PROJETO JOVENS AO SERVIÇO DA AUTARQUIA	17.500,00		3.011,00
1302	020217	2014 A 32	SUPORTES INFORMATIVOS	125.000,00		20.000,00
1002	020203	2014 A 36	ASSIST/MANUT PREVENTIVA E CORRETIVA EQ.	226.795,00		38.590,00
1002	020218	2014 A 36	HOTELEIROS ESCOLAS - ACORDOS JF	54.892,00		5.320,00
1002	020203	2014 A 38	ASSIST/MANUT PREVENTIVA E CORRETIVA EQ.	85.770,00		4.497,00
1003	020225	2014 A 39	ASSIST/MANUT PREVENTIVA CORRETIVA BOMBAGEM E LAGOS ORNAM. - ACORDOS JF	32.300,00		5.000,00
0601	020121	2014 A 42	TRAB FRESAGEM, PINTURA E REPINTURA, SIN. HORIZONTAL	5.000,00		775,00
0601	020225	2014 A 42	ACÇÕES DIVERSAS	36.800,00	20.000,00	
1302	020220	2015 A 20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	52.909,00		20.000,00
0902	020225	2015 A 42	PROJETOS	200.000,00		70.000,00
0303	020115	2015 A 44	COMEMORAÇÕES DIA DA MULHER	300,00		151,00
0303	020225	2015 A 44	COMEMORAÇÕES DIA DA MULHER	3.700,00		761,00
0303	020115	2015 A 45	DIA DO TRABALHADOR	10.000,00		546,00
0303	020225	2015 A 45	DIA DO TRABALHADOR	11.300,00		2.135,00
0203	020219	2015 A 61	CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	13.600,00		1.900,00
010201	05010101	2015 A 75	GESLOURES	800.000,00		
1304	020225	2015 A 76	ORGANIZAÇÃO DE DIVERSAS INICIATIVAS	18.500,00	3.000,00	
0502	020121	2015 A 88	COMEMORAÇÕES E EVENTOS	12.600,00	7.000,00	
0502	020225	2015 A 88	COMEMORAÇÕES E EVENTOS	55.000,00	31.000,00	
0502	0405010802	2015 A 88	COMEMORAÇÕES E EVENTOS	8.800,00	2.043,00	
0302	020215	2016 A 3	FORMAÇÃO INTERNA	19.020,00		3.575,00
1003	020203	2016 A 10	MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS	55.527,00		3.014,00
0602	020121	2016 A 12	REDE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS - GESTÃO	14.000,00		1.000,00
0602	020121	2016 A 16	LEITURAS PARA A CULTURA	1.000,00		660,00
0602	020121	2016 A 21	JOVENS ARTISTAS - BIENAL DE CERÂMICA MANUEL JOAQUIM AFONSO	1.000,00		1.000,00

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contabilistico: 2018 Data Aprovação :

Pagina: 10

0602	020121	2016 A 25	A POPULAÇÃO E AS ARTES - PROGRAMAÇÃO E EXPOSIÇÕES	1.000,00		67,00
0602	020225	2016 A 25	A POPULAÇÃO E AS ARTES - PROGRAMAÇÃO E EXPOSIÇÕES	6.000,00	3.500,00	
0602	020121	2016 A 28	DIVULGAÇÃO ATIVIDADE - FESTIVAL DE ORQUESTRAS LIGEIRAS	1.500,00		31,00
0602	020225	2016 A 33	FORMAÇÃO E DIFUSÃO MUSICAL - CLARINETE IN ORQUESTRA	9.000,00		1.436,00
0602	020225	2016 A 34	FORMAÇÃO E DIFUSÃO MUSICAL - MUSICOS E DIRIGENTES	2.000,00		1.500,00
0602	020225	2016 A 35	DIFUSÃO MUSICAL E CRIAÇÃO DE PUBLICOS - À DESCOPERTA DA MUSICA	34.000,00		3.894,00
0602	020225	2016 A 38	INCENTIVO A CRIAÇÃO E DIFUSÃO - MOSTRA DE TEATRO	6.400,00		1.500,00
0602	020225	2016 A 40	DIFUSÃO E CRIAÇÃO DE PUBLICOS - PROGRAMAÇÃO DE ESPETACULOS	8.900,00		1.000,00
0602	020225	2016 A 42	FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO - ATORES TECNICAS DE CENA E PRODUÇÃO	1.500,00		300,00
0602	020121	2016 A 46	LOJA DOS MUSEUS	2.019,00	1.000,00	
0602	020121	2016 A 47	GESTÃO BENS MUSEOLOGICOS CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E RESTAURO DE MATERIAIS	6.300,00		50,00
0602	020225	2016 A 48	INTERVENÇÃO / INVESTIGAÇÃO ARQUEOLÓGICA	11.041,00	29.000,00	
0602	020121	2016 A 53	INCENTIVO AO CONHECIMENTO - ESTUDOS SOBRE CULTURAS TRADICIONAIS	500,00		500,00
0602	020225	2016 A 53	INCENTIVO AO CONHECIMENTO - ESTUDOS SOBRE CULTURAS TRADICIONAIS	1.000,00		1.000,00
0602	020121	2016 A 54	INCENTIVO A CRIAÇÃO - REVITALIZAÇÃO DAS CEGADAS	500,00		500,00
0602	04070103	2016 A 54	INCENTIVO A CRIAÇÃO - REVITALIZAÇÃO DAS CEGADAS	1.500,00		790,00
0602	020121	2016 A 56	FORMAÇÃO - APOIO TÉCNICO A RECOLHA ETNOGRAFICO	500,00		500,00
0603	020121	2016 A 58	DESPORTO NATUREZA E CULTURA	20.000,00		20.000,00
0601	020121	2016 A 59	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSOCIATIVISMO	100,00		100,00
1001	020203	2016 A 74	REPARAÇÕES DIVERSAS EM EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS COBERTOS	85.030,00		22.936,00
0603	04070103	2016 A 78	CENTRO DE TREINO DE FREGUESIA	13.000,00		1.000,00
0601	020225	2016 A 83	FORMAÇÃO DE DIRIGENTES	2.500,00		560,00
0601	020225	2016 A 84	FORMAÇÕES TÉCNICAS	12.500,00		764,00
0704	04070105	2016 A 92	APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINOS LUCRATIVOS	20.000,00	1.115,00	
010201	020225	2016 A 102	TRATAMENTO E RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS	7.700.000,00	1.300.000,00	
0604	020225	2016 A 113	CULTURA, LAZER E DESPORTO - EXPO ARTES PLÁSTICAS	6.700,00		6.700,00
0604	020225	2016 A 114	CULTURA, LAZER E DESPORTO - GAJ MUSIC SESSIONS	850,00		23,00
1403	020214	2016 A 116	OUTROS SERVIÇOS	60.000,00		2.276,00
010201	02020103	2016 A 117	CONSUMOS ENERGÉTICOS	1.661.659,50	164.000,00	
010201	02020105	2016 A 117	CONSUMOS ENERGÉTICOS	3.000.000,00	205.000,00	
1002	02020802	2016 A 123	ALUGUER DE EQUIPAMENTO	161.906,00		24.262,00
0503	020120	2017 A 7	MATERIAL ESCOLAR	135.300,00		40.000,00
0604	020225	2017 A 11	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE	19.300,00		2.500,00
0602	020225	2017 A 12	HA NOITE NA BIBLIOTECA	8.000,00		2.500,00
0602	020121	2017 A 18	JOVENS ARTISTAS - ENCONTROS COM A ARTE	1.000,00		827,00
0602	020225	2017 A 18	JOVENS ARTISTAS - ENCONTROS COM A ARTE	500,00		500,00
0603	020121	2017 A 21	FORMAÇÃO TÉCNICA ARTES MARCIAIS	1.000,00		100,00
0603	020121	2017 A 25	FESTA DO ATLETISMO	1.000,00		727,00
0603	04070105	2017 A 26	PROTOCOLOS NO AMBITO DO ATLETISMO	4.000,00		1.600,00
0603	020225	2017 A 30	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	15.000,00		357,00
1401	020214	2017 A 54	ESTUDOS E CONSULTADORIA	106.900,00		13.358,00
1401	020220	2017 A 56	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	27.500,00		7.500,00
0503	02021001	2017 A 59	TRANSPORTES ESCOLARES	1.362.446,00	130.000,00	
1303	020206	2017 A 66	OUTROS ALUGUERES	305.596,00		20.000,00
0602	020225	2017 A 70	ACADEMIA DO CLARINETE	30.000,00		1.500,00
010201	02020104	2018 A 9	CONSUMOS DE ÁGUA	914.766,00	30.000,00	
0903	020225	2018 A 19	ATIVIDADE	46.500,00		6.500,00
0904	020225	2018 A 20	BENS/SERVIÇOS	15.000,00		4.473,00
0904	020214	2018 A 22	PLANO MUNICIPAL DE RUIDO	15.000,00		5.000,00
0603	020121	2018 A 33	ENCONTROS/CONFERÊNCIAS/CONGRESSOS	500,00		500,00
0603	020225	2018 A 33	ENCONTROS/CONFERÊNCIAS/CONGRESSOS	1.000,00		530,00
0602	020121	2018 A 34	ATIVIDADE	2.000,00		1.000,00

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
Ano Contabilistico: 2018 Data Aprovação :

Pagina: 11

0602	020225	2018 A 37	LOURES CAPITAL DO CLARINETE	1.500,00		105,00
0502	0405010802	2018 A 40	AGRUPAMENTOS ESCOLARES - PARQUE ESCOLAR	225.000,00		32.500,00
1002	020225	2018 A 46	INSTRUÇÃO E DIAGNÓSTICO DE ANOMALIAS	25.000,00		5.000,00
0604	020225	2018 A 64	DIFUSÃO MUSICAL E CRIAÇÃO DE PÚBLICOS - FESTIVAL DE MUSICA MODERNA	6.000,00		3.512,00
0602	020225	2018 A 65	ATIVIDADE	10.000,00		2.120,00
1002	020101	2018 A 76	REPARAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS CAMARÁRIOS	101.860,00		18.019,55
1002	020121	2018 A 76	REPARAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS CAMARÁRIOS	304.136,00		69.576,00
1002	020203	2018 A 76	REPARAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS CAMARÁRIOS	202.607,00		19.136,00
1303	020206	2018 A 79	LOCAÇÃO	28.853,00	5.000,00	
0901	020225	2018 A 82	BENS/SERVIÇOS DIVERSOS	186.100,00	90.000,00	
0904	020220	2018 A 89	BENS/SERVIÇOS DIVERSOS	15.000,00		5.000,00
0904	020225	2018 A 93	BENS/SERVIÇOS	92.127,00		36.813,00
0902	020225	2018 A 95	BENS/SERVIÇOS	355.000,00		42.936,00
0902	020225	2018 A 96	BENS/SERVIÇOS	24.600,00		4.600,00
0704	020121	2018 A 97	BENS/SERVIÇOS	60.000,00		11.757,00
010201	06020305	2018 A 100	ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA	43.408,00		409,00
010201	06020305	2018 A 101	AMAGAS	10.300,00		325,00
010201	06020305	2018 A 102	AMEGA	4.500,00		143,00
0501	020121	2018 A 108	ACADEMIA DOS SABERES	560,00	4.500,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					2.854.338,00	1.573.377,55

Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS Número : 5

Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0202	070108	2002 I 23	AQUISIÇÃO E LICENCIAMENTO SOFTWARE	460.000,00		11.637,00
0202	070107	2002 I 24	AQUISIÇÃO HARDWARE	50.000,00		6.717,00
1003	07010404	2002 I 91	ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CONCELHO	309.751,00		7.274,00
1003	07010405	2002 I 170	REQUALIFICAÇÕES DIVERSAS NO CONCELHO	255.902,00		100.000,00
1002	070109	2002 I 177	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DIVERSO	74.781,00		2.512,00
1002	070115	2002 I 177	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO DIVERSO	208.090,00		41.255,00
1002	07010301	2002 I 178	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS CAMARÁRIOS	750.226,00		2.686,00
1302	070115	2004 I 26	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	96.630,00	10.000,00	
0903	07011002	2004 I 73	AQUISIÇÃO EQUIP. LIMPEZA URBANA	342.000,00		98.934,00
0502	07011002	2008 I 81	EQUIPAMENTO PARA ESCOLAS	234.940,00		8.557,00
0901	070115	2010 I 39	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSO	3.000,00		569,00
1002	070115	2013 I 11	GRANDES REPARAÇÕES E/OU SUBST DE MAQ. E EQUIP. IRREP DE APOIO À AD	96.713,00		7.282,00
1003	07010409	2013 I 12	OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA	315.000,00		105.491,00
0301	07010304	2013 I 15	CRESCE EM LOURES	20.000,00		10.000,00
0602	07011002	2014 I 10	REDE DE MUSEUS - GESTÃO	5.342,00		671,00
0602	070115	2014 I 10	REDE DE MUSEUS - GESTÃO	23.600,00		170,00
1303	07010602	2015 I 21	GRANDES REP. DE MATERIAL DE TRANSPORTE/GRAU 1	29.000,00		2.000,00
0503	070108	2015 I 74	GESTÃO SERVIÇO APOIO FAMILIA	51.000,00		14.159,00
0702	07010203	2015 I 80	REPARAÇÕES E BENEFICIAÇÕES DIVERSAS	374.825,00		37.622,00
0602	070115	2016 I 31	REDE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS - GESTÃO	2.000,00		1.000,00
0602	070112	2016 I 34	JOVENS ARTISTAS - BIENAL DE CERAMICA MANUEL JOAQUIM AFONSO	2.000,00		2.000,00
0604	07011002	2016 I 42	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE PROXIMIDADE - GAJ ITINERANTE	5.000,00		1.494,00
0603	07011002	2017 I 5	GESTÃO EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS	104.864,00	15.000,00	
0603	070115	2017 I 5	GESTÃO EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS	10.000,00	10.500,00	
0603	070115	2017 I 6	DESPORTO NATUREZA E CULTURA	37.900,00		34.150,00
1303	07010301	2017 I 16	CONSTRUÇÃO DE CAIS PARA APOIO À LUBRIFICAÇÃO	5.000,00		2.000,00
1303	07010301	2017 I 17	REMODELAÇÃO DA OFICINA DE PINTURA AUTO-SISTEMA DE VENTILAÇÃO	5.000,00		2.000,00
1401	070115	2017 I 23	AQUISIÇÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA	55.000,00		45.000,00
1002	070115	2017 I 27	AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO	308.941,00		43.005,00
1003	07010409	2017 I 35	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NO CONCELHO	430.000,00		
0405	070109	2017 I 45	EQUIPAMENTO DIVERSO PARA DCA	1.000,00		674,00
0103	070205	2018 I 1	AMORTIZAÇÃO LEASING - MATERIAL TRANSPORTE	27.144,00		
1305	07010401	2018 I 4	EM URBANIZAÇÕES	75.000,00		25.000,00
0902	07010405	2018 I 7	REMODELAÇÃO DE PARQUES	284.800,00		99.268,00
0902	07011002	2018 I 8	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	95.000,00		2.114,00

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES
 Ano Contabilistico: 2018 Data Aprovação :

Pagina: 12

0902	07010405	2018 I 9	REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DO CABEÇO DE MONTACHIQUE	178.200,00		70.000,00
0903	07010413	2018 I 15	INVESTIMENTO	370.000,00		8.638,00
0902	07010413	2018 I 16	REQUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA ARBÓREA URBANA	115.000,00		42.427,00
0904	070115	2018 I 25	INVESTIMENTOS	100.000,00		8.340,00
0602	07011002	2018 I 32	INVESTIMENTO	9.500,00		5.436,00
1002	07010305	2018 I 33	OBRA	85.000,00		85.000,00
1002	07010305	2018 I 35	ESCOLA BÁSICA DO INFANTADO - REQUALIFICAÇÃO GERAL DO EDIFÍCIO E LOGRADOURO	85.000,00		85.000,00
1002	07010305	2018 I 37	ESCOLA BÁSICA DE FRIELAS	85.000,00		85.000,00
0602	070101	2018 I 40	INVESTIMENTO	5.000,00		5.000,00
0404	070101	2018 I 55	TERRENOS / EDIFÍCIOS	100.000,00		25.000,00
0404	07010399	2018 I 55	TERRENOS / EDIFÍCIOS	445.000,00		10.000,00
0303	07011002	2018 I 57	EQUIPAMENTO DIVERSO	26.000,00		3.709,00
0904	07011002	2018 I 58	EQUIPAMENTO DIVERSO	29.500,00		14.343,00
1003	07010405	2018 I 69	INTERVENÇÕES DIVERSAS EM PARQUES INFANTIS E DE JOGOS E RECREIO	93.400,00		12.858,00
Total de Aumentos/Diminuições:					35.500,00	1.175.992,00
Total Geral :					6.745.637,50	6.605.169,05

ORGÃO EXECUTIVO

Em ____ de _____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de _____ de ____



ANEXO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO n.º 533/2018

Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais

MUNICÍPIO DE LOURES



CÂMARA MUNICIPAL

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS

NOTA JUSTIFICATIVA

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece no n.º 1 do Artigo 33º que o desenvolvimento da ação social se concretiza no apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal.

Integram o sector social solidário com intervenção no território do concelho de Loures cerca de 70 instituições, que contribuem ativamente para o desenvolvimento social, através da dinamização de ações que conduzem à melhoria das condições de vida da população.

Assim sendo, o Município tem ao longo dos anos colaborado com o setor social solidário mediante o estabelecimento de protocolos e parcerias, concretizados através de:

- Cedência de terrenos em direito de superfície para construção de equipamentos sociais e isenção das respetivas taxas;
- Comparticipação financeira à construção dos equipamentos e aquisição de material;
- Cedência de instalações;
- Cedência de apoios materiais, logísticos e técnicos para o funcionamento e atividade desenvolvida;
- Promoção de projetos e serviços sociais, bem como de atividades de âmbito socioculturais.

Neste sentido, é necessário dotar o Município de um instrumento normativo que reúna, num único corpo regulamentar, os termos e condições que as instituições devem observar para se candidatarem aos apoios.

A ponderação dos custos e benefícios do instrumento de apoio consubstanciado no presente Regulamento não onera significativamente e de forma desproporcionada os interesses financeiros do Município, uma vez que se enquadra numa lógica de rigor, equidade e controlo dos apoios que são disponibilizados, de acordo com o princípio da transparência e imparcialidade, concretizado através do estabelecimento de regras claras na relação entre o Município e as instituições.

Conscientes da importância da atividade destas instituições, este reconhecimento deve ser materializado em medidas concretas a regular no presente normativo.

Ao fazermos uma ponderação dos custos e dos benefícios das medidas projetadas, verificamos que os

MUNICÍPIO DE LOURES



CÂMARA MUNICIPAL

benefícios que resultam da atribuição de um conjunto de apoios às instituições previstos no presente Regulamento, são francamente superiores aos custos que lhe estão associados.

Na realidade, os encargos inerentes à sua execução correspondem ao dispêndio, pela autarquia, de um montante a definir e que será despesa que se irá refletir no orçamento.

Em contrapartida, os benefícios ultrapassam largamente a despesa municipal que lhes está associada, particularmente quando comparada com as inegáveis vantagens que daí decorrem para as instituições abrangidas por estas medidas, permitindo o reconhecimento público da ação meritória destas instituições e fomentar o exercício de uma atividade com especial relevância para a sociedade.

PREÂMBULO

I

A designação “instituições particulares de solidariedade social” não lucrativas surge referida pela primeira vez na Constituição de 1976, artigo 63.º, onde é permitida a existência destas em paralelo com o Sistema de Segurança Social, desde que regulamentadas por lei e sujeitas à fiscalização do Estado. As revisões constitucionais que se seguiram consolidaram as características (natureza privada, actuação sem fins lucrativos e prossecução de objectivos de interesse público) do setor social solidário, conferindo-lhe uma especificidade própria e exclusiva, com expressão nas suas relações com o Estado e Autarquias.

As novas realidades social e organizacional impuseram a reformulação do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) definido no Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, e sequentes alterações, dando origem ao Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, elaborado ao abrigo e no desenvolvimento da Lei de Bases da Economia Social.

As IPSS são pessoas coletivas, sem finalidade lucrativa, constituídas exclusivamente por iniciativa de particulares, com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de justiça e de solidariedade, contribuindo para a efetivação dos direitos dos cidadãos, desde que não sejam administradas pelo Estado ou por outro organismo público. A atuação destas pauta-se pelos princípios orientadores da economia social, definidos na Lei n.º 30/2013, de 8 de maio, bem como pelo regime previsto no Estatuto, destacando-se nestes a solidariedade, a autonomia e identidade, a responsabilidade e a subsidiariedade.

Os objetivos acima referidos concretizam-se mediante a concessão de bens, prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção de bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente nos seguintes domínios:

MUNICÍPIO DE LOURES



CÂMARA MUNICIPAL

- Apoio à infância e juventude, incluindo as crianças e jovens em risco;
- Apoio à família;
- Apoio às pessoas idosas;
- Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade;
- Apoio à integração social e comunitária;
- Proteção social dos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice, invalidez ou morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho;
- Prevenção, promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação e assistência medicamentosa;
- Educação e formação profissional dos cidadãos;
- Resolução dos problemas habitacionais das populações;
- Outras respostas que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos.

As respostas às populações, desenvolvidas pelas instituições que integram o sector social solidário através da implementação de equipamentos e serviços, bem como pela dinamização e adesão a parcerias em programas e projectos diversificados, constituem um contributo essencial à realização dos fins de acção social devidamente reconhecido e valorizado pelo Estado através do estabelecimento de acordos de cooperação.

Este sector social solidário, confrontado com necessidades infinitas, tem disponíveis recursos finitos, o que exige qualidade na sua acção, rigor e preocupações de sustentabilidade financeira.

II

As atribuições das Autarquias Locais e a competência dos seus órgãos, estando associadas à satisfação das necessidades das comunidades locais, respeitam, nomeadamente, ao desenvolvimento socioeconómico, ao ordenamento do território, ao abastecimento público, ao saneamento básico, à saúde, à educação, à cultura, ao ambiente e ao desporto.

A ação social é também uma atribuição dos Municípios, prevista na alínea h) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, e encerra competências, conforme o consignado nas alíneas u) e v) do artigo 33.º do mesmo diploma legal, a saber:

"u) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

MUNICÍPIO DE LOURES



CÂMARA MUNICIPAL

v) *Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;”.*

A política prosseguida pelo Município de Loures, no âmbito da ação social, visa corresponder às directrizes da Lei, promovendo medidas de intervenção assentes no planeamento e desenvolvimento, no investimento e na colaboração estreita com os municípios.

As instituições que integram o sector social solidário, ao assentarem numa relação directa e participativa das populações, constituem uma importante rede de solidariedade local, com um desempenho inequívoco, quer na revitalização social e cultural do indivíduo, quer na identificação e capacidade de resposta às necessidades concretas e quotidianas, sendo por isso os interlocutores privilegiados do Município na interacção com a população do Concelho.

Para reforçar e potenciar este relacionamento o Município de Loures deve qualificar e regular os procedimentos inerentes, racionalizando os recursos disponíveis e clarificando os critérios que sustentam e lhes permitem o acesso.

Assim, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no artigo 23.º, n.º 2, alínea h), no artigo 25.º, n.º 1, alínea g) e no artigo 33.º, n.º 1, alíneas k), o, u) e v), todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal o presente Regulamento, uma vez que se trata de um instrumento com eficácia externa.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 63.º, 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugados com o estabelecido nos artigos 23.º, n.º 2, alínea h), 25.º, n.º 1, alínea g) e 33.º, n.º 1, alíneas k), o), u) e v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Objeto e âmbito de aplicação

1. O presente Regulamento define os procedimentos e critérios utilizados pelo Município de Loures na atribuição de apoios às diversas entidades e organismos legalmente constituídos e que prossigam

M U N I C Í P I O D E L O U R E S



fins de interesse público municipal, designadamente, associações sem fins lucrativos, instituições particulares de solidariedade social ou outras que exerçam a sua atividade na área social.

2. Os apoios previstos no presente Regulamento destinam-se às entidades do setor cooperativo e social que integram a economia social portuguesa, legalmente constituídas e com sede e atividades no Município de Loures, ou seja, as associações de solidariedade social, as cooperativas de solidariedade social credenciadas nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 7/98, de 15 de janeiro, as associações mutualistas ou de socorros mútuos, as fundações de solidariedade social, as irmandades da misericórdia, os centros sociais e paroquiais e as Cáritas diocesanas e paroquiais, adiante designadas unicamente por Instituições.

3. Poderão ser concedidos apoios no âmbito de aplicação do presente Regulamento às Instituições que, não tendo sede no concelho de Loures, desenvolvam ações de reconhecido interesse para os munícipes há pelo menos um ano, podendo ainda ser concedidos apoios às Instituições que desenvolvam ações de reconhecido interesse para os munícipes há menos de um ano, sendo para este efeito necessária aprovação através de deliberação da Câmara Municipal.

4. Excluem-se do âmbito de aplicação do presente Regulamento os apoios estabelecidos em acordos e/ou protocolos com objetivos específicos de viabilização de equipamentos sociais, nomeadamente nos Protocolos de Cedência de Instalações Municipais.

Artigo 3.º

Conceitos

Para efeitos de aplicação do presente Regulamento, considera-se:

Resposta social formal – Conjunto de atividades desenvolvidas em serviços e/ou equipamentos sociais para apoio a pessoas e famílias, envolvendo a participação e colaboração de diferentes organismos da administração central, das autarquias locais, das Instituições Particulares de Solidariedade Social e de outras instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos de reconhecido interesse público, com licença de funcionamento por parte do Instituto de Segurança Social;

Utente – Pessoa que utiliza bens ou serviços públicos, privados ou da rede privada solidária;

Trabalhador – Pessoa que exerce uma função remunerada em estabelecimento público, particular ou na rede privada solidária;

Atividade regular – Atividade não lucrativa, que se desenvolve ou é promovida pela instituição semanalmente/diariamente/mensal podendo assumir carácter lúdico-recreativa (ateliers de pintura e de desenho, grupo de dança); desportiva (ginástica, jogos/atividades de manutenção da forma física), social (passeios, caminhadas, jogos/atividades de animação geral) e intelectual/formativa (aulas abertas, ações sessões de sensibilização/esclarecimento);

MUNICÍPIO DE LOURES



CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos – Conjunto de objetos ou instalações necessários para o exercício de uma atividade ou de uma função;

Mobiliário – Conjunto de móveis, peças ou equipamentos com determinadas características e destinado a um fim específico;

Obras de conservação - Obras destinadas a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza.

Artigo 4.º

Natureza e tipo dos apoios

1. Os apoios a conceder poderão ser de natureza:
 - a) Financeira – Financiamento municipal às Instituições;
 - b) Material e logística – Cedência temporária ou definitiva por parte do Município de bens necessários ao funcionamento e atividade das Instituições.
2. Os apoios previstos no presente Regulamento assumirão um dos seguintes tipos:
 - a) Apoio ao funcionamento;
 - b) Apoio a atividades regulares;
 - c) Apoio à aquisição de equipamentos e mobiliário;
 - d) Apoio à aquisição de viaturas;
 - e) Apoio à realização de obras de conservação de imóveis;
 - f) Apoio à realização de obras de construção e de adaptação de imóveis.

Artigo 5.º

Limites dos apoios

A atribuição dos apoios previstos no presente Regulamento não constitui obrigação legal do Município de Loures, estando os mesmos sempre condicionados à disponibilidade financeira e correspondente inscrição nas Grandes Opções do Plano do Município.

CAPÍTULO II

TIPOS DE APOIO

SECÇÃO I

APOIO AO FUNCIONAMENTO

M U N I C Í P I O D E L O U R E S



CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 6.º

Apoio ao funcionamento

1. Numa estratégia de valorização e promoção das instituições, e ciente de que o desempenho destas é marcado por especificidades de carácter organizacional, social e cultural que influenciam quer o tipo de respostas sociais, quer a própria dinâmica de funcionamento, o Município de Loures presta apoio financeiro a cada Instituição, correspondente à totalidade dos valores da comparticipação fixa e da comparticipação variável, a atribuir no decurso do segundo trimestre de cada ano, após deliberação pela Câmara Municipal.
2. A comparticipação anual fixa a atribuir tem o valor de € 1.000,00 (mil euros), sendo comum a todas as Instituições.
3. A comparticipação anual variável assenta em critérios quantitativos do desempenho, nomeadamente, o número de respostas sociais formais prestadas, o número de utentes abrangidos por resposta social formal, e o número de trabalhadores, sendo o total a atribuir a cada Instituição correspondente à soma dos valores aferidos, tendo por referência as verbas definidas por critério, a saber:
 - a) €200,00 (duzentos euros) por cada resposta social formal prestada;
 - b) €50,00 (cinquenta euros) por cada dez utentes em resposta social formal, até ao limite da capacidade licenciada;
 - c) €50,00 (cinquenta euros) por cada dez trabalhadores.
4. Poderão ser objeto de avaliação anual os montantes mencionados no presente artigo, por despacho do Presidente da Câmara, emitido até 30 de novembro.

Artigo 7.º

Apoio a atividades regulares

1. Entende-se por atividades regulares aquelas que são desenvolvidas com periodicidade e que integram o plano anual de cada Instituição, com vista à concretização dos objetivos que lhe são inerentes no âmbito da promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades.
2. O Município de Loures presta apoio financeiro às Instituições para a implementação e/ou desenvolvimento de atividades regulares, a ser atribuído no decurso do segundo trimestre de cada ano, a par do apoio financeiro ao funcionamento referido no artigo 6.º do presente Regulamento, após deliberação pela Câmara Municipal.
3. A comparticipação a atribuir obedece aos seguintes montantes:

MUNICÍPIO DE LOURES



CÂMARA MUNICIPAL

- a) €200,00 (duzentos euros) de uma a três atividades regulares;
 - b) €350,00 (trezentos e cinquenta euros) de quatro a seis atividades regulares;
 - c) €500,00 (quinhentos euros) a partir de sete atividades regulares.
4. O Município presta apoio material e logístico às atividades regulares, através da cedência temporária ou definitiva dos recursos existentes e disponíveis, desde que formalmente solicitado, através de preenchimento de formulário próprio, excetuando a cedência de viaturas municipais de transporte de passageiros, cujos critérios se encontram definidos em regulamento municipal.
5. As atividades pontuais, decorrentes da oportunidade e por conseguinte não incluídas em plano anual, poderão ser objeto de apoio material e logístico, devendo ser formalmente solicitado, através de preenchimento de formulário próprio, com a antecedência mínima de 40 dias da data de realização da atividade.

Artigo 8.º

Montante máximo para apoio ao funcionamento

A soma do apoio ao funcionamento e do apoio a atividades regulares não pode ultrapassar o limite máximo de € 5.000,00 (cinco mil euros).

SECÇÃO II

APOIO FINANCIERO AO INVESTIMENTO

Artigo 9.º

Apoio à aquisição de equipamentos e mobiliário

1. O Município de Loures atribui apoio financeiro às Instituições, no montante máximo de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), destinado à comparticipação da despesa realizada com a aquisição de equipamentos, designadamente, eletromecânico, hoteleiro, informático, telecomunicações e mobiliário, necessários ao funcionamento e à prestação das respostas sociais.
2. A Instituição que beneficie deste apoio financeiro, não poderá voltar a usufruir do mesmo durante um período de dois anos, salvo exceções devidamente fundamentadas, sujeitas a deliberação da Câmara Municipal.
3. Para a candidatura a este apoio as Instituições devem dirigir ao Município formulário próprio, acompanhado dos documentos comprovativos da aquisição do material e da despesa efetuada.

MUNICÍPIO DE LOURES



CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 10.º

Apoio à aquisição de viaturas

1. O Município de Loures atribui apoio financeiro às Instituições destinado à comparticipação da despesa realizada com a aquisição de viaturas ligeiras – automóveis de passageiros ou mistos e carrinhas até 9 lugares e/ou adaptadas para transporte de pessoas com dificuldade de locomoção ou cadeira de rodas – e viaturas pesadas de passageiros, necessárias ao funcionamento e à prestação de respostas sociais.
2. Para a aquisição de viaturas ligeiras, a comparticipação financeira do Município é de 50% da despesa realizada pela Instituição, não podendo ultrapassar o limite máximo de €5.000,00 (cinco mil euros).
3. Para a aquisição de viaturas pesadas de passageiros, a comparticipação financeira do Município é de 50% da despesa realizada pela Instituição, não podendo ultrapassar o limite máximo de €10.000,00 (dez mil euros).
4. A Instituição que beneficie deste apoio financeiro não poderá voltar a usufruir do mesmo durante um período de quatro anos, salvo exceções devidamente fundamentadas, sujeitas a deliberação da Câmara Municipal.
4. Para a candidatura a este apoio, as Instituições devem dirigir ao Município formulário próprio, acompanhado dos documentos comprovativos da aquisição da viatura e da despesa efetuada.

Artigo 11.º

Alienação, doação e oneração de equipamentos, mobiliário e viaturas

1. Os equipamentos, mobiliário e viaturas adquiridos com o apoio do Município ao abrigo do presente Regulamento, não poderão ser alienados, doados ou onerados de qualquer forma, pelo período de quatro anos, após a sua aquisição, salvo acordo expresso do Município.
2. O incumprimento do disposto no n.º 1 dará lugar à exclusão liminar de qualquer candidatura a apoios para os mesmos fins nos oito anos seguintes.

Artigo 12.º

Apoio à realização de obras de conservação de imóveis

1. O Município de Loures atribui apoio financeiro às Instituições, correspondente a 50% da despesa realizada, não podendo ultrapassar o limite máximo de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), para comparticipação da despesa realizada com a realização de obras de conservação em imóveis destinados à utilização como equipamento social.

M U N I C Í P I O D E L O U R E S



2. A Instituição que beneficie deste apoio financeiro não poderá voltar a usufruir do mesmo durante um período de três anos.
3. Para a candidatura a este apoio as Instituições devem dirigir ao Município formulário próprio, acompanhado dos seguintes elementos:
 - a) Orçamento e memória descritiva da obra a realizar;
 - b) Licenças e autorizações exigidas por lei, consoante o tipo de obra a realizar.
4. Estão excluídas da atribuição deste tipo de apoio, as Instituições que tenham celebrado com o Município Protocolos de Cedência das Instalações, encontrando-se a exercer a sua atividade em imóveis municipais.
5. O apoio financeiro em apreço será objeto de deliberação pela Câmara Municipal, ficando a sua efetivação dependente da apresentação dos documentos comprovativos das despesas havidas com a realização da obra.

Artigo 13.º

Apoio à realização de obras de construção e de adaptação de imóveis

1. O Município de Loures atribui apoio financeiro às Instituições destinado à comparticipação da despesa realizada com a realização de obras de construção e/ou de adaptação de imóveis destinados à utilização como equipamento social.
2. A comparticipação financeira do Município é de 25% da despesa realizada pela Instituição, não podendo ultrapassar o limite máximo de €100.000,00 (cem mil euros), salvo exceções devidamente fundamentadas, sujeitas a deliberação da Câmara Municipal.
3. A Instituição que beneficie deste apoio financeiro não poderá voltar a usufruir do mesmo durante um período de quatro anos.
4. O apoio financeiro em apreço será objeto de deliberação pela Câmara Municipal, sendo atribuído mediante a celebração de contrato-programa, devendo respeitar os termos do apoio a atribuir, bem como especificar o tipo e a forma de pagamento.
5. A apreciação dos pedidos deste tipo de apoio é efetuada com base nos seguintes critérios:
 - a) Grau de prioridade do equipamento social de acordo com o identificado nos documentos de planeamento e diagnóstico sociais do Concelho;
 - b) Inexistência de recursos no mesmo território que respondam às necessidades ou que estes já se encontrem esgotados;
 - c) Capacidade de sustentabilidade do equipamento social;
 - d) Capacidade de autofinanciamento e de acesso a outras fontes de financiamento.

MUNICÍPIO DE LOURES



6. Para a candidatura a este apoio as Instituições devem dirigir ao Município formulário próprio, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Orçamento e memória descritiva da obra a realizar;
 - b) Licenças e autorizações exigidas por lei, consoante o tipo de obra a realizar.
7. As Instituições deverão apresentar os documentos comprovativos das despesas havidas com a realização da obra.

Artigo 14.º

Montantes máximos para apoio financeiro ao investimento

1. Serão fixados, todos os anos, por despacho do Presidente da Câmara, emitido até 30 de novembro, os montantes máximos para o apoio financeiro ao investimento, por tipo de apoio.
2. Se o valor fixado nos termos do número anterior for insuficiente para atribuição de apoio a todas as candidaturas, o mesmo será distribuído proporcionalmente pelas mesmas.

CAPÍTULO III

CONTROLO E AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS APOIOS

Artigo 15.º

Confirmação e atualização dos documentos

1. Os dados constantes do requerimento do pedido de apoio podem, a todo o tempo, ser confirmados pelo Município de Loures junto de qualquer entidade pública ou privada.
2. Sempre que se verifiquem alterações aos documentos solicitados, é obrigação da Instituição que solicita o apoio proceder à atualização dos dados junto dos serviços municipais.

Artigo 16.º

Avaliação da aplicação dos apoios

1. As Instituições apoiadas devem, no final da realização da atividade ou intervenção, apresentar relatório de execução acompanhado dos elementos comprovativos da mesma, tendo como objetivo aferir os resultados obtidos com o apoio concedido.
2. Quando a atividade ou intervenção apoiada tiver uma duração superior a um ano, as Instituições deverão apresentar um relatório intercalar até ao final de cada ano civil, com a explicitação das ações já realizadas.

M U N I C Í P I O D E L O U R E S



CÂMARA MUNICIPAL

3. Para apreciação da correta aplicação dos apoios concedidos, o Município reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação de relatórios com explicitação dos resultados alcançados.

Artigo 17.º

Fiscalização

Compete ao Município de Loures fiscalizar a execução das ações das Instituições realizadas no âmbito dos apoios prestados, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.

Artigo 18.º

Incumprimento, rescisão e sanções

1. As Instituições beneficiárias obrigam-se a aplicar o apoio financeiro recebido exclusivamente para os fins que determinam a sua concessão, sob pena de rescisão imediata do apoio concedido por parte do Município de Loures e devolução dos montantes recebidos.
2. Verificando-se incumprimento nos termos do número anterior, as Instituições ficam impossibilitadas de se candidatarem a novos apoios durante três anos.
3. Os apoios financeiros que não forem pagos pelo Município no ano civil a que dizem respeito, por motivos imputáveis à Instituição, não transitam para o ano civil seguinte, perdendo a Instituição o direito aos mesmos.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 19.º

Apresentação das candidaturas

1. A candidatura das Instituições aos apoios deverá ser efetuada junto do Município de Loures, de 1 de janeiro a 15 de fevereiro de cada ano, através do preenchimento de formulários que constituem o Anexo I ao presente Regulamento, sendo as mesmas aprovadas até 30 de abril.
2. Os formulários definem os fins a que se destinam os apoios, sendo obrigatoriamente instruídos com os elementos neles indicados.
3. O Município de Loures reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos que considere relevantes para completar a análise do pedido de apoio.

MUNICÍPIO DE LOURES



Artigo 20.º

Duplicação de apoios financeiros

Salvo situações excepcionais, devidamente fundamentadas, as Instituições não podem acumular apoios financeiros que visem a realização do mesmo fim.

Artigo 21.º

Publicitação dos apoios municipais

1. As Instituições beneficiárias, nos termos do presente Regulamento, ficam obrigadas a publicitar o apoio recebido através de menção expressa “Com o apoio da Câmara Municipal de Loures” e a inclusão do respetivo logótipo, em todos os suportes gráficos usados para a promoção e/ou divulgação do funcionamento e atividade, nos bens adquiridos e nas intervenções físicas realizadas, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação.
2. Os apoios concedidos serão publicitados pelo Município nos termos da lei, designadamente na página da internet da Câmara Municipal de Loures e no Jornal Municipal.

Artigo 22.º

Dever de colaboração e falsas declarações

1. As Instituições que recebam apoios ao abrigo do presente Regulamento têm o dever de colaboração com o Município de Loures, disponibilizando todos os elementos por este solicitados sobre as ações apoiadas.
2. As Instituições que não disponibilizem os elementos referidos no número anterior ficam impedidas de receber qualquer apoio por parte do Município de Loures.
3. As Instituições que dolosamente prestem falsas declarações, com o intuito de receberem apoios, terão que devolver as importâncias indevidamente recebidas e serão penalizados por um período que poderá ir até três anos, durante o qual não poderão receber qualquer apoio, direta ou indiretamente, por parte do Município de Loures.

Artigo 23.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas com recurso aos critérios legais de interpretação e integração das lacunas, serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal de Loures.

M U N I C Í P I O D E L O U R E S



Artigo 24.º

Regime transitório

Mantém-se em vigor a atribuição de apoios já aprovados à data da entrada em vigor do presente Regulamento.

Artigo 25.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação no Diário da República.



M U N I C Í P I O D E L O U R E S

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Loures

No âmbito do Regulamento de Apoio às Instituições Sociais, vimos pelo presente solicitar apoio

- ao funcionamento
- a atividades regulares
- a atividade pontual
- à aquisição de equipamentos e mobiliário
- à aquisição de viaturas
- à realização de obras de conservação de imóveis
- à realização de obras de construção e de adaptação de Imóveis

Para o efeito remete-se para Vossa apreciação o respetivo formulário de candidatura bem como os documentos necessários.



M U N I C Í P I O D E L O U R E S

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Identificação para Candidatura

1. Designação da Entidade:

2. Endereço da Sede

Freguesia _____ Localidade _____

Código Postal _____ - _____

Morada _____

Telefone / Telemóvel _____

E-mail _____ Página Web _____

Período de funcionamento _____

Nome de pessoa(s) para contato:

a) _____ Cargo: _____ Contato: _____

b) _____ Cargo: _____ Contato: _____

3. Figura Jurídica

Privado sem fins lucrativos . IPSS

. ONG

. Cooperativa

. Associação

. Outra Qual _____

4. Número de Identificação Fiscal _____

5. Estatutos (Publicação e data) _____

6. Registo na Segurança Social

N.º de registo / Alvará _____ Data _____ / _____ / _____

Publicação em Diário da República n.º _____ Data _____ / _____ / _____

7. Corpos Gerentes

Data da tomada de posse: _____ / _____ / _____ Vigência: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____



REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Apóio ao Funcionamento

8. Indique o Público(s)-Alvo / Resposta(s) Social(ais) Formal(is) prestada(s) no território do Concelho de Loures

 Infância e JuventudeCrianças e Jovens

- Ama/Creche Familiar
- Creche
- Estabelecimento de Educação Pré-Escolar
- Centro de Atividades de Tempos Livres

Crianças e Jovens com Deficiência

- Intervenção Precoce
- Lar de Apoio
- Transporte de Pessoas com Deficiência

 População AdultaPessoas Idosas

- Serviço de Apoio Domiciliário
- Centro de Convívio
- Centro de Dia
- Centro de Noite
- Acolhimento Familiar para Pessoas Idosas
- Residência
- Lar/Estrutura Residencial para Idosos

 Família e ComunidadeFamília e Comunidade em Geral

- Atendimento/Acompanhamento Social
- Grupo de Autoajuda
- Centro Comunitário
- Centro de Férias e Lazer
- Refeitório/Cantina Social
- Centro de Apoio à Vida
- Comunidade de Inserção
- Centro de Alojamento Temporário
- Ajuda Alimentar

 Outra(s) _____Crianças e Jovens em Situação de Perigo

- Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental
- Equipa de Rua de Apoio a Crianças e Jovens
- Acolhimento Familiar para Crianças e Jovens
- Centro de Acolhimento Temporário
- Lar de Infância e Juventude
- Apartamento de Autonomização

Pessoas Adultas com Deficiência

- Qual(is) _____

Pessoas em Situação de Dependência

- Qual(is) _____

Pessoas com Doença do Foro Mental ou Psiquiátrico

- Qual(is) _____

Pessoas Sem-Abrigo

- Equipa de Rua para Pessoas Sem-abrigo
- Atelier Ocupacional

Pessoas com VIH/SIDA e suas Famílias

- Qual(is) _____

Pessoas Toxicodependentes

- Qual(is) _____

Pessoas Vítimas de Violência Doméstica

- Qual(is) _____



M U N I C Í P I O D E L O U R E S

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

(Preencher por cada resposta social formal identificada no ponto 8.)

9. Resposta Social _____

9.1. Morada de funcionamento da Resposta Social

9.2. Tipo de Acordo de Cooperação: Típico Atípico

. Celebrado em ____/____/____ . Data da última revisão ____/____/____

. Data de entrada em funcionamento da Resposta Social ____/____/____

. Capacidade _____

. Existência de Vagas reservadas para a Segurança Social: Sim Não / N.º de Vagas _____

9.3. Número de clientes/utentes abrangidos por Acordo de Cooperação _____

9.4. Número de clientes/utentes existentes extra acordo: _____

9.5. Existência de lista de espera para admissão de clientes: Sim Não / N.º em espera: _____

10. Recursos Humanos

10.1. Funcionários

Grupo Profissional	N.º Funcionários
Administrativo	
Ajudante de ação educativa	
Ajudante de cozinheiro	
Ajudante familiar	
Cozinheiro	
Diretor Técnico	
Educador Infância	
Enfermeiro	
Fisioterapeuta	
Motorista	
Técnico de Animação Socio Cultural	
Técnico de Serviço Social	
Total	



MUNICÍPIO DE LOURES

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

11. Observações / Comentários:

Entregar cópia dos seguintes documentos

- Estatutos e publicação em Diário da República
 - Número de Identificação Fiscal
 - Acordo(s) de Cooperação com o Instituto de Segurança Social
 - Relatório de Atividades e Contas referente ao ano anterior à candidatura (entrega até 15 de abril)
 - Acta da sessão da tomada de posse dos órgãos Sociais eleitos

Loures, ____ de _____ de 20____

(Carimbo da Instituição e assinatura do Presidente da Direção)



MUNICÍPIO DE LOURES

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Apoio às atividades regulares

1. Designação da Entidade: _____

2. Identificação da(s) Atividade(s):

Atividade	N.º participantes/ praticantes	Regularidade da atividade
Grupo de cantares e/ou musical		
Grupo de dança		
Atelier de desenho/pintura		
Ginástica / Atividade física		
Natação / Hidroginástica		
Ensino TIC		
Alfabetização		
Aulas abertas		
Jogos/atividades de animação geral		

Entregar cópia dos seguintes documentos

- Plano de Atividades e Orçamento referente ao ano da candidatura

Loures, ____ de _____ de 20____

(Carimbo da Instituição e assinatura do Presidente da Direção)



M U N I C Í P I O D E L O U R E S

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Apoio a atividades pontuais (material e logístico)

1. Designação da Entidade: _____

2. Designação da Atividade: _____

3. Descrição e objetivo(s) da atividade a desenvolver:

Data: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ Hora: das ____ h ____ às ____ h ____

Local de realização: _____

Pessoa a contactar (Nome/Tlm./Email): _____

4. Necessidades:

Apoio material / logístico	Quantidade	Data de entrega	Data de devolução
. cadeiras			
. mesas			
. vasos/plantas			
. faixas			

Reserva de espaço	Horário de utilização	Período de utilização

Loures, ____ de _____ de 20____

(Carimbo da Instituição e assinatura do Presidente da Direção)



M U N I C Í P I O D E L O U R E S

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Apoio à aquisição de equipamento e mobiliário

1. Designação da Entidade: _____

2. Descrição do equipamento/mobiliário adquirido:

- a)
- b)
- c)

3. Fins e objetivos a que se destina(m) o(s) equipamento(s)/mobiliário. Indicar o público-alvo que irá usufruir e resposta social a que se destina:

- a)
- b)
- c)

4. Despesa efetuada € _____

Entregar cópia dos seguintes documentos:

- Comprovativos da aquisição do equipamento/mobiliário e da despesa efetuada

Loures, ____ de _____ de 20____

(Carimbo da Instituição e assinatura do Presidente da Direção)



M U N I C Í P I O D E L O U R E S

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Apoio à aquisição de viaturas

1. Designação da Entidade: _____

2. Indicar o público-alvo que irá usufruir, resposta social a que se destina e número de beneficiários:

--

3. Tipo de viatura:

Tipo de viatura	Nº lugares	Custo Total (€)
Ligeiro		
Ligeiro mercadorias		
Ligeiro misto		
Ligeiro adaptado		
Pesado de passageiros		
Pesado de passageiros adaptado		

Entregar cópia dos seguintes documentos:

- Documento Único Automóvel
- Comprovativo da despesa efetuada

Loures, ____ de _____ de 20____

(Carimbo da Instituição e assinatura do Presidente da Direção)



M U N I C Í P I O D E L O U R E S

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Apoio à realização de obras de conservação de imóveis

1. Designação da Entidade: _____

2. Breve descrição das obras de conservação do imóvel

3. Fins a que se destinam os melhoramentos

4. Despesa efetuada € _____

Entregar cópia dos seguintes documentos:

- Memória descritiva e orçamento da obra
- Licenças e autorizações exigidas por lei consoante o tipo de obra a realizar
- Comprovativos da despesa efetuada (autos de medição e faturas)

Loures, ____ de _____ de 20____

(Carimbo da Instituição e assinatura do Presidente da Direção)



REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Apoio à realização de obras de construção e de adaptação de imóveis

1. Designação da Entidade: _____

2. Breve descrição das obras:

3. Fins e objetivos a que se destinam as obras de construção / adaptação do imóvel

4. Orçamento total: € _____

5. Financiamento da obra:

Instituição	€
Junta de Freguesia	€
Segurança Social	€
Outra (especificar) _____	€

Entregar cópia dos seguintes documentos:

- Projeto da obra
- Memória descritiva e orçamento da obra
- Licenças e autorizações exigidas por lei consoante o tipo de obra

Loures, ____ de _____ de 20____

(Carimbo da Instituição e assinatura do Presidente da Direção)